



Proposta da Administração
e Manual de Participação para a
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**
a ser realizada em 25 de abril de 2025



SUMÁRIO

Carta do Presidente do Conselho de Administração.....	3
Carta do Diretor Presidente.....	6
Destaques 2024.....	8
Prêmios e Reconhecimentos.....	9
Olhar do Futuro do Assaí.....	10
Consolidação do Modelo <i>true corporation</i>	12
Processo de Avaliação do Conselho de Administração.....	17
Comitês de Assessoramento.....	32
Engajamento Contínuo e Construtivo com os Acionistas.....	47
Discussão e Análise da Remuneração da Administração.....	53
1. Introdução.....	73
2. Participação dos Acionistas.....	77
3. Assembleia Geral Ordinária: Proposta da Administração.....	85
4. Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Administração.....	115
Anexo I.....	121
Anexo II.....	143
Anexo III.....	180
Anexo IV.....	188
Anexo V.....	190
Anexo VI.....	259
Anexo VII.....	273

Carta do Presidente do Conselho de Administração



**Oscar de Paula
Bernardes Neto**
PRESIDENTE
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

“ Estando à frente do Conselho de Administração de Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia” ou “Assaí”) nos últimos dois anos, inicio essa mensagem com um agradecimento aos acionistas pela confiança depositada em nós, tendo plena consciência de que somos – prioritariamente – os seus representantes e temos a missão de viabilizar os melhores retornos de nosso negócio de forma longa e sustentável. Sendo assim, como forma de reiterar o diálogo franco e transparente mantido com nossos acionistas, é essencial manifestar em primeiro lugar nosso descontentamento com a perda de valor das ações do Assaí em 2024.

Estamos convictos de que não houve – e não há - qualquer fator na gestão e/ou na operação do Assaí que possa ter gerado essa perda de valor para os acionistas. Ao contrário. Esse movimento de baixa esteve inserido no contexto de desvalorização dos papéis negociados na B3 ao longo de 2024, período em que foi registrada uma saída recorde de recursos estrangeiros do país¹. O Conselho de Administração tem direcionado estrategicamente a Diretoria Executiva, que vem atuando de modo hábil e resiliente diante de cenários adversos previstos e até mesmo imprevistos, adequando rapidamente o negócio às mudanças no macro e microambientes.

O ano de 2024, por exemplo, teve início com a expectativa de redução das taxas de juros e se encerrou com um índice ainda mais alto, que, ao que parece, perdurará por 2025. Um fator, aliás, que contribuiu para que também o capital nacional migrasse para os investimentos em renda fixa, desvalorizando ainda mais o mercado de ações.

Diante dessa reversão inesperada no ambiente de negócios, no entanto, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva agiram com rapidez e assertividade, acionando os mecanismos de defesa táticos e estratégicos necessários. Como consequência da renegociação de dívidas e a readequação de planos futuros, o Assaí encerrou o ano com uma estrutura de capital ainda mais sólida.

¹ Segundo estudo da Elos Ayta Consultoria, em 2024, os investidores estrangeiros retiraram R\$ 24,2 bilhões em recursos da B3 – o pior resultado dos últimos nove anos. Disponível em: <https://einvestidor.estadao.com.br/ultimas/fuga-capital-estrangeiro-bolsa-maior-em-nove-anos/> Acesso em 06/02/2025

Carta do Presidente do Conselho de Administração

Essa capacidade de resiliência e de rápida readequação a novos cenários reflete nitidamente nosso compromisso com a geração de valor e deriva da busca contínua pelo alinhamento de interesses entre os conselheiros, a Diretoria Executiva e os acionistas. Em 2024, também foi dada ênfase ao fortalecimento da estrutura da diretoria, com o endosso do Conselho para a contratação do executivo Vitor Fagá para a posição de Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, e a promoção de Sandra Vicari, como Vice-Presidente de Gestão de Gente e Sustentabilidade. A interação entre o Conselho, seus comitês de assessoramento liderados por membros independentes e a diretoria tem se mostrado extremamente construtiva, com diálogo franco e sem qualquer restrição de acesso ao intercâmbio de ideias baseadas em fatos e dados.

O Conselho de Administração consolidou-se em 2024 como um colegiado que amplia o espaço para o livre debate antes de alcançar o Consenso decisório e elevou o seu patamar de competências no setor de atacarejo com a chegada do conselheiro José Roberto Müssnich. Sempre com foco no futuro dos negócios, em longo prazo, o Conselho de Administração reafirma continuamente seu compromisso com a eficiência operacional e de alocação de capital, e tem sido protagonista no direcionamento estratégico da diretoria e proativo no monitoramento da eficiência e da eficácia das práticas de governança e dos processos de administração.

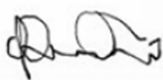
Como resultado da avaliação do conselho realizada no segundo semestre de 2024, foi traçado um plano de ação visando fortalecer os processos internos e obter ganhos de eficiência, prevendo inicialmente para 2027 alterações na composição do órgão, entre elas, a redução do número de conselheiros. Paralelamente a essa iniciativa, no entanto, os conselheiros envolveram-se diretamente no aprofundamento das rodadas anuais de engajamento com *proxy advisors* e acionistas representando mais de 57% das ações da empresa. A partir desse diálogo contínuo, o conselho decidiu antecipar algumas propostas de mudança em consideração às expectativas ouvidas dos acionistas.

Sendo assim, como poderá ser verificado na Proposta da Administração, apresentamos à apreciação dos acionistas nessa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) a recomendação para a redução no número de membros do colegiado de nove para sete, mantendo o grau de 86% de independência do colegiado. Já está proposta, inclusive, uma alteração estatutária para refletir essa redução e a recondução de seis membros do atual Conselho de Administração, um fator fundamental para a retenção do conhecimento sobre o negócio e o mix diversificado de competências dos conselheiros.

Entendemos que essa iniciativa ratifica nosso firme compromisso de aprofundar continuamente o engajamento com os acionistas para viabilizar a consolidação das transformações já promovidas, além de assegurar um processo estruturado de sucessão e renovação gradual dos colegiados ao longo dos próximos anos. Estamos seguros de que essa é a jornada que conduzirá os negócios à geração e ao compartilhamento de valor com os acionistas e os demais *stakeholders*.

Carta do Presidente do Conselho de Administração

Sendo aprovada a proposta de redução do Conselho e com a eleição de um novo membro, passaremos a contar com a contribuição de Miguel Maia Mickelberg, que, além de ser reconhecido pelo mercado por sua excepcional expertise financeira, mantém-se atuando como CFO e o Diretor de Relações com Investidores e, com certeza, agregará valor aos debates e decisões do Conselho do Assaí por sua vivência executiva nas áreas de controladoria, planejamento financeiro, contabilidade, tributos, captação de dívida corporativa, captação de dívida atrelada a projetos e tecnologia da informação. Por fim, cabe expressar nosso reconhecimento e gratidão aos colegas conselheiros Andiara Petterle, José Guimarães Monforte e Leonardo Pereira pela inestimável contribuição que deram nesse período de transformação tão relevante para a Companhia.



Oscar de Paula Bernardes Neto

Presidente do Conselho de Administração

Carta do Diretor Presidente



**Belmiro
de Figueiredo
Gomes**
DIRETOR
PRESIDENTE

“ O ano de 2024 contou com marcos importantes para o Assaí, incluindo a conclusão do projeto de conversões de hipermercado, a superação da marca de mais de 300 lojas em operação, a comemoração dos 50 anos da Companhia com uma campanha de aniversário histórica, além do reconhecimento como a melhor empresa de Atacado e Varejo pela Melhores & Maiores da Exame.

A expansão do ano fortaleceu ainda mais a presença nacional do Assaí e foi responsável pela entrada da Companhia em cidades estratégicas. As conversões de hipermercados seguem em maturação e contribuem de maneira significativa para o resultado da Companhia, uma vez que as lojas convertidas inauguradas em 2022 já apresentam venda média por loja 25% superior à venda média das lojas orgânicas inauguradas até 2022, além de uma margem EBITDA Pré-IFRS16 de 5,5%, em expansão de 1,1p.p. comparado a 2023.

Atualmente, o Assaí conta com a visitação anual de cerca de 500 milhões clientes nas lojas e um faturamento anual de R\$ 80,6 bilhões. Além do desempenho crescente de vendas, a Companhia atingiu R\$ 4,2 bilhões de EBITDA na visão Pré-IFRS16 e R\$ 5,5 bilhões na visão Pós-IFRS16 com uma evolução de +0,4p.p. de margem EBITDA nas duas visões, resultado da maturação das novas lojas, do aprimoramento da experiência de compra com a implantação de novos serviços e do foco no controle de despesas. Esse resultado levou a um crescimento do EBITDA Pré-IFRS16 de R\$ 0,7 bilhão em relação ao ano anterior, fortalecendo ainda mais a capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e que, juntamente com o menor patamar de dívida líquida (-R\$ 0,6 bilhão), acelerou a redução da alavancagem para 3,04x, patamar melhor do que o previsto no *guidance* para o ano.

Os resultados obtidos em 2024 refletem o comprometimento de um time com mais de 87 mil colaboradores(as). A Companhia evoluiu nos indicadores de diversidade, contando com 45,8% de negros e 25,7% mulheres em cargos na liderança, e segue gerando empregos e fortalecendo os programas de treinamento, inclusão e desenvolvimento. Em 2024, o Assaí foi reconhecido como a melhor empresa do varejo alimentar para se trabalhar no Brasil, com mais de 10 mil colaboradores(as), pela GPTW.

Carta do Diretor Presidente

A Companhia tem um forte compromisso com a agenda de sustentabilidade e trabalhamos na geração de oportunidades para os pequenos e médios empreendedores visando a prosperidade das comunidades onde atuamos e no fortalecimento das ações do Instituto Assaí. Ao longo do ano, foram registrados avanços na gestão de resíduos e no programa Destino Certo, que atua no combate à fome.

O ano de 2024 foi um ano de diversos desafios e ressalto a atuação ainda mais próxima e integrada entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração. Desde a sua posse em 2023, o Conselho trabalhou como parceiro no aperfeiçoamento de processos de governança, no aprimoramento da gestão e controle de riscos, na proposta de um novo pacote de remuneração dos executivos alinhado aos interesses dos acionistas, na melhoria da comunicação financeira e no acompanhamento das questões relacionadas à alavancagem da Companhia.

Para 2025, considerando as recentes altas da taxa Selic e as expectativas da curva de juros, bem como o foco em continuar reduzindo o nível de alavancagem para um patamar de cerca de 2,6x, a Companhia optou por postergar determinados projetos de novas lojas. É esperada a abertura de cerca de 10 lojas em 2025, com um investimento total de R\$ 1,0 a R\$ 1,2 bilhão, que inclui, além da expansão, a manutenção para o parque de lojas existente, a implantação de novos serviços e projetos de T.I. que visam trazer ainda mais eficiência para a Companhia.

Concluo essa mensagem deixando mais uma vez o meu muito obrigado aos nossos acionistas e investidores pela confiança que têm demonstrado na liderança da Companhia, ao Conselho de Administração pelo contínuo apoio e comprometimento, e ao time de colaboradores pela indiscutível contribuição na implementação de nossa estratégia de negócios e na qualidade de nosso atendimento em cada uma de nossas lojas.



Belmiro Gomes

Diretor Presidente

Destques 2024



Melhor empresa de Atacado e Varejo do Brasil

Eleita pela Melhores e Maiores 2024 da Exame



Lucro Líquido de R\$ 769 milhões

Crescimento de 8% vs 2023



302 lojas em operação

e mais de 1,5 milhão de metros quadrados de área de vendas



Aceleração da redução da alavancagem

Com redução da dívida líquida; Patamar de 3,04x ao final de 2024, superando *guidance* (<3,2x)



Faturamento de R\$ 80,6 bi

Crescimento de 11% vs 2023



Expansão de Rentabilidade

+0,4p.p. de margem EBITDA nas visões Pré e Pós-IFRS 16, dada a maturação das novas lojas e o controle de despesas





Prêmios e Reconhecimentos

Melhores e Maiores 2024 da Exame

Categoria: Pela 1ª vez, eleita a Melhor Empresa do Segmento de Atacado e Varejo

Instituição: Exame

Branding Brasil

Categoria: Marca mais lembrada do varejo físico e digital

Instituição: Anacouto

GPTW

Categoria: Pela 1ª vez, a Companhia foi listada no ranking nacional, ocupando a 18ª posição entre as empresas com mais de 10 mil colaboradores.

Instituição: *Great Place to Work*

Ranking *Interbrand* de Marcas Brasileiras Mais Valiosas

Categoria: 22ª marca brasileira mais valiosa e 1ª do segmento de varejo alimentar

Instituição: Interbrand Consultoria

Folha *Top of Mind*

Categoria: Pelo 3º ano consecutivo, a marca mais lembrada dos setores de supermercado e atacado

Instituição: Instituto Datafolha e Folha de S. Paulo

14ª Pesquisa Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas

Categoria: Pelo 2º ano consecutivo, eleita a melhor empresa que se comunica com jornalistas no segmento de Varejo e Atacado

Instituição: Centro de Estudos da Comunicação e Plataforma Negócios da Comunicação

Melhor Investor Day pela *Institutional Investor*

Categoria: 3º lugar na categoria varejo pela avaliação do *Buy Side*

Instituição: *Institutional Investor*



Olhar Futuro do Assaí

Olhar Futuro do Assaí

Em 2024, o Assaí reuniu marcos notáveis como:

- A melhor empresa de atacado e varejo no Brasil²;
- Presença em 1 a cada 4 lares no Brasil, sendo a marca mais presente nos domicílios³;
- Marca mais lembrada do varejo físico e digital⁴;
- Cerca de 500 milhões em fluxo anual de clientes; e
- Ser um dos maiores empregadores privados do País⁵

Essas conquistas são resultado do esforço empenhado ao longo dos 50 anos da Companhia. Acompanhar as evoluções do mercado, entender as especificidades de cada região do País e adotar uma operação regionalizada, criar uma marca forte conectada com os(as) clientes, valorizar a Nossa Gente e a Nossa Cultura e focar na eficiência da operação foram fundamentais para colocar a Companhia em posição de destaque no mercado de varejo alimentar brasileiro.

Com o objetivo de manter e, inclusive, ampliar o espaço no mercado, o Assaí busca constantemente trazer inovações para o modelo negócio. As mais recentes foram (i) a implementação de serviços, como açougue, padaria e fatiamento de frios nas lojas, melhorando a experiência de compra e fidelizando os(as) clientes, e (ii) as conversões de lojas de hipermercado para Assaí, ampliando a presença da Companhia em regiões centrais, altamente adensadas e próximas do público de renda mais alta.

Para os próximos anos, a Companhia, focada em aprimorar ainda mais a experiência de compra dos clientes, aumentar o “*share of wallet*” e a rentabilidade dos negócios, direcionará os esforços em expansão, na ampliação da oferta de serviços, em compras de oportunidade (“*in & out*”), na estratégia

2 Maiores e Melhores 2024 da Exame

3 Pesquisa Nielsen HomeScan 2023

4 Ranking Branding Brasil 2024 - Anacouto

5 Caged



Olhar Futuro do Assaí

phygital, em projetos relacionados a serviços financeiros e em tecnologia, com otimização de sistemas e modernização de processos core.

Considerando a estratégia de sustentabilidade da Companhia, que visa impulsionar a prosperidade para todas as pessoas com operações responsáveis e transparentes e menor impacto ambiental, no último Investor Day realizado pelo Assaí em novembro de 2024, que contou com a participação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva ainda compartilhou outras avenidas de crescimento para a Companhia no médio e longo prazo. Além de aumentar a eficiência da operação através da capacitação dos ativos existentes, o Assaí seguirá em busca de oportunidades orgânicas, inorgânicas e de novos formatos.



CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE *TRUE CORPORATION*

Breve retrospectiva da transformação societária

O ano de 2024 ficou marcado pelo processo de consolidação da Companhia como uma *true corporation*.

A ilustração a seguir demonstra os principais acontecimentos desde 2020 que permitiram a conclusão do processo de transformação:



É importante salientar que, desde a conclusão do primeiro *follow-on*, o Assaí já vinha adotando iniciativas relativas à transição para uma companhia de capital pulverizado. Nesse cenário, ao final de 2022, a Companhia se valeu do apoio de consultorias especializadas em estratégia e governança corporativa e, com base em *benchmarking* - incluindo análise de pares nacionais e internacionais, além das diretrizes de fundos de investimento reconhecidos por seu poder de influência e dos *guidelines* das consultorias de recomendação de voto (*proxy advisors*) - foram identificadas oportunidades de aprimoramento.

Esses importantes processos de análise e, em especial, de diálogo com investidores e *proxy advisors*, evidenciaram, à época, a necessidade de:

- (i) recomposição do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, com o objetivo de aumentar o nível de independência e refletir o interesse econômico dos seus acionistas;

CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE *TRUE CORPORATION*

- (ii) implementação de um processo mais estruturado para indicação dos membros do Conselho de Administração, a partir da elaboração de uma matriz de competências; e
- (iii) reformulação do modelo de remuneração.

Os itens (i) e (ii) foram integralmente endereçados em 2023, com a reformulação do Conselho de Administração, à luz da definição de uma matriz de competências específica para a Companhia.

O item (iii) foi parcialmente endereçado na Assembleia Geral Extraordinária de julho de 2023, com ajustes e alterações pontuais na remuneração, tendo sido efetivamente resolvido em 2024, sendo que os detalhes poderão ser encontrados mais adiante (vide **seção Discussão e Análise da Remuneração**).

Inerente a esse modelo societário, o Conselho de Administração se dedicou intensamente ao aprimoramento dos órgãos e das práticas da Companhia, com a meta de torná-la uma referência em governança corporativa.

Dentre as frentes relacionadas à governança, cabe mencionar que:

- (a) no processo de substituição de um dos conselheiros, a Companhia contou com o apoio de uma consultoria externa, conferindo mais objetividade à escolha do novo conselheiro;
- (b) em meio aos desafios do negócio, a Companhia intensificou o seu processo de engajamento com investidores, por meio dos membros do Conselho de Administração e do time de Relações com Investidores, com vistas a colher suas percepções e demandas;
- (c) houve relevante esforço envolvido na discussão e definição do modelo de remuneração dos administradores, que contou com o apoio de consultores externos;
- (d) a Companhia valeu-se do apoio de consultoria especializada em governança corporativa para a condução do processo de avaliação do Conselho de Administração e Comitês, bem como da identificação de oportunidades de aprimoramento.

Confiança na direção estratégica do Assai

Cientes das expectativas dos acionistas e das responsabilidades fiduciárias para promover o crescimento sustentável dos negócios no ambiente de companhia de capital disperso, o Conselho de Administração tem sido protagonista no direcionamento estratégico e proativo no monitoramento da eficiência e da eficácia das práticas de governança e dos processos de gestão. A perspectiva desse direcionamento é mitigar riscos e garantir sucesso no longo prazo.

Neste sentido, uma atenção especial vem sendo dada para revisar e aprovar os planos estratégicos desenvolvidos pela Diretoria, com vistas a garantir que as estratégias estejam alinhadas com a sustentabilidade financeira e o crescimento, além de desafiar suposições e validar a viabilidade das iniciativas propostas.

CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE *TRUE CORPORATION*

A interlocução entre Conselho de Administração e Diretoria foi também facilitada pela realização do segundo encontro *offsite* da Companhia, em setembro de 2024, com apoio de consultoria especializada em estratégia. Durante o *offsite*, o Planejamento Estratégico de 2025 foi amplamente discutido e aprovado pelo Conselho.

2024: Um ano de consolidação e progressos

Ao longo do exercício de 2024, foram realizadas 27 reuniões pelo Conselho de Administração. Entretanto, tendo-se em vista a renovação completa do órgão em 2023 e o contexto da Companhia, o processo de interação entre conselheiros e destes com os executivos envolveu um esforço muito superior às reuniões formais propriamente ditas. Nesse sentido, cabe destacar o empenho do presidente do Conselho de Administração, por exemplo, que além de ter participado de todas as reuniões do Conselho de Administração, ainda participou de 54 reuniões dos Comitês de Assessoramento, conforme detalhamento mais adiante, além de ter mantido interações semanais com o CEO da Companhia.

Dentre os principais itens da agenda do Conselho de Administração, destacaram-se:

- discussão e aprovação do plano de remuneração de 2024;
- discussões sobre o endividamento da Companhia e aprovação de operações bem-sucedidas no mercado de capitais que visaram alongar o perfil da dívida e reduzir seu custo;
- discussão sobre melhorias de governança a serem implementadas em 2025;
- alterações na composição dos comitês de assessoramento para assegurar complementaridade das competências;
- reportes dos Comitês de assessoramento, em especial, sobre os temas de sustentabilidade, remuneração, indicação e governança;
- discussão e deliberação da deslistagem voluntária na NYSE das *American Depositary Shares* da Companhia, conforme Ata e Fato Relevante divulgados em dezembro de 2024;
- avaliação e revisão da estratégia (direcionadores e monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico);
- monitoramento do desempenho, incluindo o relativo à conversão de lojas e o plano de desalavancagem financeira;
- monitoramento de riscos, incluindo *cybersecurity* e sustentabilidade;
- discussão sobre o plano de sucessão dos administradores;
- consolidação da nova secretaria de governança;
- avaliação interna e definição de contratação de consultoria externa independente para a avaliação dos conselheiros;

CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE *TRUE CORPORATION*

- discussão sobre inovação, incluindo impacto da inteligência artificial nos negócios e no plano estratégico;
- encaminhamento de assuntos relacionados à sustentabilidade (relatório, matriz e atualização dos planos de ação); e
- acompanhamento dos planos de ação relativos à cultura e ao clima organizacional.

Em 2024, o Conselho de Administração também discutiu e aprovou versões atualizadas e aprimoradas de diversas políticas, com destaque para a Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal e da Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária, que foi atualizada para refletir o modelo de remuneração aprovado na AGOE de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE *TRUE CORPORATION*

Organograma

O organograma abaixo reflete a atual estrutura de governança, inclusive destacando os comitês de assessoramento ao Conselho, cuja composição e agenda de atividades é comentada mais adiante neste documento:



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

Processo de avaliação do Conselho de Administração adotado em 2024

Foi no contexto da consolidação de Assaí como uma *true corporation* que o Conselho de Administração, transcorrido cerca de um ano e meio da sua eleição, realizou, pela primeira vez, o seu processo de avaliação com o suporte de consultoria externa especializada e independente.

Ao longo do processo, foram avaliados o Conselho de Administração e os Comitês, como órgãos colegiados, bem como os conselheiros individualmente. Além dos conselheiros, foram consultados executivos, membros externos dos comitês e foram entrevistados os 10 acionistas mais relevantes da base acionária da Companhia no mês de outubro de 2024.

Além das pontuações obtidas, de acordo com a metodologia aplicada, – aspecto mais objetivo da avaliação – as entrevistas também foram tratadas de forma a consolidar as maiores convergências de opiniões entre conselheiros, executivos e acionistas, propiciando um rol bastante robusto e consistente de percepções que auxiliou no processo de elaboração de recomendações.

Quadro resumo do processo de avaliação realizado em 2024

CONSULTOR EXTERNO ESPECIALIZADO E INDEPENDENTE	Desenvolvimento e condução do processo de avaliação com base em metodologia proprietária.
PROCESSO	Os conselheiros, diretores e membros externos dos comitês responderam a uma enquete (questionário <i>on line</i>) com perguntas sobre 12 dimensões (indicadas a seguir) e, à luz dos resultados obtidos, conselheiros e executivos foram entrevistados individualmente. A avaliação do Conselho (como órgão colegiado) contemplou as seguintes dimensões: • Composição, Estrutura e Interações; • Comitês; • Processos e condições de trabalho; • Atuação dos conselheiros; • Dinâmica do Conselho e robustez do processo de decisão;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

PROCESSO

- Orientação de Sustentabilidade;
- Relação com acionistas;
- Prontidão para o futuro;
- Responsabilidades adicionais do Conselho;
- Presidência do Conselho de Administração (PCA);
- Coordenadores(as) de Comitê;
- Desempenho.

O processo de avaliação ainda incluiu:

- Análise das pautas das reuniões desde a posse do colegiado em maio de 2023 e do tempo alocado pelo Conselho aos diversos temas;
- Diagnóstico da diversidade de competências, atributos e características encontrados no Conselho;
- Identificação do nível de ocupação de cada conselheiro em outras atividades, além de Assaí;
- Verificação da frequência dos conselheiros às reuniões;
- Atualização da matriz de competências presentes no Conselho – que considera experiências funcionais, vivências profissionais e atuação em setores – e comparação com as competências priorizadas para o futuro;
- Mapeamento da estrutura e atividades desempenhadas pela secretaria de governança;
- Elaboração de benchmarking a respeito das principais práticas adotadas pelo Conselho de Administração de pares nacionais e estrangeiros; e
- Interação com os investidores mais representativos da base acionária.

A avaliação individual dos conselheiros foi realizada mediante autoavaliação e avaliação de pares considerando as seguintes dimensões:

- Compromisso e participação;
- Apoio à gestão;
- Papéis e responsabilidades;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

- Independência;
- Atuação na dinâmica do Conselho; e
- Contribuição e expertises.

Adicionalmente, os conselheiros foram convidados a destacar pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento para cada um de seus pares.

Os investidores também foram entrevistados e contribuíram ao compartilhar as suas percepções sobre vários aspectos relacionados à governança da Companhia.

RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA

Ao final do processo foram apresentadas recomendações visando à melhoria da governança, conforme descrito abaixo.

Destaques da avaliação do Conselho de Administração

De forma geral, o Conselho de Administração foi bem avaliado em todas as dimensões, cabendo destaque aos seguintes pontos (1) qualificação dos seus membros; (2) participação atual de independentes (89% do total de conselheiros eleitos para o mandato de 2023 a 2025); (3) nível de dedicação e comprometimento dos conselheiros; e (4) estruturação e atuação dos comitês, coordenados por conselheiros ou membro externo independentes.

Como oportunidades de melhoria, foram identificadas as necessidades de (1) dedicar mais tempo às discussões estruturadas sobre estratégia, em adição aos temas inovação e sucessão, como forma de reforçar a prontidão da Companhia para o futuro; e (2) ampliar a interação do Conselho de Administração com investidores.

Recomendações decorrentes do processo de avaliação do Conselho de Administração e planos de ação

A lista a seguir contempla algumas das principais recomendações de melhoria formuladas pela consultoria, bem como os respectivos planos de ação aprovados pelo Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação a serem implementados em 2025:

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

TEMA	RECOMENDAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	PLANO DE AÇÃO EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
A) Composição do Conselho de Administração (CA) – tamanho e perfil	Explorar a possibilidade de reduzir o tamanho do CA em mandato, buscando conferir maior eficiência ao processo de decisão e agilidade ao colegiado. A reflexão sobre o número total de conselheiros deve considerar, especialmente, a aparente redundância de competências apontadas por conselheiros. A respeito das competências, avaliar o aprimoramento do conhecimento e vivência em transformação digital, tecnologia e setor (cadeia de atacado/varejo – “varejo de alimentos”) presentes no CA, além de buscar letramento para todos os conselheiros em tecnologia/transformação digital/ inovação, por meio de capacitação específica, a ser complementado com experts e líderes com essa capacitação.	Análises e discussões sobre uma possível redução de composição do Conselho em 2027. Entretanto, considerando que foi detectada expectativa sobre essa redução por acionistas que representam significativa parcela da base acionária, o Conselho decidiu antecipar e propor essa redução já nesta AGO. Adicionar reuniões no calendário do Conselho voltadas ao desenvolvimento dos conselheiros e outros temas que não envolvam a diretoria.
B) Pautas do Conselho e dos Comitês	Atuar com mais disciplina na definição da pauta do Conselho, com previsão de tempo de qualidade para tratar de assuntos de maior criticidade, como estratégia e sucessão, além de prever mais tempo para os planos de ação para desenvolvimento de talentos visando à sucessão, não restrita ao CEO, e sessões específicas para discutir temas como novos modelos de negócio, tecnologia e IA. Aprimorar a agenda temática anual do Conselho e o alinhamento com as agendas temáticas dos comitês, bem como curadoria das pautas pelo PCA e pelos Coordenadores dos Comitês com apoio da Secretaria de Governança Corporativa.	Integrar agendas e pautas do Conselho e dos Comitês de modo a otimizar o tempo da diretoria e tornar o processo mais eficiente. Aperfeiçoamento do acompanhamento dos planos de ação relativos ao Planejamento Estratégico por parte do CA.
C) Dinâmica do CA	Aprimorar o diálogo entre os membros do Conselho, com a ampliação do espaço/tempo para debates, reduzindo tempo para apresentações, bem como refletir sobre a quantidade e periodicidade das reuniões, à luz da importância das discussões estratégicas, assegurando as sessões exclusivas regulares – sem a presença dos executivos e eventuais convidados – para permitir maior troca de ideias entre conselheiros sem qualquer constrangimento ou conflito de interesses.	Priorizar na agenda do Conselho assuntos críticos para o futuro dos negócios, priorizando temas como estratégia e sucessão.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

D) Comitês	Aprimorar o reporte das discussões e das recomendações ao Conselho, bem como aumentar a realização de reuniões conjuntas de comitês para tratar de assuntos conexos visando à otimização das discussões e do tempo dos executivos, quando envolvidos. Refletir sobre as implicações da participação regular do CEO e do PCA nas reuniões dos Comitês.	Otimização das contribuições dos comitês com a padronização dos relatos e das apresentações dos coordenadores dos Comitês ao CA. Conferir mais eficiência ao tratamento de temas transversais a mais de um Comitê com a realização de reuniões conjuntas.
E) Secretaria de Governança Corporativa/Governance Officer	Fortalecer a função de Secretaria de Governança Corporativa, aprimorando as suas atribuições com base nas boas práticas e reforçando o papel essencial de apoio ao aperfeiçoamento da governança corporativa e ao processo de conformidade com os documentos de governança, com a regulação e a legislação aplicáveis.	Futura revisão dos regimentos aplicáveis para refletir estrutura e função atual.
F) Engajamento do CA com investidores	Intensificar a frequência com a qual o CA engaja com investidores, bem como ampliar a gama de investidores, de modo a aprimorar a percepção dos investidores a respeito da atuação do órgão.	Atualizar plano de comunicação, incluindo oportunidade de agenda para engajamento do Conselho com investidores.
G) Políticas e/ou Regimentos – Sucessão e Engajamento com Investidores	Discutir e aprimorar a Política de Indicação para tratar do tema sucessão, além de um maior detalhamento sobre diversidade. Adotar uma Política de Engajamento ou prever a atividade de engajamento com investidores no Regimento do CA, com atribuição clara de responsabilidade ao órgão.	Revisão de regimento e da política de indicação. Atualizar plano de comunicação, incluindo engajamento do Conselho com investidores.

Recomendação dos membros ao Conselho de Administração

Como resultado do processo estruturado de avaliação do Conselho de Administração adotado em 2024, da boa avaliação de todos os atuais membros em todas as dimensões, o elevado nível de independência atual (89% do total de conselheiros no mandato de 2023 a 2025) e, ainda, com base na expectativa de parcela expressiva dos acionistas ouvidos no quarto ciclo de engajamento iniciado ao final de 2024 em assegurar a consolidação das transformações e avanços promovidos neste primeiro mandato, a administração está atendendo a expectativa de parcela significativa dos acionistas em promover uma redução no número de membros do colegiado de nove para sete membros, inclusive com proposta de alteração estatutária e recomendando a recondução de seis dos atuais membros, com vistas a preservar conhecimentos relevantes e experiências apontadas no primeiro mandato. Também está sendo proposta a renovação de um dos assentos com a indicação de Miguel Maia Mickelberg, cuja

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

expertise financeira e de alocação de capital, desenvolvida em posições com executivo e conselheiro, trará grande contribuição ao debate e à capacidade de análise do Conselho.

A recomendação de recondução de seis membros com a eleição de um novo membro reafirma o objetivo do processo estruturado adotado em 2023 de indicar a composição de um Conselho de Administração cuja formação reúna as competências requeridas para os desafios estratégicos, alinhados com os valores e cultura da Companhia, respeitando os elevados níveis de independência exigidos pela atual composição acionária e reforçando as questões de diversidade, além de priorizar competências como: finanças e alocação de capital, governança corporativa, gestão de talentos, sustentabilidade, gestão de riscos, estratégia, conhecimento de empresas de capital aberto/*corporation*, foco no cliente, inovação, *cybersecurity*, transformação digital, cadeia produtiva do varejo/atacarejo.

Assim, a administração propõe a eleição da seguinte composição para o Conselho de Administração, todos com prazo de mandato até a Assembleia Ordinária de 2027:

1. Belmiro de Figueiredo Gomes;
2. Enéas Cesar Pestana Neto;
3. José Roberto Meister Müssnich;
4. Julio Cesar de Queiroz Campos;
5. Leila Abraham Loria;
6. Miguel Maia Mickelberg; e
7. Oscar de Paula Bernardes Neto.

Caso a proposta seja aprovada, a Companhia manterá seu elevado nível de membros independentes (86% do total de conselheiros). Nesse sentido, o Conselho de Administração da Companhia, mediante a verificação do preenchimento pelos membros independentes dos requisitos estabelecidos pela CVM e pela B3, conforme declarações apresentadas pelos respectivos membros independentes, avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros indicados: Enéas Cesar Pestana Neto, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg, José Roberto Meister Müssnich e Oscar de Paula Bernardes Neto, observam os critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM 80 e no Regulamento do Novo Mercado.

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, estão disponíveis a partir desta data na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>), nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e também se encontram no **Anexo I** desta Proposta.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

1. BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES

Idade: **54 anos**

Data de posse: 27/10/2022

Diretor Presidente

Membro Conselho de Administração

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Vice-presidente da ABAAS – Associação Brasileira de Atacadista de Autosserviço

Formação e experiência anteriores

Graduado em Contabilidade pelo Instituto de Educação Maringá

Demais ocupações externas

- Membro fundador e vice-presidente, desde 2016 da ABAAS – Associação Brasileira de Atacadista de Autosserviço.

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social / Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Inovação e Novos modelos de negócios
- Marketing
- Operações
- *Supply chain* (compras e logística)
- Tecnologia da Informação
- Varejo
- CEO
- Empresa de Capital Aberto
- Comércio de Varejo
- Comércio de Atacado
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- Serviços
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

2. ENÉAS CESAR PESTANA NETO

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



ENÉAS CESAR PESTANA NETO

Idade: **62 anos**

Data de posse: **01/09/2023**

Membro independente do Conselho de Administração

Membro do Comitê Financeiro e de Investimentos

Membro do Comitê de Auditoria

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Presidente do Conselho de Administração do Lopes Supermercados
- CEO do Dia Supermercados
- CEO da JBS América do Sul
- CEO, CFO e Vice-Presidente Executivo de Operações Sênior do GPA – Grupo Pão de Açúcar
- Vice-presidente da DASA S/A
- *Controller* do Carrefour Brasil

Formação e experiência anteriores

Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo e Especialista nas áreas de Controladoria, Finanças, Liderança e Gestão.

Demais ocupações externas

- Sócio Fundador EPA Consultoria Empresarial Ltda.
- Membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê Financeiro da Alvorada S/A.
- Membro independente do Conselho de Administração do Grupo Multi S/A.
- Membro do Conselho Consultivo da Liotécnica S/A.

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social / Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Compliance
- Contabilidade (Auditoria)
- Estratégia
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Riscos
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- Inovação e Novos modelos de negócios
- Operações
- *Supply chain* (compras e logística)
- Varejo
- CEO
- Conselheiro de Administração
- Coordenador de Comitê de Assessoramento
- Presidente do Conselho de Administração
- Empresas de capital aberto
- Cadeia Produtiva em Varejo/Atacarejo
- Comercio de Varejo
- Comércio de Atacado
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- Serviços
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

3. JOSÉ ROBERTO MEISTER MÜSSNICH

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



JOSÉ ROBERTO MEISTER MÜSSNICH

Idade: **71 anos**

Data de posse: **02/09/2024**

Membro independente do Conselho de Administração

Membro do Comitê Financeiro e de Investimentos

Membro do Comitê de Gente Cultura e Remuneração

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Membro do Conselho de Administração da Dotz S.A
- Membro do Conselho Consultivo da Alimenta Angola S/A
- Diretor de Expansão Internacional modelo Cash and Carry Groupe Carrefour – França
- Professor das seguintes instituições de ensino: PUC/RS, ULBRA, UCS, UCUDAL/Uruguay

Formação e experiência anteriores

Mestrado em Gestão Empresarial pela PUCRS, Pós-graduação em Administração de Empresas pelo MAN/PUCRS, Especialização em Marketing e Pós-graduação em Administração de Empresas pelo PPGA/UFRGS, além de Graduação em Administração de Empresas e Administração Pública pela UFRGS.

Demais ocupações externas

- Membro do Conselho de Administração do Grupo LabelVie S.A
- Membro do Conselho Consultivo do Laticínios Boa Vista (Piracanjuba)
- Membro do Conselho Consultivo do Moinho Tondo S.A (Orquídea)

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social /Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Estratégia
- Fusões e aquisições
- Inovação
- Marketing
- Operações
- Finanças / Alocação de Capitais
- Gestão de Riscos
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- *Supply chain* (compras e logística)
- Varejo
- CEO
- Conselheiro de Administração
- Empresa de capital aberto
- Corporation
- Cadeia Produtiva em Varejo/Atacarejo
- Comercio de Varejo
- Comércio de Atacado
- Finanças e Seguro
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- Serviços
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

4. JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS
Idade: **61 anos**
Data de posse: **08/05/2023**

Membro independente do Conselho de Administração

Membro do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação e do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Membro do Conselho de Administração do Instituto Mulheres do Varejo
- Vice-presidente de Vendas Brasil e América Latina na Unilever Brasil

Formação e experiência anteriores

Graduado em Engenharia pela Escola de Engenharia Mauá, em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós-graduado em Educação pelo Instituto Singularidades e cursos de desenvolvimento em instituições como *Singularity* e *Hebrew University of Jerusalem*

Demais ocupações externas

- Membro do Conselho do Instituto Ser +
- Conselheiro Emérito do Capitalismo Consciente Brasil
- Fundador do Instituto Movimento Jovens do Brasil
- CEO do Compra Agora América Latina

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social / Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Compliance
- Estratégia
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- Inovação e Novos modelos de negócios
- Marketing
- *Supply chain* (compras e logística)
- Transformação Digital
- Varejo
- CEO
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- Serviços
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

5. LEILA ABRAHAM LORIA

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



LEILA ABRAHAM LORIA

Idade: **71 anos**

Data de posse: **08/05/2023**

Membro independente do Conselho de Administração

Coordenadora do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração

Membro do Comitê de Governança, Sustentabilidade e Indicação

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Membro e Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Membro do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia – COPEL
- Membro do Conselho Consultivo, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas e Remuneração das Casas Pernambucanas.
- Membro do Conselho da Administração, do Comitê de Responsabilidade Socioambiental e do Comitê de Diversidade da JBS
- Membro do Conselho de Ética da ABRACOM
- Co-Chair da Women Corporate Directors – WCD
- Membro do Conselho de Administração, do Comitê de Conformidade e Governança, do Comitê de Investigação e do Comitê de Pessoas da Madeira Energia - MESA e da Santo Antônio Energia – SAE
- Membro do Conselho Consultivo do Costão do Santinho Resort
- Membro do Conselho Consultivo da INPLAC Indústria de Plástico

Demais ocupações externas

- Presidente do Conselho e Membro do Comitê de Finanças e Auditoria da FCC Indústria Química
- Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Estratégia da ANACONDA
- Membro do Conselho Consultivo da Women Corporate Directors – WCD
- Mentora no Programa de Desenvolvimento de Conselheiras – PdeC
- Membro da Comissão de Indicação e Instrutora do IBGC

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social /Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Compliance
- Contabilidade (Auditoria)
- Estratégia
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Riscos
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- Inovação e Novos modelos de negócios
- Marketing
- Operações
- *Supply chain* (compras e logística)
- Transformação Digital
- Varejo
- CEO
- Conselheiro de Administração
- Coordenador de Comitê de Assessoramento
- Presidente do Conselho de Administração
- Empresa de capital aberto
- Cadeia Produtiva em Varejo/Atacarejo
- Comercio de Varejo
- Gestão de Empresas e Empreendimentos

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

Formação e experiência anteriores

Graduada em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, Mestre em Administração de Empresas pela COPPEAD- UFRJ; Pós-MBA em Governança Corporativa e Mercado de Capitais para executivos pela B.I. International; cursos para Conselheiros de Administração pelo IBGC; Risk University; Sustainable Capitalism ESG pela Berkley; Curso para Presidentes de Conselho – IOD/IBGC; Doing Business in China – Tsinghua University, Imersão e Jornadas Técnicas em Singapura e Hong Kong (2017), Israel (2018), Vale do Silício (2018), Canadá (2022) e China (2024).

- Serviços
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

6. MIGUEL MAIA MICKELBERG

ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



MIGUEL MAIA MICKELBERG

Idade: **40 anos**

Data de posse: **Não aplicável**

Membro Externo do Comitê Financeiro e de Investimentos

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Diretor Financeiro (CFO) e de Relações com investidores da Cyrella.

Formação e experiência anteriores

Graduado em Ciências Econômicas pela UFRGS; e MBA pelo MIT Sloan School of Management

Demais ocupações externas

- Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cyrella Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações;
- Membro do Conselho de Administração da Cury Construtora e Incorporadora S.A.;
- Membro do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A.
- Membro do Conselho de Administração da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Principais competências e setores de atuação

- Contabilidade (Auditoria)
- Estratégia
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Riscos
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- Tecnologia da Informação
- Conselheiro de Administração
- Empresa de Capital Aberto
- Finanças e Seguro
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- *Cybersecurity*
- Tecnologia

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REFORMULADO EM 2024

7. OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS



OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO

Idade: **78 anos**

Data de posse: **08/05/2023**

Presidente do Conselho de Administração

Cargos ocupados nos últimos 5 anos

- Membro do Conselho de Administração Localiza Rent a Car S.A. – Brasil
- Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Remuneração da Mosaic
- Membro do Conselho de Administração da OMNI Brasil

Formação e experiência anteriores

Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Demais ocupações externas

- Membro do Conselho de Administração da DASA – Diagnósticos América S.A
- Membro do Conselho de Administração da Votorantim Participações – Brasil
- Presidente do Conselho de Administração da Jalles Machado
- Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Localiza Rent a Car S.A

Principais competências e setores de atuação

- Ambiental / Social / Responsabilidade / Corporativa
- Comercial / Vendas
- Compliance
- Estratégia
- Finanças / Alocação de Capitais
- Fusões e Aquisições
- Gestão de Riscos
- Gestão de Talentos / Pessoas
- Governança Corporativa
- Inovação e Novos modelos de negócios
- Marketing
- *Supply chain* (compras e logística)
- Tecnologia da Informação
- Transformação Digital
- Varejo
- CEO
- Conselheiro de Administração
- Coordenador de Comitê de Assessoramento
- Presidente do Conselho de Administração
- Empresa de Capital Aberto
- Corporation
- Gestão de Empresas e Empreendimentos
- Serviços

COMPETÊNCIAS

Competências Observadas

A matriz de competências presentes e priorizadas para o futuro de Assaí foi atualizada ao longo do processo de avaliação do Conselho de Administração e, à luz dos avanços na transformação da Companhia e dos resultados das avaliações individuais, a recomendação da administração é eleição dos candidatos indicados abaixo.

Abaixo apresentamos a matriz de competências dos candidatos apresentados pela administração, resultante da autoavaliação sobre funções ocupadas, vivências e setores de atuação, destacando em laranja aquelas priorizadas para o futuro durante o processo de avaliação do Conselho.

Resumo das experiências e qualificações dos Conselheiros

							
	Belmiro Gomes	Enéas Cesar P. Neto	José Müssmich	Júlio Campos	Leila Loria	Miguel Mickelberg	Oscar Bernardes
FUNÇÕES OCUPADAS							
Ambiental / social / responsabilidade / corporativa	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
Comercial / vendas	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
Compliance	-	✓	-	✓	✓	-	✓
Contabilidade (Auditoria)	-	✓	-	-	✓	✓	-
Estratégia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Finanças / Alocação de Capitais	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fusões e aquisições	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Gestão de riscos	-	✓	✓	-	✓	✓	✓
Gestão de talentos / pessoas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Governança Corporativa	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Inovação e novos modelos de negócios	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
Marketing	✓	-	✓	✓	✓	-	✓
Operações	✓	✓	✓	-	✓	-	-
Supply chain (compras e logística)	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
Tecnologia da informação	✓	-	-	-	-	✓	✓
Transformação digital	-	-	-	✓	✓	-	✓
Varejo	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
VIVÊNCIAS							
CEO	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Conselheiro de administração	-	✓	✓	-	✓	✓	✓
Coordenador de comitê de assessoramento	-	✓	-	-	✓	-	✓
Presidente do Conselho de Administração	-	✓	-	-	✓	-	✓
FORMATO EMPRESARIAL							
Empresa de capital aberto	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓
Corporation	-	-	✓	-	-		✓
Cadeia produtiva em varejo/atacarejo	-	✓	✓	-	✓	-	-
SETORES DE ATUAÇÃO							
Comércio de varejo	✓	✓	✓	-	✓	-	-
Comércio de atacado	✓	✓	✓	-	-	-	-
Finanças e seguros	-	-	✓	-	-	✓	-
Gestão de empresas e empreendimentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Serviços	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓
Cybersecurity	-	-	-	-	-	✓	-
Tecnologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Comitês de Assessoramento

Como parte do processo de transformação da governança da Companhia e reformulação do Conselho de Administração em 2023, foram promovidas alterações nos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, inclusive com a eleição de novos membros.

Destaca-se que, por força do Estatuto Social da Companhia (artigo 21, parágrafo único), os membros de todos os Comitês, mesmo os não especificados formalmente no referido documento, têm os mesmos deveres e obrigações dos administradores.

A seguir será apresentada uma mensagem dos quatro coordenadores dos Comitês de Assessoramento, acompanhada da descrição da composição dos referidos Comitês, bem como das principais atividades realizadas ao longo de 2024.

Mensagem do Comitê de Auditoria

Heraldo Oliveira
COORDENADOR DO COMITÊ DE
AUDITORIA



Atuando com o propósito de garantir a confiabilidade dos relatórios financeiros e fortalecer continuamente os processos de auditoria, compliance e mitigação de riscos, em 2024, o Comitê de Auditoria (COAUD) desempenhou um papel estratégico na supervisão dos controles internos, gestão de riscos e integridade das informações financeiras do Assaí, sendo o período marcado por avanços significativos, desafios enfrentados com rigor técnico e o aprimoramento contínuo da estrutura de controle e governança.

Um dos marcos relevantes foi a reformulação da composição do comitê, incluindo a transição em sua coordenação, que deu ênfase à manutenção da qualificação técnica e da independência exigidas pelas normas regulatórias e melhores práticas de governança. Com sua atuação independente e técnica, o comitê acompanhou as atividades da empresa, destacando-se, entre outras, as seguintes:

- Fortalecimento dos controles internos, incluindo a revisão das deficiências identificadas e a implementação de medidas corretivas eficazes;
- Evolução da matriz de riscos e da definição do apetite ao risco, garantindo maior clareza e robustez na gestão de riscos corporativos;
- Revisão e recomendação das demonstrações financeiras, assegurando a conformidade das práticas contábeis e seu alinhamento aos principais pontos discutidos com a auditoria externa independente. Além disso, foram feitas recomendações de melhorias na apresentação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais para conferir mais clareza e objetividade e assegurar aderência às normas contábeis e regulatórias;
- Supervisão da reestruturação da Auditoria Interna para assegurar independência e integração com as áreas de riscos e compliance;
- Monitoramento das discussões estratégicas sobre a deslistagem das *American Depositary Shares* (ADSs) da NYSE. Neste tema, com o foco em assegurar a continuidade das melhores práticas de governança corporativa;

Mensagem do Comitê de Auditoria

- Colaboração na atualização do Código de Ética e Conduta para fortalecer a cultura de integridade e conformidade; e
- Manutenção do monitoramento contínuo das contingências jurídicas e fiscais, com especial atenção às questões relacionadas ao legado do GPA.

Para 2025, o Plano de Trabalho já aprovado prevê as seguintes prioridades:

- Aprofundar a supervisão das auditorias interna e externa para assegurar rigor e alinhamento às melhores práticas de governança;
- Aprimorar os controles internos, com ênfase na mitigação de riscos e na eficiência operacional;
- Reforçar a governança sobre a gestão de riscos para assegurar a aderência às melhores práticas do mercado e fortalecer a capacidade de resposta da Companhia diante de desafios;
- Dar continuidade ao trabalho de aperfeiçoamento da apresentação das demonstrações financeiras, além de iniciar a preparação para a adoção da IFRS 18, que trará mudanças estruturais na forma de apresentação;
- Acompanhar o processo de adequação às exigências das normas IFRS S1 e S2, para atender aos novos padrões de sustentabilidade e divulgação de informações climáticas e ambientais; e
- Fortalecer a estratégia de cibersegurança, que busca aprimorar a proteção dos dados e a segurança digital para enfrentar eventuais ameaças cibernéticas.

Seguiremos empenhados em promover uma gestão cada vez mais eficiente, íntegra e alinhada às melhores práticas do mercado, e estamos certos de que a execução desse plano em 2025 contribuirá para o fortalecimento da Companhia e a geração de valor para seus acionistas.

Heraldo Gilberto De Oliveira

Heraldo Oliveira

COORDENADOR DO COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Comitê de Auditoria

Comitê de Auditoria		Principais atividades realizadas em 2024
Total de reuniões em 2024:	14	- Discussão de temas de sua competência na forma da regulamentação aplicável, como revisão e aprimoramento das demonstrações financeiras trimestrais e anuais, diagnóstico de riscos por consultoria externa, matriz de riscos e apetite ao risco, plano de auditoria para 2024 e 2025, e acompanhamento de planos de ação - Verificação da conformidade das práticas contábeis e seu alinhamento aos principais pontos discutidos com a auditoria externa independente - Aprovação da nova versão do Código de Ética e Conduta para fortalecer a cultura de integridade e conformidade - Revisão de estrutura de governança no que diz respeito à auditoria interna, compliance e gestão de riscos - Discussão sobre deslistagem voluntária da NYSE das American Depositary Shares (ADSs) da Companhia com continuidade das melhores práticas de governança corporativa - Acompanhamento de contingências fiscais e jurídicas - Análise e discussão acerca da monetização de créditos fiscais da Companhia - Revisão do Formulário de Referência e do 20-F (itens relativos às competências do Comitê) - Análise de indicadores de Ouvidoria e Compliance, reporte dos trabalhos do Comitê de Ética e Compliance, incluindo medidas anticorrupção - Análise e discussão acerca de controles internos da Companhia, com foco em SOx - Elaboração do Relatório do Comitê de Auditoria - Análise e discussão sobre os principais pontos do relatório da auditoria independente sobre as DFs do exercício anterior - Discussão sobre o relatório controles internos da auditoria independente - Análise dos trabalhos da auditoria independente - Revisão do contrato de auditoria independente - Análise e discussão sobre a estrutura e trabalhos da auditoria interna - Revisão de políticas da Companhia - Revisão do cumprimento de requerimentos legais - Recomendação sobre atualização do Regimento Interno - Fortalecimento dos controles internos, incluindo a revisão das deficiências identificadas e a implementação de medidas corretivas eficazes - Plano de Trabalho para 2025
Índice de participação:	100%	
Membros Independentes:	100%	
Membros		
Heraldo Gilberto de Oliveira Coordenador Externo		
Andiara Pedroso Petterle Membro		
Leonardo Gomes Pereira Membro		
Guillermo Braunbeck Especialista Externo		
Enéas Cesar Pestana Neto Membro		

Mensagem do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR)

Leila Abraham Loria
COORDENADORA DO COMITÊ DE GENTE,
CULTURA E REMUNERAÇÃO



“ Formado integralmente por membros independentes, em seu primeiro ano de atuação, o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR), dedicou uma intensa agenda aos temas relacionados à remuneração dos executivos, reformulando o programa de remuneração variável de curto e longo prazo e o programa de salário fixo dos principais líderes. Construiu ainda o Programa Sócio Executivo, com objetivo de reter os executivos mais estratégicos, estruturando e recomendando um modelo robusto. O CGCR também propôs a revisão dos indicadores em todos os programas, com objetivo de torná-los mais objetivos e mensuráveis, de modo a alinhar os objetivos dos executivos às expectativas dos acionistas do Assaí Atacadista.

Já em seu segundo ano, além da implementação e acompanhamento das metas do negócio e a avaliação da performance dos líderes, vale destacar o trabalho desenvolvido para acompanhar os **indicadores de gestão de gente**, entre eles, produtividade, clima organizacional, satisfação no trabalho e a consequente melhora do engajamento, absenteísmo, rotatividade de funcionários (*turnover*) e diversidade, sendo esta última uma diferenciação expressiva em relação aos pares de mercado. Como resultado, houve o aprofundamento das informações levadas ao Conselho com um olhar mais abrangente, que tem possibilitado a preservação da **Cultura Assaí**, um relevante diferencial estratégico.

A equipe de gestão vem realizando um excelente trabalho por meio de pesquisas de engajamento e clima organizacional, *assessments* com lideranças e da organização de indicadores de performance (KPIs). Isso permite ao comitê e ao Conselho identificarem os pontos fortes e as oportunidades de melhoria da equipe, apoiando a tomada de decisões embasadas em dados e a implementação de programas e iniciativas corretivas para melhorar o desempenho e a satisfação dos colaboradores.

O acompanhamento dos indicadores de gestão provocou várias ações como, por exemplo, a implementação do **plano de reskilling** para atender a transformação digital, a implantação de novas tecnologias, e as demandas das novas gerações. O objetivo é oferecer novos conhecimentos e capacitar os líderes para que eles viabilizem ganhos de produtividade, maior eficiência no dia a dia da operação e novas oportunidades de negócio.

Mensagem do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR)

O Comitê também tem avançado na adoção de novas tecnologias e no fortalecimento da estratégia de inteligência artificial, impulsionando a transformação digital da empresa. A partir desse plano de *reskilling* e do plano de desenvolvimento dos conselheiros, e com base no resultado da avaliação do Conselho de Administração, está sendo discutido também um programa no âmbito do Conselho de Administração com foco exclusivo nos temas referentes à inovação e novas tecnologias.

Outro tema que teve grande dedicação do comitê foi o desenvolvimento do plano de sucessão, considerando os perfis e competências necessários para fazer frente aos desafios futuros e sustentabilidade da Companhia. Foram contratadas consultorias externas para realizar *assessments* e acompanhar os planos individuais de desenvolvimento. A estratégia de sucessão abrange tanto o primeiro quanto o segundo escalão de executivos, com acompanhamento contínuo do comitê para assegurar a evolução dos talentos e a preparação das lideranças para os desafios estratégicos da organização.

Vale mencionar ainda a participação do comitê no ciclo de engajamento com acionistas, o que permitiu a compreensão das expectativas em relação a três temas, em especial no atual contexto desafiador na economia do país e do setor: (a) a importância de garantir que as metas e métricas sejam mensuráveis e apuradas com precisão; (b) o compartilhamento e priorização do plano de sucessão para os executivos chave da Companhia; e (c) a ampliação da abertura de informações relacionadas ao programa de remuneração aprovado em 2024.

Por fim, é relevante reiterar nossa confiança de que a Proposta da Administração que está sendo levada à apreciação da Assembleia reflete as expectativas dos acionistas e permitirá que a empresa siga com um time competitivo e motivado para alcançar continuamente resultados consistentes e sustentáveis. Além disso, reforçamos que a mencionada proposta está alinhada com os programas já aprovados pelos acionistas. O Comitê e Conselho têm reconhecido o valor e o desempenho de uma equipe engajada, integrada e motivada, fundamental para atingir resultados consistentes e sustentáveis.



Leila Abraham Loria

COORDENADORA DO COMITÊ DE GENTE, CULTURA E REMUNERAÇÃO

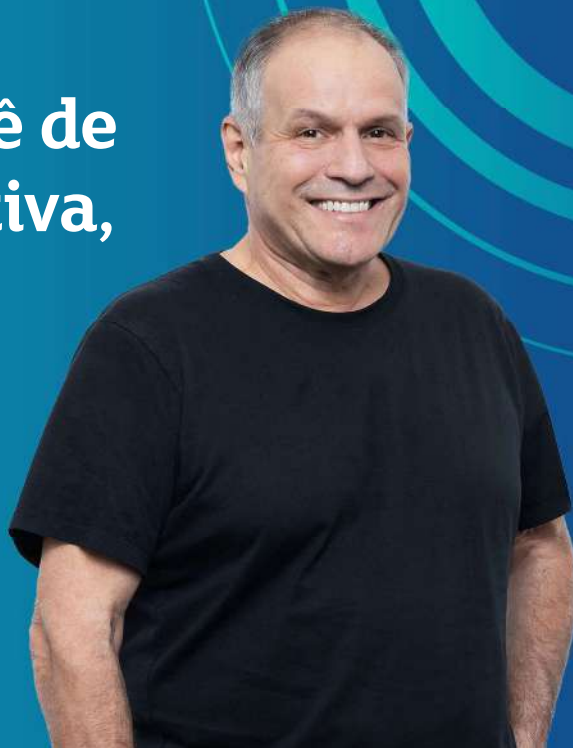
COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Comitê de Gente, Cultura e Remuneração

Comitê de Gente, Cultura e Remuneração		Principais atividades realizadas em 2024
Total de reuniões em 2024:	11	- Acompanhamento e discussão sobre novo plano de remuneração dos executivos da Companhia e Programa Sócio Executivo - Acompanhamento de programas de remuneração, incluindo atendimento das metas aplicáveis - Reskilling para transformação digital/inteligência artificial; - Desenvolvimento do Plano de Sucessão - Discussão sobre planos de ação relativos à melhoria de indicadores de gestão de gente, entre eles, satisfação no trabalho, absenteísmo rotatividade de funcionários (turnover) e diversidade - Discussão sobre planos de ação relativos cultura, e ao clima organizacional - Avaliação do Formulário de Referência (itens relativos às competências do Comitê) - Atualização da Política de Remuneração para refletir o modelo de remuneração aprovado na AGOE de 2024
Índice de participação:	100%	
Membros Independentes:	100%	
Membros		
Leila Abraham Loria Coordenadora		
Andiara Pedroso Petterle Membro		
Julio Cesar de Queiroz Campos Membro		
José Roberto Meister Müssnich Membro		

Mensagem do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação (CGCSI)

Julio Cesar de Queiroz Campos
COORDENADOR DO COMITÊ DE
GOVERNANÇA CORPORATIVA,
SUSTENTABILIDADE E INDICAÇÃO



“

Considerando o amplo aspecto de temas referentes a governança corporativa, sustentabilidade e indicação, ao longo de 2024, o CGCSI manteve uma agenda intensa de atividades que teve por objetivo a geração e a preservação de valor para a Companhia e seus stakeholders. Com visão estratégica de longo prazo, foi dada ênfase, por exemplo, na implementação de iniciativas focadas no futuro sustentável dos negócios em governança e comunicação com *stakeholders*.

Ao dar continuidade ao diálogo aberto e transparente com os acionistas, foi realizado também o quarto ciclo de engajamento do Conselho de Administração com acionistas locais e internacionais (**vide seção Engajamento Contínuo e Construtivo com os Acionistas**), quando tivemos a satisfação de ouvir manifestações positivas em relação aos avanços da governança corporativa do Assaí. Estimulados a prosseguir na direção do aprimoramento, o Processo de Avaliação do Conselho de Administração - realizado por prestador do serviço especializado e independente - foi totalmente reformulado e deu origem a um plano de ação prevendo, entre outras iniciativas, a diminuição da composição do Conselho de Administração para 2027.

Com base no diálogo permanente que tem sido mantido com os acionistas, no entanto, o Conselho de Administração decidiu antecipar essa proposta – como já mencionado na carta do presidente do Conselho de Administração, nesse Manual – e já é apresentada à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Conselho considera que essa iniciativa, fruto do atendimento às manifestações de parte dos acionistas, além de atender com mais agilidade à expectativa dos investidores, reitera o compromisso com a eficiência operacional, valoriza a diversidade e a experiência dos atuais membros, além de acrescentar ao colegiado outro tipo de vivência nas competências financeiras e de alocação de capital. No processo de redução do total de conselheiros de nove para sete, a proposta é reconduzir seis integrantes do atual Conselho de Administração – um ponto crucial para a retenção de conhecimento sobre o negócio e a preservação em 86% do grau de independência do Conselho.

Mensagem do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação (CGCSI)

Este Comitê propõe ainda a alteração de um dos assentos com a indicação de Miguel Maia Mickelberg, cuja expertise financeira e de alocação de capital, desenvolvida em posições como executivo e conselheiro, trará grande contribuição ao debate e a capacidade de análise do Conselho.

Além dessa proposta levada agora à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o CGCSI, composto por membros independentes, implementou em 2024 um conjunto de outras iniciativas relevantes nas dimensões de governança e de sustentabilidade, entre as quais, devem ser destacadas as seguintes:

Governança Corporativa

- Como parte da contínua busca por oportunidades de melhoria da estrutura de governança, foram realizadas adaptações na composição dos comitês, além de revisões de regimento de comitês e da política de indicação, havendo, inclusive, o acompanhamento dos processos de governança e indicação relacionados às alterações na composição do Conselho de Administração;
- Em relação aos processos, foram aprimoradas as agendas e pautas dos comitês e do próprio Conselho, incluindo a melhoria da preparação das propostas da administração submetidas às assembleias gerais, tendo sido realizada também a revisão dos documentos internos de governança; e
- Apoio à implementação de um programa de ampliação da **comunicação** e do **engajamento** com acionistas.

Sustentabilidade

- Acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao tema sustentabilidade. Foi revisada a materialidade de sustentabilidade da Companhia e, com o apoio de consultoria externa especializada, analisaram-se os riscos, validou-se a estratégia de atuação de cada tema material vis-à-vis os compromissos públicos de curto e médio prazos;
- Participação nas discussões e elaboração do Relatório de Sustentabilidade de 2024, contemplando, inclusive, compromissos e práticas, como a redução de emissões de gases de efeito estufa e a agenda de mobilização climática; e
- Foi assegurada a integração da estratégia e a complementaridade das iniciativas de sustentabilidade com o acompanhamento das atividades do **Instituto Assaí**, criado em 2022 para promover ações de investimento social em três vertentes: Empreendedorismo, Segurança Alimentar e Esportes.

Mensagem do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação (CGCSI)

Para concluir, é preciso registrar nosso profundo agradecimento a José Guimarães Monforte, que coordenou este Comitê até 12 de março de 2025. Sua experiência e liderança enriqueceram as discussões e proporcionaram segurança a decisões fundamentais para o desenvolvimento sustentável dos negócios. Acima de tudo, porém, é necessário agradecer e reconhecer seu notório conhecimento em governança, que viabilizou e acelerou o processo de transformação do Assaí de uma empresa com controle definido para uma Companhia com capital diverso (*Corporation*) com estrutura, processos e práticas sólidas em governança corporativa.



Julio Cesar de Queiroz Campos

COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, SUSTENTABILIDADE E INDICAÇÃO

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação

Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação		Principais atividades realizadas em 2024
Total de reuniões em 2024:	15	- Realização da autoavaliação e avaliação independente do CA e Comitês de Assessoramento - Condução do processo de indicação de conselheiro - Revisão e aprimoramento do Informe de Governança - Discussão sobre a implementação de melhorias de Governança Corporativa - Revisão contínua da estrutura, processos e documentos relativos à governança - Avaliação do Relatório Anual de Sustentabilidade - Avaliação do Formulário de Referência e 20-F (itens relativos às competências do Comitê) - Análise e recomendação de aprovação de Transações com Partes Relacionadas Contínuas - Análise e discussão sobre os eventuais ofícios de órgãos reguladores - Discussão sobre planos relativos a sustentabilidade, incluindo Plano de Diversidade & Inclusão, iniciativas de combate à fome, mudanças climáticas (escopo 3), empreendedorismo, Programa Esporte & Cidadania e auditoria das condições de trabalho - Análise e discussão sobre riscos ESG - Discussão e atualização da matriz de materialidade - Avaliação de políticas - Apoio prestado ao Comitê de Auditoria e Diretoria à nova estrutura de auditoria interna
Índice de participação:	100%	
Membros Independentes:	100%	
Membros		
Julio Cesar de Queiroz Campos Coordenador		
Leila Abraham Loria Membro		
Oscar de Paula Bernardes Neto Membro		
José Guimarães Monforte Membro e Coordenador até 12/03/2025		

Mensagem do Comitê Financeiro e de Investimentos

Leonardo Pereira
COORDENADOR



O principal direcionador do Comitê Financeiro e Investimentos (COFIN), em 2024, foi buscar a redução da alavancagem em um contexto de aumento dos juros. Um desafio que exige gestão disciplinada de capital, otimização de custos e planejamento financeiro estratégico para garantir o fortalecimento sustentável das operações, aproveitando as oportunidades para manter a história de crescimento do Assaí Atacadista.

O fato de a empresa não possuir controle acionário definido intensifica as obrigações fiduciárias e, nesse sentido, além do contínuo diálogo mantido pela equipe de Relações com Investidores (RI), foi valioso o ciclo de engajamento com os principais acionistas locais e internacionais (**vide seção Engajamento contínuo e Construtivo com os Acionistas**) ao promover um diálogo mutuamente vantajoso.

Dedicado a fortalecer o papel de apoio às discussões e decisões do Conselho de Administração, com base nessas prioridades, foi estabelecido um programa de trabalho que, ao longo de **14 reuniões** durante o ano, apresentou os seguintes resultados:

- **Plano de Desalavancagem:** incorporada ao Plano Estratégico de 2025-2028 e contemplando metas objetivas e prazos de execução, a desalavancagem está ancorada na forte capacidade da empresa em gerar caixa operacional, tendo sido constatado que não haveria a necessidade da emissão de novas ações para atingir seus objetivos. Também foi considerado um novo ritmo de expansão, priorizando projetos com maior potencial de criação de valor com base na equação competição e/ou demografia;
- **Redução no Custo e Alongamento no Perfil da Dívida:** o comitê supervisionou o trabalho dos executivos para aproveitar as melhores janelas de oportunidade para otimizar o perfil da dívida com novas captações, combinando redução no custo com alongamento de prazos. A boa execução eliminou a pressão no cronograma de amortização em 2025 e permitiu iniciar o trabalho das amortizações prevista para 2026;

Mensagem do Comitê Financeiro e de Investimentos

- **Política de Caixa Mínimo:** o comitê discutiu, propôs e aprovou no Conselho uma política de caixa mínimo, que visa assegurar um patamar de liquidez adequado ao longo de cada mês e de cada trimestre, sempre respeitando o ciclo operacional e permitindo monitorar e alavancar novas oportunidade junto aos fornecedores, evitar a possibilidade de sobras excessivas de caixa e minimizar quaisquer restrições de caixa;
- **Eficiência na Alocação de Capital:** acompanhamento de todos os projetos estratégicos (investimentos feitos no plano de expansão em conversão de lojas e crescimento orgânico), bem como a revisão e recomendação de aprovação do orçamento pelo conselho e acompanhamento mensal dos resultados;
- **Monitoramento das Despesas Gerais e Administrativas:** especial atenção ao controle das despesas gerais e administrativas, dado que isso é considerado como uma âncora do modelo *cash and carry* por impactar diretamente a margem Ebitda e, conseqüentemente, a geração de caixa; e
- **Aprimoramentos na Estratégia de Comunicação:** aprofundamento e melhor compreensão daquilo que os acionistas consideram mais relevante para acompanhar seus investimentos e realizar suas análises e projeções. Este esforço permitiu discutir as iniciativas de apoio ao trabalho dos executivos para ampliar o *disclosure* e as explicações sobre variações nas contas. Algumas evidências de avanços nos últimos meses foram:
 - Aperfeiçoamento da nota explicativa sobre os passivos de arrendamento;
 - Abertura dos itens que compõem as disponibilidades totais;
 - Abertura mais detalhada do montante de caixa médio aplicado; e
 - Abertura do cronograma de amortização para dar visibilidade do montante principal e dos juros.

Em conjunto com o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR), o COFIN identificou e definiu os indicadores e metas quantitativas dos programas de remuneração variável, estabelecendo incentivos adequados na remuneração dos executivos, alinhados aos interesses e expectativas de criação de valor dos acionistas.

Ao avaliar o cenário para 2025 a 2026, o COFIN estabeleceu, após discutir no Conselho, quatro prioridades de ação:

- Assegurar que o plano de desalavancagem da empresa mantenha sua tendência de redução, dado que isso trará uma grande flexibilidade estratégica. Além de ser impulsionado pela

Mensagem do Comitê Financeiro e de Investimentos

capacidade de geração de caixa, esse plano também implica na diminuição da dívida líquida;

- Manter a liquidez para poder alavancar as oportunidades comerciais, consideradas uma das âncoras do modelo de negócios;
- Assegurar máxima eficiência na alocação de capital, entendendo que movimentos nessa área requerem ampliação no diálogo e engajamento com acionistas, bem como a adequada comunicação de resultados para permitir a gestão de expectativas; e
- Manter o aprimoramento contínuo na transparência e na comunicação com os acionistas/investidores, considerando que o Assaí tem um papel chave no seu setor e se caracteriza como um participante ativo no mercado de capitais. O Assaí almeja ser cada vez mais um dos *benchmarks* brasileiros em qualidade da informação, transparência e comunicação. Essa posição maximiza a oportunidade de estreitar o engajamento e fortalecer ainda mais o diálogo com os acionistas, fatores que geram mais confiança e melhor entendimento do potencial e do valor percebido.

Com essa mensagem eu encerro um importante ciclo na coordenação do Comitê Financeiro e de Investimentos do Assaí, plenamente satisfeito com os avanços conquistados e confiando que os seus membros seguirão comprometidos em manter contínua atenção para identificar oportunidades que permitam antecipar iniciativas na boa execução dos planos e no cumprimento de metas e prazos estabelecidos.



Leonardo Pereira

COORDENADOR DO COMITÊ FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Comitê Financeiro e de Investimentos

Comitê Financeiro e de Investimentos		Principais atividades realizadas em 2024
Total de reuniões em 2024:	14	- Acompanhamento e discussões sobre o endividamento da Companhia e desalavancagem - Discussões sobre alongamento do perfil da dívida - Discussões sobre a emissão de dívida no mercado de capitais; - Análise dos Resultados Trimestrais e Resultado Anual - Análise e discussão sobre execução do orçamento de 2023 e sobre orçamento de 2024 e 2025 - Discussão e recomendação de aprovação do Planejamento Estratégico Bianual Operacional e ESG - Acompanhamento dos resultados e fluxos de caixa - Discussão e recomendação de aprovação dos aumentos de capital referentes a <i>vesting de stock options</i> - Acompanhamento do endividamento e do atendimento aos <i>covenants</i> - Discussão para aperfeiçoamento da transparência e reporte e dados financeiros ao mercado - Acompanhamento de temas da área de RI - Revisão dos investimentos previstos para 2024 a 2026 - Revisão e acompanhamento da performance dos investimentos - Análise e discussão das metas e dos indicadores financeiros para fins de remuneração dos administradores - Atualização de Política de Aplicação, Captação e Caixa Mínimo - Monitoramento do cumprimento do Planejamento Estratégico
Índice de participação:	100%	
Membros Independentes:	100%	
Membros		
Leonardo Gomes Pereira Coordenador		
Enéas Cesar Pestana Neto Membro		
Miguel Maia Mickelberg Membro Externo		
José Roberto Meister Müssnick Membro		

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS

Uma iniciativa consolidada nas práticas de governança da Companhia

Em 2023, o Assaí implementou um programa de engajamento contínuo e construtivo com acionistas e investidores para acompanhar a transição de empresa com controle definido para uma Companhia de capital totalmente disperso.

Desde então o Assaí vem aprimorando seu programa de engajamento com acionistas e investidores em **duas dimensões**: (a) o engajamento da equipe executiva de Relações com Investidores (RI) no dia a dia e (b) o engajamento de membros do Conselho de Administração (CA) nos tópicos de sua alçada.

O quadro a seguir ilustra as principais diferenças dessas duas dimensões de engajamento, as quais se complementam na construção da confiança dos acionistas e investidores, e na garantia de preservação e criação de valor de longo prazo para os acionistas:

ASPECTO	ENGAJAMENTO DA EQUIPE EXECUTIVA DE RI	ENGAJAMENTO DO CA
FUNÇÃO PRINCIPAL	Atua como o principal ponto de contato do Assaí para acionistas, investidores, gestores, analistas, empresas de ratings, credores e outros <i>stakeholders</i> que acompanham o desempenho econômico-financeiro da Companhia.	Facilita a comunicação direta entre o CA e os acionistas, geralmente em questões de governança estratégica.
FOCO	Desempenho financeiro, atualizações de mercado, estratégia corporativa, consultas de investidores, desempenho de ações e relacionamento com analistas.	Governança, remuneração executiva, questões de sustentabilidade (ESG), planejamento de sucessão e grandes decisões corporativas.
NATUREZA DO ENGAJAMENTO	Regular e contínuo por meio de reuniões, webconferências e roadshows locais e internacionais, divulgação de relatórios, apresentações e comunicados.	Ocasional e estratégico, geralmente envolvendo reuniões anuais, fóruns especiais de investidores ou discussões relacionadas à governança.
PÚBLICO-ALVO	Investidores institucionais, analistas, mídia financeira e reguladores.	Acionistas de longo prazo, consultorias de recomendação de voto (<i>Proxy Advisors</i>) e instituições focadas em governança.
COMUNICAÇÃO	Foca em transparência e oferece continuamente esclarecimentos sobre iniciativas que impactam o desempenho operacional e econômico-financeiros, evitando assimetria de informações. Os principais meios de comunicação incluem a divulgação dos materiais dos resultados trimestrais e anuais, arquivamentos na CVM/SEC e website, o Relatório Sustentabilidade, o Manual e outra informações referentes a Assembleias Gerais de Acionistas, reuniões e conferências de investidores locais e internacionais, bem como a prestação de informações periódicas e eventuais	Interação formal, com ênfase exclusiva nos deveres fiduciários, temas de governança e direção estratégica.

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS

pelo Diretor de RI, exigidas na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Engajamento Contínuo da equipe executiva de RI

A equipe executiva de Relações com Investidores (RI) do Assaí trabalha para assegurar acessibilidade e transparência nas informações da Companhia, e, para isso, realiza divulgações aos acionistas e investidores ao longo do ano para permitir uma interação contínua sobre questões que são importantes para suas decisões de investimentos. A equipe executiva de RI mantém encontros regulares com investidores, por vezes incluindo a participação de executivos de outras áreas importantes da Companhia, respeitando a regulamentação do mercado de capitais, que veda a divulgação seletiva de informação privilegiada, e reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre preocupações, demandas e expectativas dos investidores.

A equipe executiva de RI manteve uma agenda intensa de atividades no ano para manter a acessibilidade junto a seu público-alvo:



*Não inclui contatos telefônicos e atendimentos por e-mail.

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS

Engajamento do Conselho com Acionistas

Além das iniciativas contínuas de interação da equipe de RI e da Diretoria Executiva, desde 2023, o CA iniciou um processo de diálogo construtivo e direto com parcela expressiva dos acionistas, tanto para responder diretamente a questionamentos ligados às práticas de governança e sustentabilidade quanto também para considerar as demandas e expectativas dos acionistas em seu processo de tomada de decisão dos negócios e nas propostas formuladas nas Assembleias Gerais.

Além dos encontros de engajamento, o CA recebe regularmente os relatórios da equipe executiva de RI para revisar o feedback dos acionistas, o que lhe permite identificar eventuais necessidades de ações ou melhorias. Sempre que necessário as expectativas dos acionistas são incorporadas às ações do CA e iniciativas dos Comitês, baseando-se na relevância das demandas.

Como parte do processo de evolução, o CA já realizou quatro ciclos de engajamento com acionistas da Companhia, em que puderam ser compartilhadas as visões em torno das temáticas mais relevantes submetidas às Assembleias Gerais, como a proposta do novo Programa de Remuneração da Administração e o Programa Sócio Executivo aprovados em abril de 2024.

A ilustração a seguir descreve o ciclo anual típico de Engajamento com Acionistas adotado pelo Assaí, com o envolvimento regular do Conselho de Administração:

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS



ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS

Reporte do quarto ciclo de engajamento com acionistas

QUEM PARTICIPOU	● Investidores institucionais com posições que representam mais de 57% das ações em circulação (<i>free- float</i>) – Obs.: Ciclo anterior havia alcançado 44% da base acionária; ● As principais consultorias internacionais de recomendação de voto; ● Quatro conselheiros independentes participaram dos diálogos (PCA e três coordenadores de comitês), além da Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores e membros da equipe executiva de RI e governança.
PRINCIPAIS TÓPICOS ABORDADOS	● Entender os <i>guidelines</i> internos e os temas prioritários em relação ao tema governança/ESG; ● Ouvir as expectativas em relação ao processo de avaliação e de indicação do CA; ● Conhecer as expectativas em relação à remuneração da Administração no atual contexto e cenários; ● Ouvir recomendações em relação à forma de comunicação e o nível de transparência da Companhia em relação aos temas relevantes na perspectiva dos acionistas.
O QUE OUVIMOS DOS ACIONISTAS E INVESTIDORES	● Avaliar a possibilidade de implementar a maior abertura de informações (<i>disclosure</i>) possível sobre o processo de avaliação do CA e sobre as competências de cada membro; ● Expectativa de conhecer detalhes do plano de sucessão no CA, incluindo alternância em posições de liderança, o ritmo de sucessão gradual e competências emergentes como inovação, tecnologia e IA – Inteligência Artificial; ● Avaliar a possibilidade de redução no número de membros do CA e de fortalecer competências financeiras e de alocação de capital; ● Expectativa de receber abertura de informações (<i>disclosure</i>) sobre o desenvolvimento e a evolução dos Programas de Remuneração da Administração e do Programa Sócio Executivo; ● Indicação de mudanças nas métricas e, eventualmente, de metas de desempenho no curto, médio e longo prazos, especialmente diante do contexto mais desafiador na atualidade; ● Expectativas em poder acompanhar as iniciativas voltadas a estrutura de capital e ao ritmo/processo de desalavancagem.

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS

Além das reuniões de engajamento já realizadas por membros do CA no período de novembro de 2024 a março de 2025, logo após a publicação do Manual da Assembleia **será realizado um webinar para que o CA possa realizar uma breve exposição dos principais itens da proposta da administração e esclarecer eventuais dúvidas.** Também a partir da publicação do Manual da Assembleia, o Vice-presidente de Finanças e de Relações com Investidores e a equipe de RI da Companhia poderão realizar reuniões de engajamento com acionistas da Companhia com o propósito de esclarecer o contexto acerca dos temas constantes da proposta da Administração e colher eventuais comentários e percepções.

Questões já endereçadas no período 2023 e 2024 em decorrência dos ciclos de engajamento anteriores

Em decorrência dos ciclos anteriores de engajamento do CA, em resposta ao feedback dos acionistas e como parte de nossa avaliação contínua das melhores práticas, o CA incorporou, desde a sua posse em 2023, as melhorias descritas a seguir:

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- Ampliação do número de membros independentes CA para refletir a configuração acionária;
- Adoção de processo estruturado de identificação e seleção de conselheiros, com apoio de empresas especializadas e independentes, para avaliação de competências alinhadas às necessidades estratégicas da Companhia e desafios futuros, inclusive para ampliar a diversidade no Conselho em seu sentido amplo;
- indicação de membros do conselho considerando os aspectos de (I) diversidade de experiências, incluindo um expert em governança; e (II) diversidade de gênero, etnia, idade e outras;
- Adoção de matriz de competências para indicação de membros do CA, para identificação da complementaridade dos membros;
- Adoção de uma política de remuneração da administração que permita alinhar os interesses de administradores e acionistas, com métricas e metas de curto, médio e longo prazos;
- Revisão/ atualização e implementação de ajustes no estatuto social, políticas e regimentos;
- **Política de Transações com Partes Relacionadas** (adequação visando evitar conflito de interesses e limite de aprovação de valores, aprovações do CA, etc.);
- **Política de Clawback**, (adoção);
- **Política de Distribuição de Resultados e Dividendos** (adoção);
- **Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal** (segregação da política de remuneração, atualizações normativas e melhorias);
- **Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária** (visa refletir novo modelo de remuneração aprovado na AGOE de 2024);
- **Política de Investimentos em Ações (Stock Ownership Guidelines - SOG)** (adoção conforme novo modelo de remuneração aprovado na AGOE de 2024).

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Discussão e Análise da Remuneração da Administração

Como parte do processo de preparação da proposta de remuneração da administração aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024 (“AGOE 2024”), o **Comitê de Gente, Cultura e Remuneração** (CGCR) dedicou-se intensamente aos assuntos relacionados à remuneração dos administradores, especialmente dos executivos, passando pela discussão no Conselho de Administração antes de sua aprovação final na AGOE 2024, obtendo aprovação expressiva pelos acionistas dos diferentes programas propostos naquela oportunidade, conforme indicado no quadro que segue:

EVENTO SOCIETÁRIO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	% VOTOS NA APROVAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária (AGE)	Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia	95,1%
	Programa Sócio Executivo Limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores para os exercícios sociais de 2024 a 2031 com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo	75,0%
Assembleia Geral Ordinária (AGO)	Limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024	72,7%

Considerando o apoio dos acionistas aos programas aprovados, o quais já consideram o novo contexto de *true corporation*, inclusive atrelados a métricas de performance que refletem o alinhamento de interesses com os acionistas, o CGCR entende que o desafio que se apresenta é assegurar total transparência aos acionistas sobre a evolução dos programas já aprovados e a proposta de limite global anual da remuneração dos administradores para 2025, de maneira a também permitir a comparabilidade e consistência das informações de remuneração entre diferentes anos.

Nesse sentido, esta análise procura relembrar os propósitos e objetivos dos diferentes Programas de Remuneração da Administração, seus modelos e estruturas, bem como apresentar o resultado efetivo dentro do limite global anual da remuneração aprovado para 2024 (após a apuração do atingimento

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

de metas) e apresentar a proposta do limite global anual da remuneração para 2025 e que será objeto de análise e deliberação desta Assembleia Geral.

Propósitos e Objetivos do Programa de Remuneração da Administração

O Assaí experimenta uma trajetória excepcional de crescimento nos últimos 13 anos e de aprimoramento da governança corporativa, dada a transformação em *corporation*. Nesse sentido, possuir um plano de remuneração para a administração com foco na geração de valor para a Companhia, atrelado a métricas de performance e que reflitam o alinhamento de interesses com os acionistas, foi um importante passo dado em 2024.

O novo modelo foi criado e aprovado pelos acionistas com este propósito: reter e motivar executivos, recompensando o cumprimento das metas de desempenho da Companhia que visam à criação de valor, levando em consideração que tal desempenho depende dos talentos, das habilidades e do engajamento da equipe de liderança.

Em resumo, os principais objetivos contemplados no Programa de Remuneração da Administração aprovado na AGOE 2024 foram:

- Alinhar os interesses dos executivos e dos acionistas com uma parcela significativa da remuneração no longo prazo por meio de concessão de ações restritas, de modo a maximizar a geração de valor a longo prazo;
- Reter e atrair executivos que tenham as habilidades de liderança necessárias para apoiar a cultura e as prioridades estratégicas de crescimento da Companhia;
- Oferecer uma remuneração total que seja competitiva em relação à média do mercado, com a oportunidade de ampliar os ganhos quando a Companhia apresentar resultados que excedam as metas de desempenho, bem como ficar abaixo do mercado quando não forem atingidas as metas de desempenho.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O modelo e estrutura do Programa de Remuneração da Administração

O atual modelo e a estrutura do programa de remuneração da administração foram aprovadas pela AGOE 2024. Por ocasião de sua elaboração e proposta, cada componente do programa de remuneração foi minuciosamente revisado, incluindo a definição de métricas, critérios de comparação, balanceamento entre remuneração fixa e variável, incentivos de curto e longo prazo, além de programas focados na retenção de nossos principais executivos. Todo esse processo foi conduzido com o olhar atento para a simplificação do programa e com base na escuta dos acionistas.

Em resposta à demanda dos acionistas por uma estrutura de remuneração que assegurasse a retenção das principais lideranças na Companhia e promovesse o comprometimento dos executivos nos moldes do conceito "*skin in the game*", foram criados o Programa Sócio Executivo e a Política de Investimentos em Ações (*Stock Ownership Guidelines*). Ambos os programas são pilares para a Retenção, Comprometimento, Motivação e o Reconhecimento das Lideranças-Chave.

A seguir descrevemos os programas aprovados e implementados a partir de abril de 2024:

Sobre a remuneração do Conselho de Administração

O modelo de remuneração aprovado para o Conselho de Administração a partir de 2024 (e que será mantido para 2025) considera exclusivamente a remuneração fixa. O quadro que segue descreve os elementos da remuneração dos membros do Conselho de Administração e o modelo aprovado:

ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	MODELO (COMO É PAGO)
Remuneração Fixa	Remuneração fixa em dinheiro composta de: Honorários mensais Honorários por Participações em comitês Honorários por Coordenação de comitês
Incentivos de Curto Prazo (ICP)	Não elegível
Incentivos de Longo Prazo (ILP)	Não elegível

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Sobre a remuneração da Diretoria

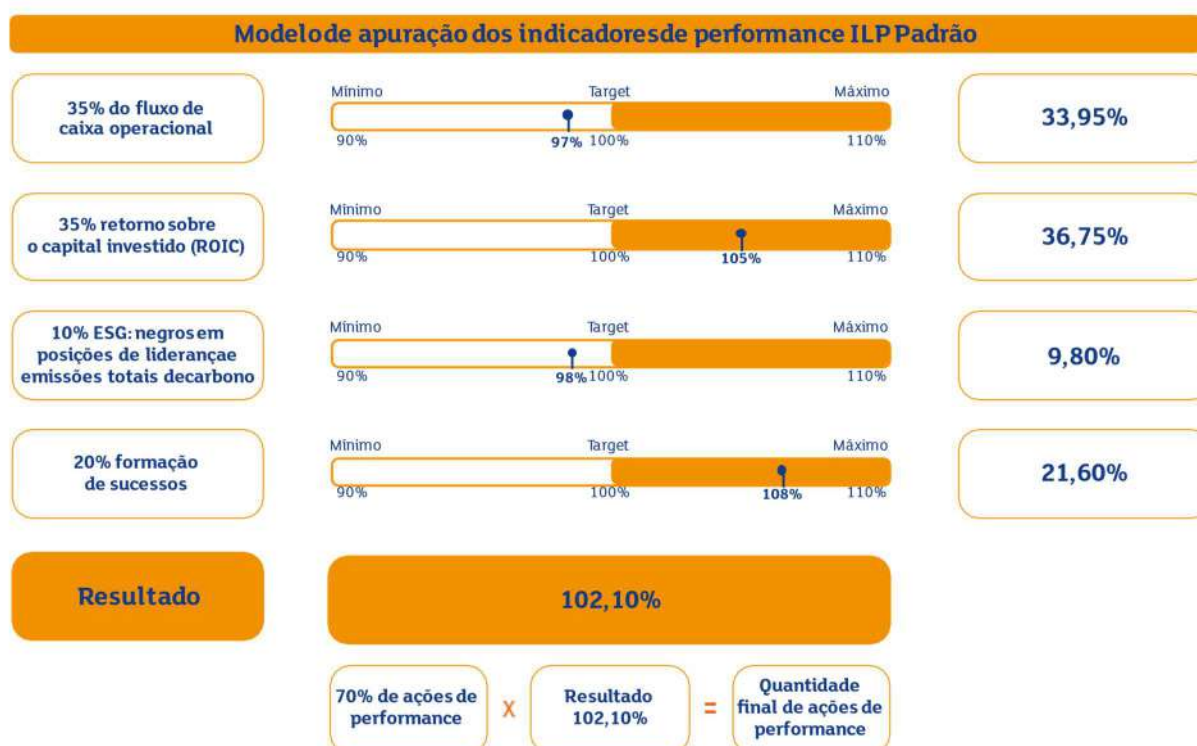
O modelo de remuneração aprovado para a Diretoria a partir de 2024 (e que será mantido para 2025) foi cuidadosamente elaborado para assegurar a continuidade da trajetória de crescimento da Companhia, mantendo a motivação da equipe e visando atender as expectativas de nossos acionistas. O quadro que segue descreve os elementos da remuneração dos membros Diretoria e o modelo aprovado:

ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	MODELO (COMO É PAGO)
Remuneração Fixa	Remuneração fixa em dinheiro vinculada ao escopo e às responsabilidades do cargo de cada executivo, e composta de: Salário base Benefícios diretos e indiretos
Incentivos de Curto Prazo (ICP)	<i>Cut off</i> de 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. O Programa é composto pela curva de atingimento que vai de 80% a 120% e uma curva de pagamento de 50% a 150%, sendo 50% do pagamento do valor-alvo dado o atingimento de 80% do <i>scorecard</i> individualizado e 150% do valor-alvo dado o atingimento de 120% do <i>scorecard</i> individualizado (exceto pelo indicador “Venda Líquida” que possui um range de 95% a 105%). Caso não seja atingida a meta de 80% o indicador correspondente, será zerado no <i>scorecard</i> .
Incentivos de Longo Prazo (ILP)	ILP Padrão: 30% da outorga de ações restritas vinculadas a permanência 70% da outorga de ações de performance vinculadas às seguintes condições de desempenho, com curva de atingimento e pagamento de 90% a 110%: • Fluxo de Caixa Operacional – 35% • Retorno sobre Capital Investido (ROIC) – 35% • Negros em Posições de Liderança (ESG) – 5% • Redução de Emissões de CO2 (ESG) – 5% • Formação de Sucessores – 20% Para o CEO, 30% da sua outorga (ações restritas) terá <i>vesting</i> de 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; os demais 70% (ações de desempenho) terão <i>vesting</i> único (<i>cliff</i>) de 5 anos. Para os demais diretores, <i>vesting</i> único (<i>cliff</i>) de 3 anos.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Para facilitar auxiliar a compreensão do ILP Padrão, segue abaixo uma representação visual demonstrando o que foi indicado no quando anterior:

ILP Padrão Diretor Presidente



DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ILP Padrão demais Diretores



Modelo de apuração dos indicadores de performance ILP Padrão



DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Sobre o Programa Sócio Executivo

O Programa Sócio Executivo é distinto de um programa tradicional de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Esse programa específico visa fortalecer a mentalidade empreendedora dentro da liderança da empresa, com o Diretor Presidente e dois Vice-Presidentes das áreas “core” da Companhia (Operações e Comercial & Logística) como beneficiários.

Este Programa não apenas concede direito a ações de forma específica, mas também responde a uma estratégia clara de retenção, alinhando as lideranças-chave com os objetivos de longo prazo dos acionistas. Assim, o Programa foi projetado para cultivar um compromisso duradouro e um alinhamento profundo com a visão de futuro do Assaí, atendendo às expectativas de parcela significativa dos acionistas, evidenciadas durante engajamentos abrangentes.

Meticulosamente desenvolvido com a colaboração de especialistas globais, este Programa introduziu uma abordagem inovadora à remuneração executiva no Brasil, inspirada na prática de “CEO shareholder”, amplamente reconhecida em mercados de ponta, como os Estados Unidos.

Diferenciando-se dos modelos convencionais, o Programa foi projetado para reter os principais executivos por meio de uma **concessão única de direito a ações**, com um período de *vesting* de sete anos complementado por período subsequente de *lock-up* de três anos, totalizando um **ciclo completo de dez anos de engajamento e comprometimento**.

O tamanho do Programa é limitado em até 2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia e composto por: 30% em ações restritas (retenção) e 70% em ações de performance. A determinação final das ações de performance concedidas, dependerá do grau de atingimento da meta de Lucro por Ação (*Earnings per Share* – EPS), corrigida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), considerando um atingimento mínimo de crescimento do EPS de IPCA + 20% a.a.

Tal estrutura não só solidifica a posição da Companhia como uma força competitiva diferenciada, mas também marca um avanço significativo nas práticas de governança corporativa do Assaí, alinhando-as às melhores práticas globais.

A ilustração que segue exemplifica o funcionamento do **Programa Sócio Executivo** como um programa excepcional de longo prazo único e extraordinário, cuja concessão única de direito de ações já foi realizada em 2024 e não guarda relação com a remuneração anual indicada na **seção Proposta de Limite Anual dos Remuneração dos Administradores para o Exercício Social a ser encerrado em 31/12/2025**, que é anualmente formulada e submetida à assembleia geral:

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO



Sobre a Política de Investimentos em Ações (*Stock Ownership Guidelines*)

A Política de Investimentos em Ações (*Stock Ownership Guidelines* – SOG), representa uma prática de excelência em governança corporativa, destinada a alinhar mais estreitamente os interesses dos executivos estatutários com a geração de valor de longo prazo. Adotada por muitas das maiores empresas listadas globalmente, essa política encoraja os executivos a deter uma parcela significativa de suas remunerações em ações da empresa, promovendo uma conexão direta com o sucesso e o crescimento sustentável da Companhia.

A Política de Investimentos em Ações que reflete o modelo de remuneração aprovado pela AGOE 2024 prevê que o Diretor Presidente deverá deter ações em montante equivalente a **5 vezes a sua remuneração fixa anual** e os demais diretores estatutários deverão deter ações em montante equivalente a **3 vezes as suas respectivas remunerações fixas anuais**. Em todos os casos, o Diretor Presidente e os diretores estatutários terão o prazo até 2029 (*i.e* até 5 anos da data de assinatura do respectivo contrato), para atingir as metas e quantidade-alvo de ações. Apesar de referido prazo, o Diretor Presidente atualmente possui uma quantidade de ações que satisfaz o requisito da referida política para seu cargo.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Rigor e Diligência do Conselho de Administração ao Acompanhar as Metas de 2024 e estabelecer a Proposta de Limite Global da Remuneração Anual para 2025

Limite global anual da remuneração dos administradores aprovada para 2024 e a remuneração efetiva

O limite da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi aprovado no montante de **R\$61.137.396,00**, distribuída entre a Administração como segue, sendo que o referido limite global **não inclui as despesas decorrentes do Programa de Sócio Executivo**, dado que se trata de um programa excepcional de longo prazo único e extraordinário que será comentado mais adiante. O quadro a seguir também traz a o montante efetivamente realizado em 2024, bem como a variação em relação ao limite global que foi aprovado.

COLEGIADO	LIMITE GLOBAL PROPOSTO E APROVADO (R\$ MIL)	MONTANTE REALIZADO (R\$ MIL)	VARIAÇÃO
Conselho de Administração	10.820	10.348	-4,36%
Conselho Fiscal	497	496	-
Diretoria	49.820	35.857	-28,03%
Totais	61.137	46.702	-23,61%

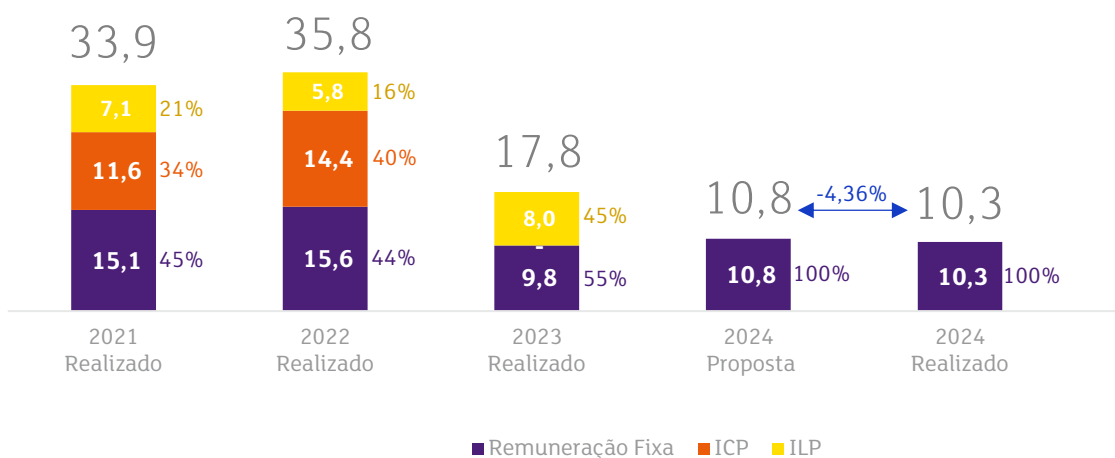
Remuneração do Conselho de Administração

Considerando a natureza da remuneração do Conselho de Administração, cuja composição se caracteriza exclusivamente por parcela fixa, verificamos que a remuneração efetivamente realizada para o exercício de 2024 ficou 4,36% abaixo do limite global de R\$10.820.400,00 aprovado na AGOE 2024, devido principalmente à vacância de conselheiro por mais de 3 meses (conforme melhor detalhado na **seção VI.1 da Proposta da Administração** abaixo). Os gráficos que seguem evidenciam a expressiva redução da remuneração do Conselho de Administração em mais de 2/3 em comparação com o histórico recente e a concentração da remuneração somente na modalidade fixa. Além da eficiência econômica, este ajuste também permitiu total alinhamento com as melhores práticas atuais de governança corporativa.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

EVOLUÇÃO DO MIX REMUNERAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em R\$ (MM) - Visão FRE



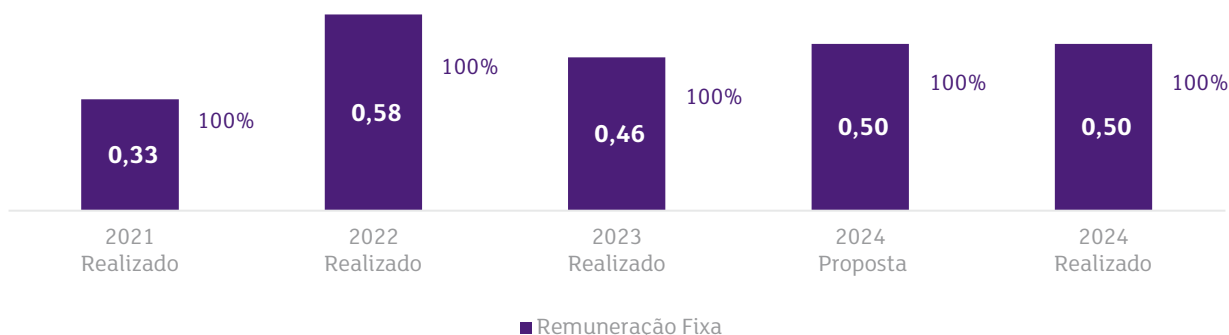
Remuneração do Conselho Fiscal

Considerando a natureza da remuneração do Conselho Fiscal, cuja composição se caracteriza exclusivamente por parcela fixa e nos termos do Art. 162 da Lei 6.404/76, verificamos que a remuneração efetivamente realizada para o exercício de 2024 ficou em linha com o limite global de R\$ 496.985,00 aprovado na AGOE 2024. O gráfico que segue indica certa estabilidade no comportamento da remuneração do colegiado nos últimos quatro anos.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

EVOLUÇÃO DO MIX REMUNERAÇÃO - CONSELHO FISCAL

Em R\$ (MM) - Visão FRE



Remuneração da Diretoria

O limite global anual da remuneração da Diretoria aprovado na AGOE 2024 foi de R\$49.820.011,00 e já foi estabelecido nos termos do novo modelo e estrutura do Programa de Remuneração descrito acima, os quais foram devidamente atrelados a metas e objetivos.

a) Remuneração Fixa

Nota-se que o valor efetivamente realizado, que inclui a cessação de cargo, de R\$12.208.127,00 no ano de 2024 referente à remuneração da Diretoria foi inferior ao valor proposto de R\$13.862.913,00, com uma redução de 11,9%. Referida diferença a menor decorre do fato de que houve uma redução no número de diretores estatutários de 5 (cinco) para 4 (quatro), gerando, assim uma diferença e redução referente a salário fixo mais benefícios, conforme detalhado na **seção VI.2 da Proposta da Administração**.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

b) Remuneração Variável

O Conselho de Administração analisou e aprovou os indicadores e metas quantitativas e qualitativas, vinculados à performance da Companhia, que foram desenvolvidos pelo Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR) em conjunto com o Comitê Financeiro e de Investimentos (COFIN). Essas métricas visam balancear metas coletivas, metas específicas de cada área e metas individuais, as quais foram acompanhadas regularmente e validadas no período de apuração.

Essas metas e objetivos de 2024 estão integrados ao ciclo de planejamento e orçamento da Companhia. As metas foram dispostas em cascata em cada nível, adaptadas à área de responsabilidade dos executivos, com elementos de indicação de desempenho dos negócios e objetivos individuais.

Em 2024, o atingimento dos indicadores foi em média de 106,09% e, portanto, o Incentivo de Curto Prazo, resumido ao Programa de Participação nos Resultados (PPR), foi calculado aplicando-se esse percentual.

O Conselho de Administração teve uma atuação diligente e disciplinada no acompanhamento da evolução do desempenho e do atingimento das metas e, ainda, para que o trabalho fosse suficientemente profundo, contratou-se uma Auditoria Externa para validar o processo e verificar a exatidão na apuração dos resultados. O progresso dos trabalhos foi acompanhado pela auditoria interna e os resultados dos testes, apresentados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, se mostraram bastante satisfatórios.

O quadro que segue resume a apuração das metas individualizadas nas principais lideranças:

ICP - INCENTIVO DE CURTO PRAZO

		METAS	CEO	COMERCIAL & LOGÍSTICA	OPERAÇÕES	FINANÇAS & RI
INDICADOR DE NEGÓ- CIO	50%	10% Venda Líquida	✓	✓	✓	✓
		10% Lucro Líquido	✓	✓	✓	✓
		12,5% Dívida Líquida		✓	✓	✓
		12,5% EBITIDA	✓	✓	✓	✓
		5% ESG (Mulheres em posições de lideranças e Emissões de CO2)	✓	✓	✓	✓

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	ATINGIMENTO MÉDIO		51%			
INDICADORES DE ÁREA / Qualitativo e Quantitativo	30%	Assaí Plano Expansão	✓		✓	
		Execução campanha de aniversário de 50 anos do Assaí.	✓	✓	✓	✓
		Desenvolvimento de nova proposta de serviços financeiros para a Cia				✓
		Gestão do Endividamento (Dívida Líquida/EBITDA)	✓	✓	✓	✓
		Volume de Cash Margem		✓		
		Percentual de Quebras sobre Venda Líquida Brasil			✓	
		Iniciativas para melhoria de condições comerciais recorrentes junto aos fornecedores em relação aos concorrentes varejistas		✓		
		Percentual de Turnover Total (sem expansão) - Brasil	✓	✓	✓	✓
		Monetização Tributária				✓
		Avaliação de possíveis processos de M&A ou fusões	✓			✓
	ATINGIMENTO MÉDIO		32,09%			
INDICADOR DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	20,00%	Metas Qualitativas e Quantitativas Individuais	✓	✓	✓	✓
	ATINGIMENTO MÉDIO		23,00%			
	ATINGIMENTO MÉDIO 2024		106,09%			

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O limite global da remuneração da Diretoria aprovado permitia um atingimento de meta do ICP de até 120%, com uma curva de pagamento prevista de 150%, totalizando R\$ 18.544.579,00. Para o fechamento de 2024, o atingimento médio foi de 106,09%, resultando em um montante global realizado de R\$ 11.746.003,00.

c) ILP – Incentivo de Longo Prazo

O limite global da remuneração da Diretoria aprovado contemplava a possibilidade de um pagamento de ILP de até R\$17.412.520,00 e foi reconhecido em 2024 o valor de R\$11.913.119,00 (sem considerar o Programa Sócio Executivo), ou seja, 31,6% abaixo do valor previsto, tendo em vista os seguintes fatores:

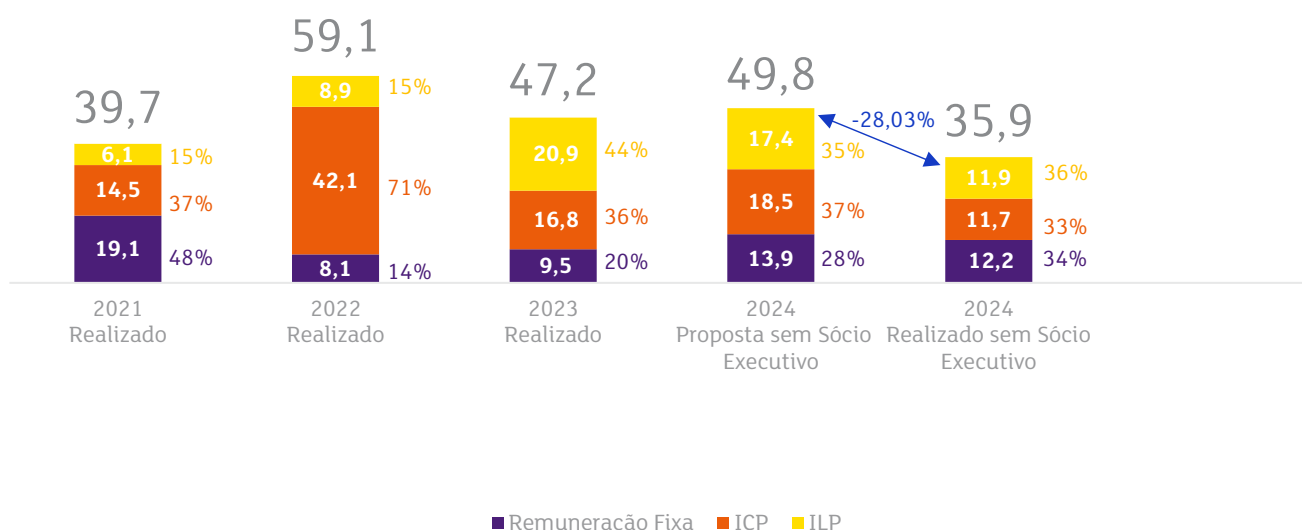
- (i) Não houve exercício da totalidade das opções contempladas pela série C8 do Plano de Opção de Compra de Ações, uma vez que o preço de exercício de R\$13,39 dessa série era superior ao valor de mercado das ações à época do referido exercício; e
- (ii) Redução na provisão contábil de 2024 referente às Ações Virtuais (*phantom shares*), refletindo a desvalorização do preço de mercado das ações no período.

Os gráficos que seguem mostram o histórico recente da remuneração da Diretoria, incluindo as variações entre os montantes propostos e realizados em 2024, conforme descrito acima, e indicam o equilíbrio obtido na distribuição da remuneração entre remuneração fixa, ICP e ILP. Referidos gráficos não contemplam a remuneração do Programa Sócio Executivo, programa excepcional de longo prazo único e extraordinário, cuja concessão única de direito de ações já foi realizada em 2024 e não guarda relação com a remuneração anual tradicional aqui descrita.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

EVOLUÇÃO DO MIX REMUNERAÇÃO - DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Em R\$ (MM) - Visão FRE



Proposta de Limite Global Anual da Remuneração dos Administradores para o exercício a ser encerrado em 31/12/2025

O valor global de remuneração proposto para 2025 se manteve alinhado ao modelo e estrutura de remuneração aprovado na AGOE 2024 e praticamente se mantém em linha em relação ao valor e critérios da proposta submetida no ano anterior.

Foram mantidos os critérios de remuneração alinhados com o mercado e adequados para a retenção, motivação e reconhecimento das lideranças-chave, incluindo diretores estatutários e não estatutários.

Para a definição do limite global de remuneração dos administradores proposto para o exercício social de 2025, a remuneração fixa mensal dos diretores considera o posicionamento salarial na mediana do mercado (P50 - percentil 50), conforme proposta ao Conselho de Administração após os trabalhos e aprofundadas as discussões pelo Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR), em atuação conjunta com o Comitê Financeiro e de Investimentos (COFIN),

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Além disso, nesta proposta mantém-se a estrutura de Incentivo de Curto Prazo (ICP) dos diretores, que é composta exclusivamente pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR). O intuito é garantir que a soma da Remuneração Fixa, do ICP e do Incentivo de Longo Prazo (ILP) esteja posicionada no percentil 75 (P75), alinhando-se às práticas de mercado para assegurar a competitividade da Companhia.

O limite da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto nesta Assembleia Geral é de R\$58.894,607,00, a ser distribuído entre a Administração como segue no quadro abaixo:

COLEGIADO	MONTANTE REALIZADO EM 2024 (R\$ MIL)	LIMITE GLOBAL PROPOSTO E APROVADO PARA 2024 (R\$ MIL)	LIMITE GLOBAL PROPOSTO PARA 2025 (R\$ MIL)	VARIAÇÃO PROPOSTAS 2025 / 2024
Conselho de Administração	10.348	10.820	10.690	-1,20%
Conselho Fiscal	496	497	662	33,15%
Diretoria	35.857	49.820	47.542	-4,57%
Totais	46.702	61.137	58.895	-3,67%

A análise do comparativo entre o proposto para 2025 e o fechamento de 2024 demonstra avanço em seus valores. Destacamos, a seguir, os principais pontos que justificam as variações:

- **Conselho de administração:** queda de -1,20% considerando a redução de 2 (dois) conselheiros a partir de maio/2025 (de 9 para 7 membros). Para os demais membros do Conselho, foi aplicado o reajuste de 5% referente a correção de inflação, mantendo os honorários alinhados à prática de mercado;
- **Conselho Fiscal:** o aumento da remuneração decorre da redução de 5 (cinco) para 4 (quatro) diretores estatutários, resultando no aumento da média da remuneração atribuída aos diretores estatutários para o exercício social de 2025, com base na qual é calculada a remuneração do Conselho Fiscal;
- **Diretoria Estatutária:** as variações na remuneração fixa (salários e benefícios) refletem as correções de inflação. A remuneração variável ICP, continua sendo a proposta em seu máximo de

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

atingimento, e o provisionamento contábil dos programas de ILP seguem respeitando as normas da CPC 10.

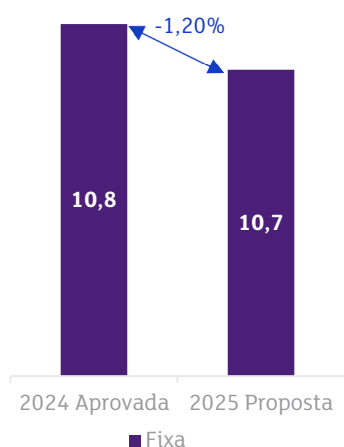
Em resumo, as variações no orçamento de 2025 em relação ao fechamento de 2024 são aumentos planejados e que visam não apenas garantir a competitividade, mas também alinhar a remuneração e benefícios com as metas de crescimento e desempenho estabelecidas para o próximo ano.

Em avaliação comparativa do valor de ICP aprovado para o exercício de 2024, dentro do limite global da remuneração, e o valor proposto para o exercício de 2025, é apresentado uma curva de atingimento de 80% a 120%, bem como uma curva de pagamento de 50% a 150%. Assim, nota-se que o montante se mantém praticamente estável, conforme abaixo:

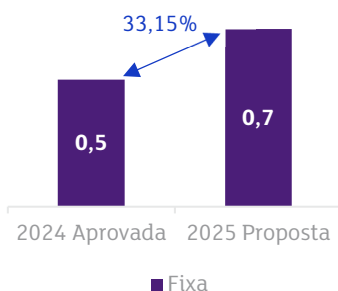
LIMITE DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL PROPOSTA

Em R\$ (mm) – visão FRE

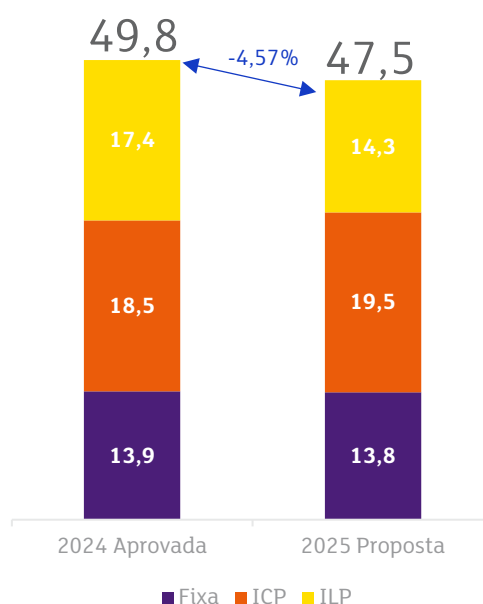
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO FISCAL



DIRETORIA ESTATUÁRIA



DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Novamente aqui cabe ressaltar que este Limite da Remuneração Global Anual proposta **não inclui as provisões decorrentes do Programa de Sócio Executivo** (provisão em 2025 de R\$17.096.143,00), dado que se trata de um programa excepcional de longo prazo, único e extraordinário, que já foi aprovado, assim como sua respectiva remuneração complementar para os anos de 2024 a 2031, na AGOE 2024.

O detalhamento da proposta de Limite Global Anual da Remuneração dos Administradores para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 está detalhado no **Anexo V** deste Manual.

Evolução do Programa Sócio Executivo - Realizado 2024 e Provisão 2025

Conforme descrito na página 118, no ano de 2024 foi realizada a outorga única deste programa de longo prazo único e extraordinário, que não se confunde com o ILP Padrão e, portanto, não faz parte da proposta de Limite Global Anual da Remuneração dos Administradores para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O programa foi aprovado na AGOE 2024 e fixou o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos **exercícios sociais de 2024 a 2031**, especificamente em relação ao período total de *vesting* de 7 anos compreendido entre o período de **01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031**, no montante equivalente à totalidade da concessão do direito de receber ações no âmbito do Programa Sócio Executivo (i.e., até R\$336.065.746,00), considerando determinadas premissas, com **destinação única e exclusiva para despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo** a serem contabilizadas ao longo do período de *vesting*, conforme CPC 10 (equivalente ao IFRS 2).

Considerando que a parcela contabilizada a cada exercício social entre 2024 e 2031 depende da estimativa sobre a quantidade de ações a serem potencialmente recebidas pelos participantes, de acordo com o potencial de atingimento das metas de performance previstas para o Programa Sócio Executivo, os valores estimados a serem contabilizados como despesa de remuneração efetiva relativa ao Programa Sócio Executivo variam nos exercícios sociais de 2024 a 2031. Contudo, em nenhuma hipótese o valor agregado das despesas contabilizadas neste período irá superar o limite global definitivo e aprovado em abril de 2024.

A provisão referente ao **Programa Sócio Executivo** contabilizada em dezembro de 2024 apresentou um valor de **R\$11.475.493,00**, em contraste com os **R\$25.489.645,00** inicialmente provisionados. As estimativas iniciais consideravam a entrega da totalidade das ações previstas sob referido programa

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

aos executivos (2,0% das ações emitidas pela Companhia). Entretanto, em dezembro de 2024, conforme prevê a programação das outorgas e o CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, foram apuradas as expectativas de atingimento do CAGR (Crescimento Anual Composto de Receita) do indicador EPS (*Earnings per Share*) e, como resultado, a expectativa de entrega de ações foi ajustada de 2,0% para 0,8%.

Dada a atualização da expectativa de atingimento do CAGR do indicador EPS e a entrega esperada de 0,8% das ações emitidas pela Companhia aos executivos, a Administração também esclarece que a provisão contábil estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, decorrente do **Programa Sócio Executivo** é de **R\$17.096.143,00**.

É importante ressaltar que, apesar da premissa de expectativa de atingimento do CAGR do indicador EPS e, conseqüentemente, da quantidade de ações a ser entregue aos executivos, ser a mesma para o realizado em 2024 e para o provisionado em 2025, o valor realizado em 2024 considera o período de vigência do plano desde sua data de outorga em maio/24, ou seja, foi reconhecida a provisão equivalente a 8 meses, enquanto o valor reconhecido em 2025 considera os 12 meses do ano.

O gráfico abaixo nos mostra o comportamento da estimativa de provisão para 2024 versus a provisão efetivamente realizada, bem como a provisão contábil prevista para 2025:

PROGRAMA SÓCIO EXECUTIVO PROVISÃO CONTÁBIL DAS OUTORGAS
em R\$ (mm) - visão FRE



DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

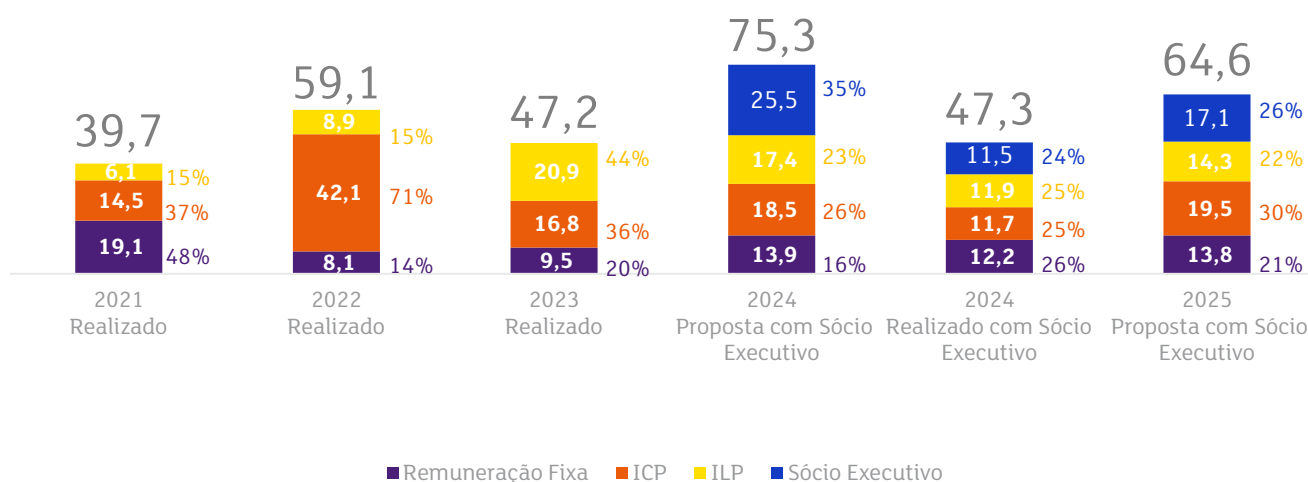
A abertura das informações sobre contabilização do **Programa Sócio Executivo** pode ser encontrada no **Anexo V** deste Manual.

Considerando os critérios de abertura de informações exigido, o valor apresentado no Formulário de Referência – seção 8 pode levar a uma interpretação equivocada de que o Limite Global Anual da Remuneração dos Administradores incorpora o Programa Sócio Executivo, o que pode distorcer a compreensão do que está sendo submetido para a aprovação desta Assembleia Geral.

Os gráficos abaixo apresentam a evolução do mix de remuneração dos diretores, incluindo, a título de informação, também o valor total da remuneração anual proposta para 2025 com as despesas do Programa Sócio Executivo para 2025. Novamente cabe ressaltar que as despesas decorrentes do Programa de Sócio Executivo para 2025 não integram a remuneração global anual que será proposta nessa assembleia, uma vez que a remuneração total do Programa Sócio Executivo já foi aprovada na AGOE 2024. Ressaltamos ainda que a provisão decorrente do Programa Sócio Executivo será atualizada anualmente de acordo com a projeção de atingimento do CAGR do indicador EPS. Desta forma, ainda há a possibilidade dos beneficiários atingirem a meta ao longo dos 7 (sete) anos.

EVOLUÇÃO DO MIX REMUNERAÇÃO - DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Em R\$ (MM) - Visão FRE



1

Introdução



Senhores Acionistas,

A Administração da Sendas Distribuidora S.A. (“Administração” e “Companhia”, respectivamente) vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas, por proposta da Administração, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”) a ser realizada:

- no dia 25 de abril de 2025, às 11h,
- de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”) no link: <https://assembleia.ten.com.br/659919565>.

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que essa é a prática adotada pela Companhia para fomentar a participação de seus acionistas nas assembleias realizadas nos últimos anos. É importante ressaltar que tais assembleias contaram com quórum expressivo de participação de acionistas.

A Administração preparou a presente Proposta da Administração e Manual de Participação (“Proposta”), em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando a orientar e esclarecer acerca das matérias que serão deliberadas, bem como da participação dos Acionistas na AGOE, colocando sua Diretoria de Relações com Investidores à inteira disposição dos Senhores Acionistas, para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Em Assembleia Geral Ordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- II)** Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- III)** Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- IV)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- V)** Eleição do Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia; e
- VI)** Fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I)** Alteração do art. 40, *caput*, e Parágrafos 4º e seguintes, de modo a complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação societária relevante (*poison pill*) e suas exceções;
- II)** Alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para:
 - (a)** incluir atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia, voltadas ao agenciamento e intermediação de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, à comercialização e locação de máquinas e equipamentos relacionados a cobranças, pagamentos ou recebimentos em geral, geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização, cantinas, padarias, confeitarias e comércio de carnes, laticínios e frios, bem como disposições alinhadas as melhores práticas de governança sobre o exercício de atividades pela Companhia; **(b)** atualizar o capital social da Companhia previsto no art. 4º, *caput*, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de outubro, 18 de novembro e 08 de dezembro de 2023; 08 de agosto, 07 de novembro e 11 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025; **(c)** incluir exceção da competência da Assembleia Geral sobre a aprovação de operações com partes relacionadas; **(d)** alterar o número máximo de conselheiros para 7 (sete), o número mínimo de conselheiros independentes para 1/3 e, em sua maioria, externos para o Conselho de Administração; **(e)** incluir requisitos adicionais para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da lei e alterar suas respectivas competências; **(f)** alterar o requisito para eleição de diretores, de acordo com a lei, e a denominação de cargo da Diretoria; **(g)** prever a aderência do Comitê de Auditoria da Companhia à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; **(h)** alterar as previsões sobre o levantamento de balanços e demonstrações financeiras para declaração de dividendos intermediários, intercalares e juros sobre capital próprio; **(i)** alterar o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclamados, nos termos da lei, e o prazo de pagamento de juros sobre o capital próprio declarados; e **(j)** aprimorar a governança da Companhia.
- III)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I e II acima, se aprovadas.

Assim, a Administração apresenta a seguinte Proposta em relação a cada uma das matérias constantes da ordem do dia a ser objeto de deliberação pelos Acionistas na AGOE, conforme detalhadas nos **Itens 3 e 4** desta Proposta.

Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal a pedido de acionistas da Companhia, nos termos do art. 161, §2º da Lei das S.A. e do art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, a Administração aproveita a oportunidade para manifestar o seu apoio à eleição dos candidatos cujas informações referentes aos currículos e experiências profissionais encontram-se detalhadas no **Anexo 1** desta proposta, conforme previsto no art. 11 da resolução CVM 81.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução CVM 81, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário para a solicitação da instalação do Conselho Fiscal, é de 2% (dois por cento).

Considerando o atual cenário da Companhia, a Administração entende que a manutenção da maioria dos atuais membros do Conselho Fiscal reforçará a continuidade dos trabalhos atualmente realizados pelo referido órgão, acompanhando a implementação de uma governança mais robusta e estruturada na Companhia.

O tema da instalação de Conselho Fiscal consta do Boletim de Voto a Distância relativo à Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no art. 36, § 1º da Resolução CVM 81.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

A Administração
Sendas Distribuidora S.A.

2

Participação dos Acionistas



2 PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante:

- (a) voto via sistema eletrônico durante a AGOE; ou
- (b) envio de Boletim de Voto a Distância, o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio: (i) de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia (“Agente Escriturador”); (iii) do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas; ou (iv) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme abaixo indicado.

O Acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital ou mediante envio de Boletins de Voto a Distância será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos Acionistas.

Nos termos do art. 27, §7º, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que a entrega dos Boletins de Voto a Distância e dos documentos necessários para a habilitação da participação e/ou votação dos Acionistas na AGOE diretamente à Companhia será exclusivamente realizado por meio da Plataforma Digital no envio ao endereço eletrônico abaixo indicado.

Para agilizar os trabalhos da AGOE, os Acionistas que forem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital e que não tenham enviado os Boletins de Voto a Distância devem fazer também o registro prévio de sua orientação de voto na Plataforma Digital. Para tanto, além de seguir as orientações e enviar os documentos descritos abaixo para a participação por meio da Plataforma Digital, o Acionista deverá cadastrar na Plataforma Digital sua orientação de voto. Ressaltamos que o registro da orientação de voto não dispensa o Acionista de participar virtualmente da Assembleia para que seus votos sejam devidamente considerados.

2.1. Participação por meio da Plataforma Digital

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital.

Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/659919565> e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e votação na AGOE.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um *e-mail* no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, orientações de como realizar a regularização do cadastro na Plataforma Digital. Uma vez aprovado o cadastro, também estará habilitada a funcionalidade de inclusão da orientação de voto, a qual poderá ser feita até 2 (duas) horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 25 de abril de 2025.

O cadastro deve ser realizado com até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025, conforme indicado abaixo. Nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem todos os documentos necessários no prazo aqui previsto.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital.

No caso de procurador/representante, este deverá realizar o cadastro com seus dados no mesmo endereço eletrônico indicado acima. O procurador que porventura represente mais de um Acionista somente poderá votar na AGOE pelos Acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Após cadastrado, o Acionista ou procurador terá acesso ao ambiente virtual denominado “Painel de Representantes”, que também é acessado através do endereço eletrônico indicado acima mediante uso de *login* e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar sua documentação.

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos Acionistas e/ou seus procuradores/representantes acima por meio da Plataforma Digital no endereço indicado:

DOCUMENTOS	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	FUNDO DE INVESTIMENTOS
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (2)		X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso (3)	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Para esta AGOE, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidos nos demais casos.

A Companhia destaca que o login e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicos e intransferíveis, assumindo o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao Acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra exclusivamente via computador, por videoconferência (modalidade em que o Acionista poderá assistir à AGOE e se manifestar por voz e com vídeo), a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o Acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da AGOE, que os Acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo Acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do sistema iOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que, antes de acessar a Plataforma Digital, o Acionista desconecte-se de qualquer rede privada virtual (VPN) ou de plataformas que eventualmente utilizem sua câmera.

Caso o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail adm.societario@assai.com.br, com cópia para ri@assai.com.br, em até 2 (duas) horas antes do horário de início da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 25 de abril de 2025, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro, a Companhia entrará em contato com o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Os Acionistas credenciados deverão: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGOE; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será restrito aos Acionistas que se credenciarem até o dia 23 de abril de 2025 e ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. Na data da AGOE, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da AGOE, sendo que o registro da presença do Acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções aqui indicadas.

A Companhia recomenda que os Acionistas façam testes familiarizem-se previamente com a Plataforma Digital, e a acessem com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGOE a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGOE.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos Acionistas ou de seus representantes, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle. Os Acionistas que não receberem o link para participação ou tiverem qualquer outra dúvida deverão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores e/ou Departamento Jurídico Societário pelos e-mails ri@assai.com.br e adm.societario@assai.com.br.

Para maiores informações sobre o cadastro do procurador e dos Acionistas por ele representados, vide o “Manual da Plataforma – Participante” disponibilizado pela Plataforma Digital no link: <https://assembleia.ten.com.br/659919565>.

2.2.Participação por meio de Boletim de Voto a Distância

Alternativamente à participação na AGOE via Plataforma Digital, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, deverão: (a) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme orientações de preenchimento nele constantes; e (b) enviá-los (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao Agente Escriturador; (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço); ou (iv) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, observadas as seguintes instruções:

- Para envio dos Boletins de Voto a Distância à Companhia, o Acionista deverá, realizá-lo, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, preenchendo os Boletins de Voto a Distância, após a realização de seu cadastro, conforme orientações mencionadas no subitem 2.1 acima, no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/659919565> acompanhados da cópia dos documentos listados no Subitem 2.1 acima; ou
- Para envio dos Boletins de Voto a Distância ao Agente de Custódia, Depositário ou ao Agente Escriturador da Companhia, os Acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim de Voto a Distância, por meio do depositário central ou dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os Acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, por meio dos canais por ele disponibilizados. A entrega dos Boletins de Voto a Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo depositário, por cada agente de custódia ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o Acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelos Boletins de Voto a Distância.

A Companhia disponibilizou os Boletins de Voto a Distância para a AGOE nos sites da Companhia (<https://ri.assai.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Em todos os casos, para que seu Boletim de Voto a Distância seja aceito, o Acionista deverá enviá-lo por uma das formas indicadas acima de modo que seja recebido até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, até quatro dias antes da data da AGOE).

Os Boletins de Voto a Distância recebidos após o dia 21 de abril de 2025 não serão considerados.

A Companhia esclarece que, nos termos do art. 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da AGOE através da Plataforma Digital, poderá:

- (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto a Distância; ou
- (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

de Voto a Distância e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto a Distância serão desconsideradas.

3

Assembleia Geral Ordinária

Proposta da Administração



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas.

I. EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA CONTENDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS RESPECTIVAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATÓRIO E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, PARECER DO CONSELHO FISCAL E RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO E PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A Administração propõe que sejam aprovadas, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório da Administração e das respectivas contas dos administradores, relatório e parecer dos auditores independentes, parecer do Conselho Fiscal e relatório anual resumido e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme divulgados em 19 de fevereiro de 2025, nos sites da CVM e da B3, através do sistema Empresas.NET.

Nos termos do inciso III do art. 10 da Resolução CVM 81, o item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”) consta como **ANEXO 2** desta Proposta, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

II. DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$768.940.814,56 (setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., por proposta dos órgãos de Administração, poderá ser destinado pela Assembleia Geral para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Ainda, nos termos do art. 19, § 8º, do Decreto Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, conforme alterado (“Decreto”), foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 (“AGOE 2024”) a destinação do valor excedente de R\$228.905.700,72 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), equivalente à base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$938.691.266,78 (novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), menos o lucro líquido de R\$709.785.566,06 (setecentos e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos) apurado em 31 de dezembro de 2023, à reserva de incentivos fiscais da Companhia com base na reversão de montante da reserva de expansão ou à medida que fossem apurados lucros nos exercícios subsequentes.

Para tanto, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., a Administração propõe a aprovação da destinação de R\$228.905.700,72 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, setecentos reais e setenta e dois centavos) do lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, à reserva de incentivos fiscais da Companhia.

Descontando-se (i) a parcela R\$228.905.700,72 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), equivalente a base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovado na AGOE 2024; e (ii) a parcela de R\$27.001.755,69 (vinte e sete milhões, um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinada à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, nos termos dos arts. 193 e 202 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e do art. 36, (c), (i) do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, perfaz o montante de R\$513.033.358,15 (quinhentos e treze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Dessa forma, nos termos do art. 36, (c), (iii), do Estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, é R\$128.258.339,54 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

No decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou juros sobre capital próprio no montante bruto total de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais),

equivalente a R\$0,09270138645907 por ação, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou ainda à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, de maneira que foi declarado, a título de juros sobre o capital próprio, o valor total líquido de R\$108.650.714,52 (cento e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), imputado aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Pelo acima exposto, considerando o montante equivalente ao dividendo obrigatório, tem-se que o valor total de proventos já declarados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 corresponde a, aproximadamente, 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Tendo em vista o disposto no artigo 25, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia que estabelece o dividendo obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma da Lei das S.A., a administração propõe também que o montante de R\$19.607.625,02 (dezenove milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos) seja declarado e distribuído a título de valores complementares para que se alcance o valor líquido correspondente ao dividendo obrigatório. No que tange ao valor remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$368.425.733,13 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos), a administração propõe, com base no art. 194 da Lei das S.A., a sua retenção para composição da reserva estatutária denominada Reserva para Expansão. Em resumo, a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$768.940.814,56 (setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos a seguir:

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 768.940.814,56
Reserva de Incentivos Fiscais ⁶	R\$ 228.905.700,72
Reserva Legal ⁷	R\$ 27.001.755,69
Dividendos⁸	R\$ 128.258.339,54
Reserva para Expansão	R\$ 368.425.733,13

⁶ Considera o montante de R\$ 228.905.700,72, equivalente a base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024

⁷ A reserva legal foi constituída respeitando o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei das S.A

⁸ Sendo: (i) R\$ 125.000.000,00 a título de juros sobre capital próprio, declarados e imputado ao dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pelo valor líquido de R\$ 108.650.714,52; e (ii) R\$ 19.607.625,02, a ser declarado e distribuído a título de valores complementares para que se alcance o valor líquido correspondente ao dividendo obrigatório.

Os dividendos propostos a serem declarados na AGOE, caso sua declaração seja aprovada, serão pagos às pessoas que constarem como acionistas da Companhia conforme posições acionárias no encerramento do pregão da B3 do dia 25 de abril de 2025 (data-base), respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir do dia 28 de abril de 2025, inclusive.

Os dividendos declarados na AGOE serão pagos em 23 de junho de 2025. Os valores a serem declarados como dividendos não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento. Os dividendos são, ainda, isentos de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei nº 9.249/95 e o art. 72 da Lei nº 12.973/14.

As informações exigidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, referentes à proposta de destinação do lucro líquido, estão no **ANEXO 3** desta Proposta.

III. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA O PRÓXIMO MANDATO

O *caput* do art. 12 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado, ainda, que, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de membros independentes, nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80, e por 2 Conselheiros Independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Desta forma, a Administração propõe a fixação de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 6 (seis) conselheiros independentes, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

IV. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Com objetivo de dar continuidade aos trabalhos realizados pelos membros do Conselho de Administração no último mandato, cuja formação reúne as competências requeridas para os desafios estratégicos, alinhados com os valores e cultura da Companhia, respeitando os níveis de independência e relacionados a temas Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa, exigidos pela regulamentação aplicável, e reforçando a implementação de uma governança mais robusta e estruturada na Companhia, a Administração da Companhia, acompanhando a recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade, propõe a eleição da seguinte chapa para compor o Conselho de Administração, todos com prazo de mandato até a Assembleia Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026:

BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES	brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.699.074-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.421.589-49, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;
ENÉAS CESAR PESTANA NETO	brasileiro, em união estável, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.383.698-3 e registrado no CPF/MF nº 023.327.978/40, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03527-020, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
JOSÉ ROBERTO MEISTER MÜSSNICH	brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.048.723-35 SSP/RS e registrado no CPF/MF sob nº 164.206.830-68, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.523-020, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS	brasileiro, casado, engenheiro e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.685.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.447.578-90, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;
LEILA ABRAHAM LORIA	brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31645393 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.862.707-91, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

MIGUEL MAIA MICKELBERG	brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 62680742-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.105.080-67, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração; e
OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO	brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7158672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523- 020, como membro independente do Conselho de Administração.

A Companhia apresenta, na forma do **ANEXO 4** à presente Proposta, o modelo das declarações enviadas pelos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do art. 17, inciso II do Regulamento do Novo Mercado e do art. 7º, inciso II do Anexo K da Resolução CVM 80, a Administração da Companhia esclarece que reviu as referidas declarações e concordou com a qualificação dos candidatos como independentes, nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§ 1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM 80. Desse modo, a Administração propõe que a Sra. Leila Abraham Loria e os Srs. Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar De Queiroz Campos, Miguel Maia Mickelberg e Oscar De Paula Bernardes Neto, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo art. 3º, do Anexo K, da Resolução CVM 80. A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração para o registro da ata da AGOE pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam ao percentual indicado no Anexo N da Resolução CVM 81, qual seja, 1,5% no caso da Companhia, poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação, por escrito, até 31 de março de 2025. Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria AGOE pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados. Em cumprimento à Resolução CVM 81, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do art. 141, da Lei das S.A. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no art. 141, da Lei das S.A, a Companhia divulgará, por meio do Sistema IPE, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo. É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto a distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

As informações referentes aos currículos e experiências profissionais dos candidatos ao Conselho de Administração, conforme previsto no art. 11 da Resolução CVM 81, encontram-se detalhadas no **ANEXO 1** desta Proposta.

V. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, INCISO III DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

A Administração da Companhia propõe que sejam eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente, nos termos do art. 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia, os Srs. **Oscar de Paula Bernardes Neto** e **José Roberto Meister Müssnich**.

VI. FIXAÇÃO DO LIMITE GLOBAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL A SER ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Administração propõe a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 no valor total de **R\$58.894.607,00** (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais), distribuída entre a Administração como segue:

Diretoria:	até R\$47.542.424,00
Conselho de Administração:	até R\$ 10.690.470,00
Conselho Fiscal:	até R\$ 661.713,00

Importante consignar que os valores acima refletem as normas contábeis adotadas pela Companhia (IFRS). Portanto, elementos como amortizações de outorgas passadas, que não estão sob a discricionariedade do atual Conselho ou dos Acionistas, estão inclusos nos valores totais propostos, como será demonstrado nesta seção. Além disso, a proposta acima não inclui encargos sociais a serem incorridos pela Companhia com a remuneração global proposta, conforme orientação da CVM.

Ainda, o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe não considera as despesas contábeis a serem incorridas pela Companhia em virtude do Programa Sócio Executivo (abaixo definido) no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, uma vez que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, relacionada exclusivamente ao Programa Sócio Executivo, foi aprovada na AGOE 2024. Para fins informacionais, a Administração esclarece que: (i) a provisão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 decorrente do Programa Sócio Executivo é de R\$17.096.143,00 (dezessete milhões, noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais); e (ii) a soma da proposta de limite para a remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, com a provisão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 exclusivamente decorrente do Programa Sócio Executivo, já previamente aprovada na AGOE 2024, é R\$75.990.750,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

A Administração comunica que as informações sobre o Programa Sócio Executivo, e a previsão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 no âmbito do referido programa, estão apresentadas na forma do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80, conforme **Anexo V** desta Proposta.

O Conselho de Administração propõe a estrutura apresentada a seguir para a remuneração global referente ao exercício de 2025, descrita em maiores detalhes ao longo desta Proposta.

EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Remuneração Fixa

remuneração fixa mensal, sem participação em planos de incentivo de curto e de longo prazo da Companhia;

EM RELAÇÃO À DIRETORIA

Remuneração Fixa

salário-base dos diretores, conforme recomendação de consultoria especializada em remuneração contratada pela Companhia;

Incentivo de Curto Prazo

Programa de Participação nos Resultados (“PPR”) como único elemento da política de incentivo de curto prazo da Companhia;

Incentivo de Longo Prazo

Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações (“ILP Padrão”);

Programa Sócio Executivo

Programa de longo prazo único e extraordinário, que não se confunde com o ILP Padrão;

Stock Ownership Guidelines

No contexto do ILP Padrão, os Diretores aderiram à Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines*)

O detalhamento da estrutura de remuneração acima proposta consta das seções abaixo.

As tabelas abaixo demonstram a proposta da remuneração dos administradores para 2025, a proposta e o realizado de 2024 e, ainda, os valores da variação absoluta e da variação percentual entre a proposta 2024 e a proposta 2025, cujas explicações seguem abaixo:

	Proposta 2025				Proposta 2024				Realizado 2024			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Número de Membros	7,0	4,0	3,0	14,0	9,0	4,3	3,0	16,3	9,0	4,3	3,0	16,3
Remuneração Fixa Anual (RF)												
Salário ou pró-labore	7.022.610	12.833.411	661.713	20.517.733	7.710.600	10.985.764	496.985	19.193.349	7.353.450	9.569.601	496.479	17.419.531
Benefícios diretos e indiretos	-	962.682	-	962.682		816.599		816.599	-	577.976		577.976
Remuneração por participação em Comitês	3.667.860	-	-	3.667.860	3.109.800			3.109.800	2.994.969	-	-	2.994.969
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-			-		-		-
Total RF	10.690.470	13.796.092	661.713	25.148.275	10.820.400	11.802.363	496.985	23.119.747	10.348.419	10.147.577	496.479	20.992.476
Remuneração Variável (ICP)									-	-	-	-
Participação nos lucros	-	19.453.731	-	19.453.731	-	18.544.579	-	18.544.579	-	11.746.003	-	11.746.003
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável (ILP)				-				-	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-	-	926.042	-	926.042	-	926.042	-	926.042
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	2.060.550	-	2.060.550	-	2.060.550	-	2.060.550
Total RF + RV	10.690.470	33.249.823	661.713	44.602.006	10.820.400	33.333.533	496.985	44.650.918	10.348.419	24.880.172	496.479	35.725.071
Remuneração baseada em ações*												
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	3.864.669	-	3.864.669	-	3.376.925	-	3.376.925	-	3.484.732	-	3.484.732
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	10.427.932	-	10.427.932	-	13.109.553	-	13.109.553	-	7.492.346	-	7.492.346
Total de Remuneração baseada em ações	-	14.292.601	-	14.292.601	-	16.486.478	-	16.486.478	-	10.977.078	-	10.977.078
Total Geral	10.690.470	47.542.424	661.713	58.894.607	10.820.400	49.820.011	496.985	61.137.396	10.348.419	35.857.250	496.479	46.702.149

	Variação Absoluta				Variação Percentual (%)			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Número de Membros	-2	-0,3	0	-2,3	-22%	-7%	0%	-14%
Remuneração Fixa Anual (RF)								
Salário ou pró-labore	-687.990	1.847.647	164.728	1.324.384	-9%	17%	33%	7%
Benefícios diretos e indiretos	-	146.083	-	146.083	0%	18%	0%	18%
Remuneração por participação em Comitês	558.060	-	-	558.060	18%	0%	0%	18%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Total RF	-129.930	1.993.730	164.728	2.028.528	-1%	17%	33%	9%
Remuneração Variável (ICP)	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Participação nos lucros	-	909.152	-	909.152	0%	5%	0%	5%
Bônus	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Remuneração Variável (ILP)	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Bônus	-	- 926.042	-	- 926.042	0%	-100%	0%	-100%
Cessação do cargo	-	- 2.060.550	-	- 2.060.550	0%	-100%	0%	-100%
Total RF + RV	-129.930	- 83.710	164.728	- 48.912	-1%	0%	33%	0%
Remuneração baseada em ações*					0%	0%	0%	0%
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	487.745	-	487.745	0%	14%	0%	14%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	- 2.681.621	-	- 2.681.621	0%	-20%	0%	-20%
Total de Remuneração baseada em ações	-	- 2.193.877	-	- 2.193.877	0%	-13%	0%	-13%
Total Geral	-129.930	- 2.277.587	164.728	- 2.242.789	-1%	-5%	33%	-4%

Para fins informativos a tabela abaixo demonstra as despesas estimadas incluindo o Programa Sócio Executivo para o exercício social de 2025:

	Proposta 2025				Proposta 2024				Realizado 2024			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Número de Membros	7,0	4,0	3,0	14,0	9,0	4,3	3,0	16,3	9,0	4,3	3,0	16,3
Remuneração Fixa Anual (RF)												
Salário ou pró-labore	7.022.610	12.833.411	661.713	20.517.733	7.710.600	10.985.764	496.985	19.193.349	7.353.450	9.569.601	496.479	17.419.531
Benefícios diretos e indiretos	-	962.682	-	962.682		816.599		816.599	-	577.976		577.976
Remuneração por participação em Comitês	3.667.860	-	-	3.667.860	3.109.800			3.109.800	2.994.969	-	-	2.994.969
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-			-		-		-
Total RF	10.690.470	13.796.092	661.713	25.148.275	10.820.400	11.802.363	496.985	23.119.747	10.348.419	10.147.577	496.479	20.992.476
Remuneração Variável (ICP)									-	-	-	-
Participação nos lucros	-	19.453.731	-	19.453.731	-	18.544.579	-	18.544.579	-	11.746.003	-	11.746.003
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável (ILP)				-				-	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-	-	926.042	-	926.042	-	926.042	-	926.042
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	2.060.550	-	2.060.550	-	2.060.550	-	2.060.550
Total RF + RV	10.690.470	33.249.823	661.713	44.602.006	10.820.400	33.333.533	496.985	44.650.918	10.348.419	24.880.172	496.479	35.725.071
Remuneração baseada em ações*												
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	3.864.669	-	3.864.669	-	3.376.925	-	3.376.925	-	3.484.732	-	3.484.732
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	10.427.932	-	10.427.932	-	13.109.553	-	13.109.553	-	7.492.346	-	7.492.346
Reconhecimento contábil - Programa Sócio Executivo	-	17.096.143	-	17.096.143		25.489.645		25.489.645	-	11.475.493	-	11.475.493
Total de Remuneração baseada em ações	-	31.388.744	-	31.388.744	-	41.976.123	-	41.976.123	-	22.452.571	-	22.452.571
Total Geral	10.690.470	64.638.567	661.713	75.990.750	10.820.400	75.309.656	496.985	86.627.041	10.348.419	47.332.743	496.479	58.177.642

	Variação Absoluta				Variação Percentual (%)			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Número de Membros	-2	-0,3	0	-2,3	-22%	-7%	0%	-14%
Remuneração Fixa Anual (RF)								
Salário ou pró-labore	-687.990	1.847.647	164.728	1.324.384	-9%	17%	33%	7%
Benefícios diretos e indiretos	-	146.083	-	146.083	0%	18%	0%	18%
Remuneração por participação em Comitês	558.060	-	-	558.060	18%	0%	0%	18%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Total RF	-129.930	1.993.730	164.728	2.028.528	-1%	17%	33%	9%
Remuneração Variável (ICP)	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Participação nos lucros	-	909.152	-	909.152	0%	5%	0%	5%
Bônus	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Remuneração Variável (ILP)	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Bônus	-	- 926.042	-	- 926.042	0%	-100%	0%	-100%
Cessação do cargo	-	- 2.060.550	-	- 2.060.550	0%	-100%	0%	-100%
Total RF + RV	-129.930	- 83.710	164.728	-48.912	-1%	0%	33%	0%
Remuneração baseada em ações*					0%	0%	0%	0%
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	487.745	-	487.745	0%	14%	0%	14%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	- 2.681.621	-	- 2.681.621	0%	-20%	0%	-20%
Reconhecimento contábil - Programa Sócio Executivo	-	- 8.393.502	-	- 8.393.502				
Total de Remuneração baseada em ações	-	- 10.587.379	-	- 10.587.379	0%	-25%	0%	-25%
Total Geral	-129.930	-10.671.089	164.728	- 10.636.291	-1%	-14%	33%	-12%

VI.1 Remuneração do Conselho de Administração

O limite proposto para a remuneração do Conselho de Administração é de **R\$10.690.470,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais)**. Os componentes de referida remuneração em 2025 serão os honorários mensais, com adicional por participação em Comitês e suas coordenações, também em bases mensais.

Os conselheiros não farão jus a remuneração variável ou baseada em ações em 2025.

De forma a facilitar a visualização da presente proposta em relação à proposta de remuneração global dos conselheiros aprovada para o exercício social de 2024, conforme deliberação da AGOE de 2024, segue abaixo uma tabela comparativa entre os valores propostos para 2024, os valores efetivamente incorridos no referido ano, e os valores propostos para 2025:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

em R\$ ⁽¹⁾	2024 Aprovado (a)	2024 Encerramento (b)	2025 Proposta (c)	(c) - (a)	(c) - (b)
Pró-labore	7.710.600	7.353.450	7.022.610	-687.990	-330.840
Benefícios	-	-	-	-	-
Participação em Comitês	3.109.800	2.994.969	3.667.860	558.060	672.891
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Subtotal Remuneração Fixa	10.820.400	10.348.419	10.690.470	-129.930	342.051
Bônus	-	-	-	-	-
Subtotal ICP ⁽²⁾	-	-	-	-	-
Total sem Encargos	10.820.400	10.348.419	10.690.470	-129.930	342.051

⁽¹⁾ Indicação dos valores sem considerar os centavos.

Conforme indicado na tabela acima, a diferença entre o montante de remuneração proposto e o efetivamente realizado em 2024 se deu em razão da diferença do valor pago a título de pró-labore (R\$357.150,00) e participações em comitês (R\$ 114.830,00), totalizando R\$471.980,00 a menor.

A diferença apontada acima se deve aos seguintes fatores:

- I) Vacância de conselheiro: Em razão da renúncia do Sr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, por motivos de saúde, em 12 maio de 2024, recebendo sua remuneração proporcional ao período trabalhado no mês de maio de 2024, o referido cargo ficou vago até a eleição do substituto Sr. José Roberto Meister Müssnich, em 02 de setembro de 2024, gerando, assim, uma redução de custo por três meses.

- II) Reajuste de provisionamento: A partir de 01 de janeiro de 2024 houve uma provisão de reajuste em 6,5% (reposição da inflação) para o Conselho de Administração, que começou a ser aplicada após a aprovação pela AGOE 2024.

VI.2 Remuneração da Diretoria

O limite proposto para a remuneração da Diretoria é de R\$47.542.424,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Conforme indicado na **Subseção IV.3** abaixo, a proposta de remuneração para a Diretoria contempla o reconhecimento contábil de outorgas de opções realizadas até 2022. As referidas outorgas não se encontram sob poder discricionário do Conselho de Administração ou dos Acionistas e representam uma despesa a ser contabilizada em 2025 de R\$2.769.873,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais) correspondente à parcela de opções que teria parte do respectivo prazo de carência (*vesting*) cumprido em 2025, nos termos do CPC 10 (equivalente ao IFRS 2).

Além disso, em linha com o aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de julho de 2023, foi realizada uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) aos membros da Diretoria, as quais representaram o direito ao recebimento do valor de uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de *vesting*, com pagamento em dinheiro ao beneficiário, que representam uma despesa estimada a ser contabilizada em 2025 de R\$3.593.001,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil e um reais).

De forma a facilitar a visualização da presente proposta em relação à proposta de remuneração global da Diretoria aprovada para o exercício social de 2024, conforme deliberação da AGOE de 2024, segue abaixo uma tabela comparativa entre os valores:

DIRETORIA					
em R\$	2024 Aprovado (a)	2024 Encerramento (b)	2025 Proposta (c)	(c) - (a)	(c) - (b)
Salário	10.985.764	9.569.601	12.833.411	1.847.647	3.263.809
Benefícios	816.599	577.976	962.682	146.083	384.706
Subtotal Remuneração Fixa	11.802.363	10.147.577	13.796.092	1.993.730	3.648.515
Bônus	-	-	-	-	-
PPR	18.544.579	11.746.003	19.453.731	909.152	7.707.727
Subtotal ICP	18.544.579	11.746.003	19.453.731	909.152	7.707.727
ILP Cash	926.042	926.042	-	- 926.042	- 926.042

Opções - Série 8 (outorga 2021)	307.610	- 622.576	-	- 307.610	622.576
Opções - Série 9 (outorga 2022)	6.067.478	6.165.378	2.769.873	- 3.297.605	- 3.395.505
Ações virtuais (outorga 2023)	6.734.466	1.949.544	3.593.001	- 3.141.465	1.643.457
Novo ILP Padrão - Série 1	2.275.542	2.383.349	4.065.058	1.789.516	1.681.709
Novo ILP Padrão - Série 2			3.864.669	3.864.669	3.864.669
Cessação do cargo - Antecipação vesting	1.101.383	1.101.383		- 1.101.383	- 1.101.383
Subtotal ILP	17.412.521	11.903.119	14.292.601	- 3.119.919	2.389.482
Cessação do cargo	2.060.550	2.060.550		- 2.060.550	- 2.060.550
Total sem Encargos	49.820.012	35.857.250	47.542.424	- 2.277.588	11.685.175

Conforme descrição dos valores na tabela acima, nota-se que o valor efetivamente realizado no ano de 2024 referente à remuneração da Diretoria foi menor do que aquele aprovado na AGOE de 2024.

Essa diferença de valor acima decorre dos seguintes fatos:

- **Redução de Diretores Estatutários:** Em 2024, em razão da eleição do Sr. Vitor Fagá de Almeida para os cargos de Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, houve uma redução no número de diretores estatutários de 5 (cinco) para 4 (quatro), uma vez que referido diretor passou a cumular dois cargos, gerando, assim uma diferença e redução referente a salário fixo mais benefícios;
- **ICP:** Fechamento dos indicadores, com a média de 106,09%, enquanto o limite global de remuneração é definido com base no atingimento máximo de 120%, equivalente a 150% na curva de pagamento;
- **ILP:** Não houve exercício da totalidade das opções contempladas pela série C8 do Plano de Opção de Compra de Ações, uma vez que o preço de exercício de R\$13,39 dessa série era superior ao valor de mercado das ações à época do referido exercício; e redução na provisão contábil de 2024 referente às Ações Virtuais (*phantom shares*), refletindo a desvalorização do preço de mercado das ações no período;

A descrição detalhada de cada um dos principais elementos da remuneração da Diretoria é apresentada abaixo.

Remuneração Fixa

Para estabelecer a remuneração dos administradores, a Companhia, assessorada por consultoria especializada em remuneração, realiza regularmente pesquisas de mercado, pautadas na análise dos

dados de empresas brasileiras, com faturamento e porte similares aos da Companhia (aferidos com base em pesquisa de consultoria especializada), de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para determinação da remuneração são compatíveis com o mercado e permitem a retenção dos melhores profissionais. Além disso, a Companhia analisa periodicamente a necessidade de ajustar os critérios e os componentes da remuneração, para garantir a melhor estratégia de remuneração.

Com base nas informações obtidas por meio das pesquisas de mercado, são desenvolvidas propostas de remuneração que levam em consideração o nível de responsabilidade e a função desempenhada pelos administradores.

A última pesquisa realizada definiu como *peer group* da Companhia as seguintes 40 referências, selecionadas com base nas seguintes principais características: (a) segmento; (b) faturamento; e (c) condição de Companhia aberta:

1 AmBev	11 DPSP	21 Grupo Pereira - Fort Atacadista	31 OLX
2 Azul Linhas Aéreas	12 Globo	22 Heineken	32 Porto Seguro
3 B3	13 Gol	23 JBS	33 Profarma
4 BRF	14 Grupo BIG	24 Latam	34 RD
5 BRF - Mercado	15 Grupo BIG - Maxxi	25 Localiza	35 Sulamérica
6 C&A	16 Grupo BIG - Sam's	26 Lojas Renner	36 TIM
7 Carrefour	17 Grupo Boticário	27 Lojas Riachuelo	37 Ultra - Corporativo
8 Cielo	18 Grupo Mateus	28 Magazine Luiza	38 Ultra – Ultragaz
9 Dexco	19 Grupo Pereira	29 Multilaser	39 Via Varejo
10 Dia	20 Grupo Pereira - Comper	30 Oi	40 Vibra Energia

73%
empresas
nacionais

75%
companhias
abertas



Dessa amostra, 75% são Companhias abertas, 73% são empresas nacionais e 53% são do setor de varejo.

Em linha com o estudo de mercado e recomendação feita por consultoria de remuneração contratada pela Companhia, a Companhia propõe o posicionamento do salário-base dos diretores no percentil 50 (P50), aplicando-se a tabela de salários apresentada pela consultoria de remuneração contratada pela Companhia, o que resultará em um aumento do salário-base de 17% para 2025 (R\$12.833.411,00), se comparado ao valor aprovado em 2024 (R\$10.985.764,00).

Incentivo de Curto Prazo (ICP)

O Conselho de Administração propõe a manutenção do PPR como único elemento da política de Incentivo de Curto Prazo (ICP).

Abaixo, trazemos uma descrição e um breve resumo do processo de apuração das metas estabelecidas no PPR 2025.

Conforme aprovado na AGOE 2024, o PPR de 2025 terá um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA PRÉ-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 for inferior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido aos diretores.

Caso o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 seja igual ou superior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará a ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

O *range* de atingimento das metas-alvo previstas no PPR poderá variar de 80% a 120%, com a curva de pagamento podendo variar de 50% a 150%, de acordo com a estratégia interna da Companhia para cada indicador, exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de atingimento de 95% a 105%, mantendo a curva de pagamento em 50% a 150%.

O *scorecard* estabelecerá indicadores corporativos (metas gerais da Companhia, com peso de 50%), indicadores de cada área/diretoria, avaliadas em aspectos quantitativos e qualitativos (peso de 30%) e indicadores qualitativos e quantitativos individuais (peso de 20%), conforme indicado na tabela a seguir:

	INDICADOR	MIN	META	MAX
CUT OFF Gatilho para pagamento do PPR	EBITDA pré-IFRS 16	80%	-	-
INDICADORES DE NEGÓCIO Representam 50% dos indicadores	Venda Líquida (base mesmas lojas)	95%	100%	105%
	Lucro Líquido	80%	100%	120%
	Dívida Líquida	80%	100%	120%
	EBITDA Consolidado PRÉ-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas lojas abertas até dezembro/2023)	80%	100%	120%
	ESG	80%	100%	120%
INDICADORES ÁREA/DIRETORIA (Metas qualitativas e quantitativas) Representam 30% do Valor Total dos Indicadores	Indicadores quantitativos e qualitativos específicos de cada Diretoria (Exemplos: Percentual de Quebras sobre Venda Líquida; Plano de Expansão; CAPEX – Cash-out; Percentual de Turnover; Volume de <i>Cash Margin, Supplier Financing, Market Share</i>)	80%	100%	120%
INDICADORES INDIVIDUAIS Representam 20% do Valor Total dos Indicadores	Metas qualitativas e quantitativas individuais	80%	100%	120%
TOTAL	100%			

Em relação aos indicadores de negócio (que representam 50% do painel), a alocação dos pesos e a apuração se dará da seguinte maneira:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Venda Líquida	10,0%	Venda Líquidas base “Mesmas Lojas” (abertas até dezembro/23).	Venda Líquida = Venda Bruta - Impostos/Deduções
INDICADOR 2: Lucro Líquido – Assaí Total	10,0%	Reflete o resultado final das operações da Companhia após todas as deduções de despesas, custos e impostos.	Lucro Líquido = Receita Líquida - Custos Totais - Despesas Totais + Resultado de Equivalência Patrimonial + Resultado Financeiro - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro
INDICADOR 3: Dívida Líquida	12,5%	Indicador obtido pela soma das obrigações financeiras (Financiamentos e Empréstimos) da Companhia menos o valor em caixa e equivalentes de caixa.	Dívida Líquida + Recebíveis descontados + Saldo a pagar aquisição de hipermercados
INDICADOR 4: EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% Vendas Líquidas) – lojas abertas até dezembro/2023	12,5%	Representa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	EBITDA PRÉ-IFRS 16 = Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos + Outras Despesas Operacionais, Líquidas + Depreciação e Amortização
INDICADOR 5: Mulheres em posições de liderança (ESG)	2,5%	Determina a representatividade de mulheres em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Mulheres em Posições Liderança = Total Mulheres em Posições de Liderança em 2025 / Total de Colaboradores em Posições de Liderança em 2025
INDICADOR 6: Redução de Emissões de CO2 (ESG)	2,5%	Apura o percentual de redução de emissões de CO2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO2 no período
PESO TOTAL	50,0%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

1. **Venda Líquida (Mesmas Lojas):** Este indicador é essencial para avaliar o desempenho financeiro da Companhia, fornecendo *insights* sobre a receita gerada pelas vendas mesmas lojas abertas até dezembro de 2023 após deduções como devoluções e descontos.
2. **Lucro Líquido:** é um indicador-chave da rentabilidade da Companhia, representando a receita total menos todas as despesas e impostos. É essencial para avaliar a eficiência operacional e a capacidade da empresa de gerar lucro.
3. **Dívida Líquida:** o indicador é muito importante para avaliar saúde financeira da Companhia, calculada subtraindo os ativos líquidos da dívida total. Ajuda a avaliar a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto e longo prazo.
4. **EBITDA Consolidado PRÉ-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – lojas abertas até dezembro/2023):** Escolhido para alinhar as expectativas dos acionistas, uma vez que este indicador mede a lucratividade operacional da Companhia, excluindo os efeitos do arrendamento financeiro. Uma métrica útil para avaliar a eficiência operacional e a capacidade de geração de caixa da empresa.
5. **ESG (Ambiental, Social e Governança):** Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de mulheres em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

Nesse sentido, a Companhia, permanece engajada na responsabilidade e compromisso de atuar com base em métricas de ESG, com impacto direto na remuneração variável de curto prazo de seus diretores estatutários.

Parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro.

Para 2025, haverá a manutenção da curva de pagamento do PPR, prevendo o pagamento de 50% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 80% do *scorecard* individualizado e 150% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 120% ou mais do *scorecard* individualizado, com percentual linear entre 50% e 150% do valor-alvo para atingimentos do *scorecard* entre 80% e 120%, exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de atingimento de 95% a 105%, mantendo a curva de pagamento em 50% a 150%.

Incentivos de Longo Prazo (ILP)

Em relação ao incentivo de longo prazo, desde 2023, a Companhia deixou de realizar outorgas de opções de compra de ações (*stock options*) para membros da Diretoria no âmbito dos planos de opções de compra de ações da Companhia. A partir de 2025, a Companhia descontinuou o uso de tais planos para os demais empregados da Companhia, de modo que não houve novas outorgas de opções para os demais empregados da Companhia no âmbito de referidos planos. As outorgas de opções já realizadas permanecerão em vigor, sem qualquer alteração.

Conforme ILP Padrão aprovado na AGOE de 2024, o incentivo de longo prazo dos diretores para 2025 será a concessão do direito ao recebimento de ações da Companhia no âmbito do ILP Padrão, sendo que (i) 30% da concessão de cada diretor estará condicionada apenas ao cumprimento da condição de permanência do diretor durante o prazo de *vesting* (ações restritas – *time vesting*), e (ii) 70% da concessão de cada diretor estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas metas de performance (ações de performance – *performance vesting*), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia-alvo de ações, assumindo as metas-alvo estabelecidas.

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* de até 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão (composta por ações de performance – *performance vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) seja para os 70% da sua outorga (composta por ações de performance – *performance vesting*). Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às ações de performance.

Em relação às outorgas de ações de performance, os indicadores de performance serão definidos considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor de *cash & carry*;
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios da Companhia;
- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e
- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações da Companhia, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

Ainda, para a definição das metas de performance de cada indicador, o Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e
- as metas serão definidas em linha com o planejamento estratégico e orçamento já aprovados pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do planejamento estratégico e/ou do orçamento que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir tão somente as revisões planejamento estratégico e/ou do orçamento, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para 2025, o Conselho de Administração pretende utilizar os seguintes indicadores para as metas de performance dos diretores, em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não inclui atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	$FCO = \text{Entrada de Vendas} - \text{Impostos sobre Mercadorias} - \text{Fornecedores e Despesas Gerais} - \text{Imposto de Renda e Contribuição Social}$
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	$ROIC = \text{NOPAT} / (\text{Variação do Capital de Giro Total} + \text{Ativos Fixos} + \text{Ativos Intangíveis})$
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores negros em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	$\text{Percentual de Negros em Posições de Liderança} = \frac{\text{Total Negros em Posições de Liderança}}{\text{Total de Colaboradores em Posições de Liderança}}$
INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO ₂ (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO ₂ do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO ₂ Equivalente)	$\text{Percentual de Redução de CO}_2 = \frac{\text{Percentual Meta de Redução de Emissões de CO}_2 \text{ para o período} \times \text{Percentual de Redução de Emissões de CO}_2 \text{ no período}}{\text{Percentual de Redução de Emissões de CO}_2 \text{ no período}}$
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
PESO TOTAL	100,0%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- **Fluxo de Caixa Operacional (FCO):** O FCO é um indicador fundamental para avaliar a saúde financeira da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de caixa a partir de suas operações, o que é essencial para garantir a viabilidade financeira de longo prazo e sustentabilidade do negócio.
- **Retorno sobre Capital Investido (ROIC):** O ROIC é a métrica-chave para avaliar a eficiência dos investimentos da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de retornos positivos em relação ao capital investido, fornecendo insights valiosos sobre a gestão financeira e a criação de valor aos acionistas.
- **ESG (Ambiental, Social e Governança):** Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores

como a representação de negros em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

- **Formação de Sucessores:** A condição de Formação de Sucessores reflete o compromisso da Companhia com o desenvolvimento de talentos e a preparação de líderes para o seu futuro. A Formação de Sucessores é fundamental para garantir a continuidade e o sucesso do negócio da Companhia a longo prazo, promovendo uma cultura de aprendizado e crescimento.

A quantidade final de ações de performance que o diretor terá direito dependerá do grau de atingimento das metas fixadas pelo Conselho de Administração, que poderá variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações, assumindo as metas-alvo. Em outras palavras, será concedido o direito de receber uma quantidade-alvo de ações de performance, assumindo o atingimento de 100% das metas fixadas, as quais serão transferidas aos participantes apenas ao final do período de vesting e mediante o cumprimento das condições previstas. Se o atingimento das metas for de 90%, o diretor receberá 90% da quantidade-alvo-outorgada. Se o atingimento das metas for de 110% ou mais, o diretor receberá 110% da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for entre 90% e 110%, calcular-se-á uma interpolação linear da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for inferior a 90%, o diretor perderá o direito às ações de performance.

Programa Sócio Executivo

Conforme deliberado na AGOE de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram o programa de longo prazo único e extraordinário, que não se confunde com o ILP Padrão, composto por uma concessão única de direitos a ações direcionada ao Diretor Presidente, ao Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e ao Diretor Vice-Presidente de Operações, em montante substancial e atrelado à permanência desses diretores e ao atingimento de determinadas metas de performance, visando (i) a retenção de longo prazo dos participantes; e (ii) o reforço do senso de dono nos participantes, transformando administradores-chave em acionistas relevantes e de longo prazo (“Programa Sócio Executivo”).

Através do Programa Sócio Executivo, a Companhia outorgou aos participantes o direito de receber até 27.036.664 ações da Companhia, correspondente a até 2% (dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, sujeita aos ajustes previstos.

A Administração comunica que as informações sobre o Programa Sócio Executivo, e as previsões estimadas para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 no âmbito do referido programa, estão apresentadas na forma do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80, conforme **Anexo V** desta Proposta.

VI.3 Outorgas Realizadas e Valores Contratados em períodos anteriores, com reflexos em 2025

Baseadas em ações

Todos os valores referenciados nesta proposta até a presente seção seguiram os padrões contábeis utilizados pela Companhia.

Como explicado, a cada ano são tomadas decisões que estabelecem direitos dos administradores que em parte são diferidos por vários anos, de modo que referidos valores podem impactar os resultados da Companhia em exercícios seguintes à sua outorga/contratação.

Com o objetivo de explicitar este efeito, nesta seção apresentamos formatos distintos que acreditamos propiciar um melhor entendimento da remuneração da Diretoria, considerando referidos arranjos outorgados/contratados em exercícios sociais anteriores:

Planos de Opções de Compra de Ações

Conforme aprovado na AGOE de 2024, os planos de opções de compra de ações da Companhia aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020 foram descontinuados a partir de 2025, para os empregados da Companhia, sendo que o seu uso para os administradores foi descontinuado a partir de 2023. Assim, não foram realizadas, a partir de 2025, novas outorgas de opções no âmbito de referidos planos de opções de compra de ações, os quais permanecerão em vigor apenas em relação apenas às opções já outorgadas.

Em razão das outorgas de opções realizadas em exercícios sociais anteriores para membros da Diretoria, há valores que impactam contabilmente as demonstrações financeiras de 2025, nos termos do CPC 10, e, por essa razão, estão refletidos na presente proposta da remuneração global para o ano de 2025, no montante de R\$2.769.873,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais).

Ações Virtuais (*Phantom Shares*) – Outorga 2023

Em linha com o aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de julho de 2023, foi realizada uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) aos membros da Diretoria, as quais representaram o direito ao recebimento do valor de uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de *vesting*, com pagamento em dinheiro ao beneficiário.

Atualmente, as ações virtuais (*phantom shares*) são contabilizadas no passivo do balanço patrimonial (e não no patrimônio líquido, como ocorre com as opções de compra de ações ou ações restritas). Por essa razão, o CPC 10 (equivalente ao IFRS 2) prevê que o valor justo das ações virtuais (*phantom shares*) deve ser remensurado a cada período de reporte (ou seja, de forma trimestral e anual), considerando o preço de cotação da ação da Companhia em cada data de remensuração.

Em 2024, o limite global de remuneração para a Diretoria aprovado na AGOE de 2024 considerou o valor justo das ações virtuais estimado em R\$ 6.734.466,00, calculado considerando o preço médio da

ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 30 de janeiro de 2024. Em 2024, o valor justo efetivo lançado como despesa na contabilidade da Companhia foi de R\$1.949.544,00, conforme apurado nos termos do CPC 10 (equivalente ao IFRS 2).

Para 2025, o limite global de remuneração para a Diretoria proposto nesta Proposta considera o valor justo das ações virtuais estimado em R\$3.593.001,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil e um reais), calculado considerando o preço médio da ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 30 de janeiro de 2025.

A tabela abaixo traz um resumo da evolução das despesas contábeis com as referidas opções de compra de ações outorgadas em anos anteriores, bem como ações virtuais em 2024 e a estimada para 2025.

Ano	2022 FECHAMENTO		2023 FECHAMENTO		2024 FECHAMENTO		2025 PROVISÃO	
	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos
2019 - Série 6	1.522.405	05/36						
2020 - Série 7	2.395.448	12/36	-622.576	05/36				
2021 - Série 8	535.312	12/36	6.165.378	12/36	-622.576	05/36		
2022 - Série 9	2.663.499	07/36	1.949.544	12/36	6.165.378	12/36	2.769.873	05/36
2023 - Ações Virtuais			2.383.349	05/36	1.949.544	12/36	3.593.001	12/36
Novo ILP Padrão - Série 1					2.383.349	07/36	4.065.058	12/36
Novo ILP Padrão - Série 2							3.864.669	09/36
Cessação do cargo - Antecipação vesting					1.101.383	36/36		
Valor econômico nominal total	7.116.664		9.875.695		10.977.078		14.292.601	

VI.4 Mix de Remuneração

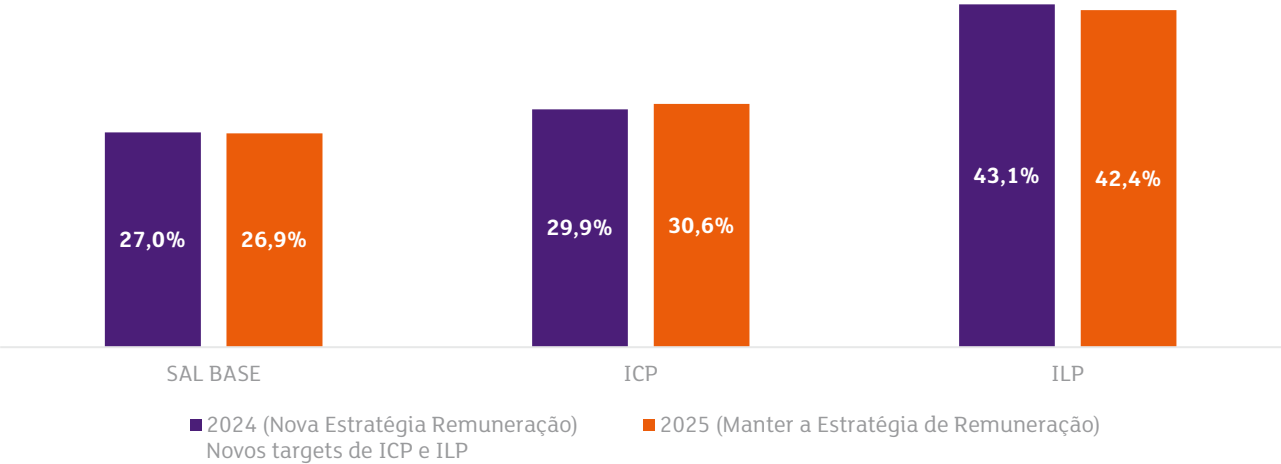
Os valores referenciados acima seguiram os padrões contábeis utilizados pela Companhia, razão pela qual o limite de remuneração da proposta para a diretoria em 2025 contém valores a serem contabilizados decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores.

Tendo em vista que a inclusão de referidos valores decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores pode dificultar a análise dos Acionistas, com o objetivo de mitigar este efeito, nesta seção apresentamos formatos distintos do mix de remuneração que acreditamos propiciar um melhor entendimento da remuneração da Diretoria.

Visão da Estratégia de Remuneração

Abaixo, indicamos o mix da remuneração considerando apenas as outorgas efetivamente previstas para o ano de 2025 com atingimento em 100%. Isto é, despesas referentes a outorgas passadas que serão contabilizadas no ano de 2025 (e.g. outorga realizada no passado cujo período de *vesting* encerra no ano de 2025) não estão contemplados no mix de remuneração constante do gráfico abaixo.

MIX REMUNERAÇÃO
TARGET 100%



No primeiro item abaixo, apresentaremos o mix de remuneração considerando a visão contábil, ou seja, considerando as despesas a serem contabilizadas em 2025, conforme regras contábeis, de modo que serão consideradas as despesas decorrentes de outorgas realizadas em 2025, bem como de outorgas e decisões tomadas em exercícios anteriores, mas com impacto em 2025.

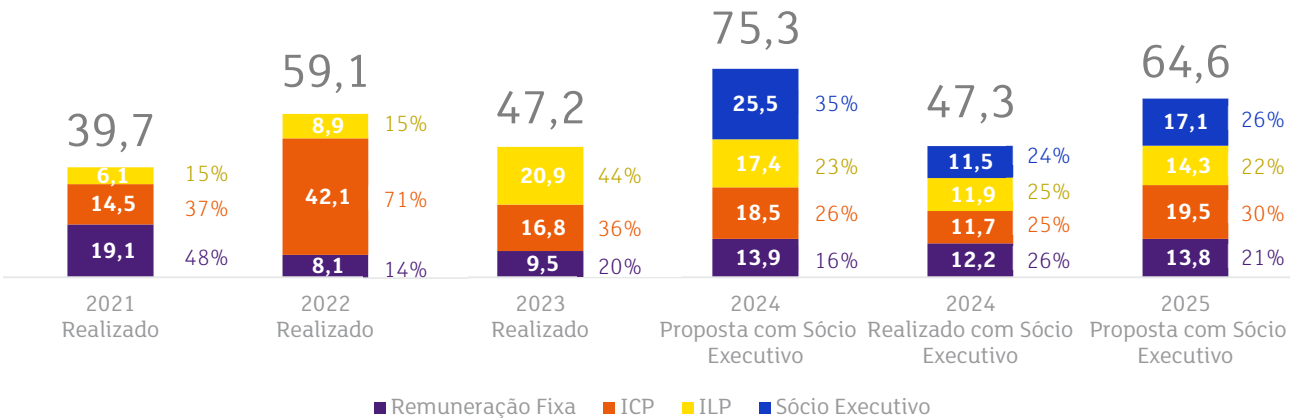
Na sequência, apresentaremos o mix de remuneração considerando a visão outorga, ou seja, o valor integral das concessões a serem realizadas em 2025, mesmo que contabilmente parte de referido valor seja diferido por vários anos conforme o respectivo cronograma de *vesting*. Nesta visão, comparamos à visão contábil relativa às outorgas efetuadas em cada um dos últimos 2 anos, assim como a proposta para 2025. Para efeito desta simulação, utilizamos o valor máximo atingível nos programas de curto prazo, e o valor justo total dos instrumentos baseados de ações outorgados a cada ano, conforme regra contábil. Assim, é possível compreender quais foram as decisões tomadas em cada ano para compor a remuneração total dos diretores estatutários.

Visão Contábil

Considerando a visão contábil, conforme explicado acima, o mix de remuneração da Diretoria Estatutária passa a ser composto conforme disposto no gráfico abaixo:

EVOLUÇÃO DO MIX REMUNERAÇÃO - DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Em R\$ (MM) - Visão FRE

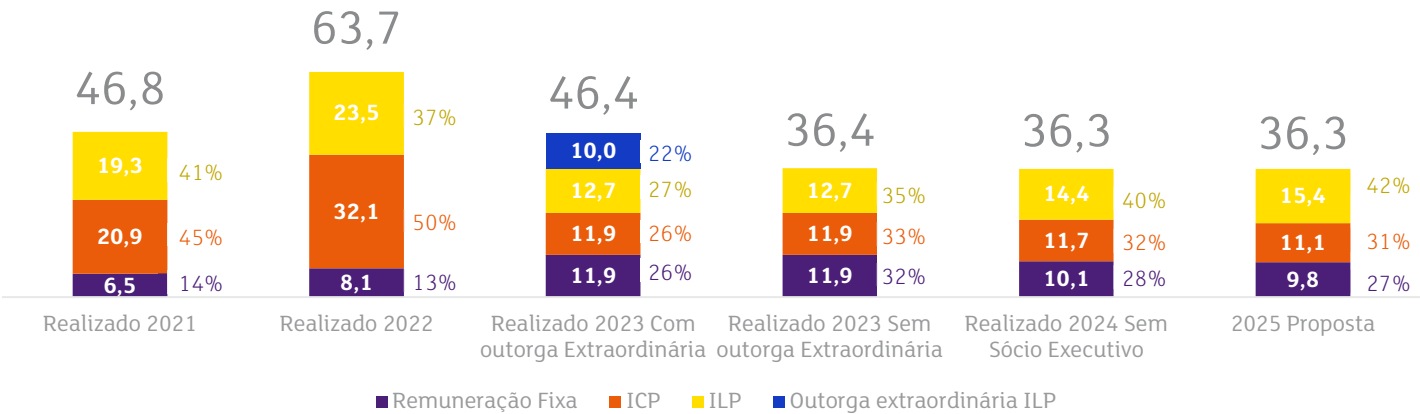


Visão Outorga

Abaixo, indicamos o mix da remuneração considerando o valor máximo atingível nos programas de curto prazo, e o valor justo total dos instrumentos baseados de ações outorgados a cada ano, conforme regras contábeis. As despesas referentes a outorgas concedidas em anos anteriores e que serão contabilizadas no ano de 2025 não estão contemplados no mix de remuneração constante abaixo.

MIX REMUNERAÇÃO

VISÃO OUTORGA



Diretoria:	até R\$ 47.542.424,00
Conselho de Administração:	até R\$10.690.470,00
Conselho Fiscal:	até R\$ 661.713,00

Importante consignar que os valores acima refletem as normas contábeis adotadas pela Companhia (IFRS). Portanto, elementos como amortizações de outorgas passadas, que não estão sob a discricionariedade do atual Conselho ou dos Acionistas, estão inclusos nos valores totais propostos, como foi demonstrado nesta seção. Além disso, a proposta acima não inclui encargos sociais a serem incorridos pela Companhia com a remuneração global proposta, conforme orientação da CVM.

Ainda, o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe não considera as despesas contábeis estimadas a serem incorridas pela Companhia em virtude do Programa Sócio Executivo no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, uma vez que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente para o período de *vesting* de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, foi aprovada na AGOE 2024. Para fins informacionais, a Administração esclarece que: (i) a provisão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 decorrente do Programa Sócio Executivo é de R\$17.096.143,00; e (ii) a soma da proposta de limite para a remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, com a provisão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 exclusivamente decorrente do Programa Sócio Executivo, já previamente aprovada na AGOE 2024, é R\$75.990.750,00.

Para 2025, o limite global de remuneração para a Diretoria indicado nesta Proposta considera o valor justo das ações virtuais estimado em R\$3.593.001,00, calculado considerando o preço médio da ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 30 de janeiro de 2025. Em virtude da necessidade de se realizar uma nova mensuração do passivo ao término de cada período de reporte, nos termos do CPC 10, o limite global de remuneração para a Diretoria poderá variar no decorrer de 2025. Assim, ao aprovar o limite global de remuneração para a Diretoria ora proposto, o mesmo será automaticamente ajustado para refletir a variação positiva ou negativa do valor justo das ações virtuais em 2025, nos termos exigidos pelo CPC 10, evitando-se, assim, que o limite global de remuneração para a Diretoria estabelecido com base em valor estimado seja ultrapassado em virtude da mensuração obrigatória do valor justo das ações virtuais a cada período de reporte.

Por fim, a Administração informa que as informações constantes na forma do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80, incluindo as previsões estimadas para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 no âmbito do Programa Socio Executivo, encontram-se no **ANEXO 5** desta Proposta.

4

Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração submete à Assembleia Geral Extraordinária as propostas a seguir descritas.

I. ALTERAÇÃO DO ART. 40, CAPUT, E PARÁGRAFOS 4º E SEQUINTE, DE MODO A COMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO EM CASO DE ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA RELEVANTE (*POISON PILL*) E SUAS EXCEÇÕES

A Administração propõe que o art. 40, caput, e parágrafo 4º, do Estatuto social sejam alterados, com a exclusão do atual parágrafo 5º e renumeração do parágrafo seguinte, de modo a (i) incluir que as reorganizações societárias ou combinações de negócios (como operações societárias de incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia), bem como a subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado ou não, são hipóteses de operações ou grupo de operações sucessivas que resultariam na aquisição de participação direta ou indireta relevante que ensejariam na realização de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitação do registro junto à CVM e à B3, conforme o caso (“OPA”); e (ii) alterar as exceções previstas para a obrigação da realização de OPA, que passará a não se aplicar caso o atingimento da participação relevante decorra: (a) da aquisição de ações da Companhia no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, que atenda aos critérios previstos no art. 40, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis a OPAs, independentemente de tal oferta estar combinada com outras OPAs, conforme permitido pela regulamentação aplicável, (b) caso a participação de um acionista aumente devido à recompra de ações, redução de capital, cancelamento de ações, ou caso tal acionista adquira novas ações por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia e parte das novas ações emitidas sejam canceladas e não sejam totalmente subscritas pelos acionistas que tenham direito de preferência, desde que, em qualquer um desses casos, o acionista – ou grupo de acionistas – que tenha excedido a participação de 25% na Companhia aliene as ações excedentes em até 60 dias a partir da data em que for informado pela Companhia sobre sua concentração de ações; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

As referidas alterações visam a atender solicitações de acionistas da Companhia enviadas à Administração e têm o objetivo de implementar na governança da Companhia disposições complementares relativas a ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação societária relevante (*poison pill*), de modo a aprimorar a proteção à liquidez e dispersão acionária da Companhia, alinhado à prática de diversas companhias no mercado brasileiro.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, inciso II da Resolução CVM 81, o quadro comparativo contendo a origem e justificativa das alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia, e a análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos estão detalhadas no **ANEXO VI** desta Proposta.

II. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA: (A) INCLUIR ATIVIDADES COMPLEMENTARES RELACIONADAS AO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA, VOLTADAS AO AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE EM GERAL E PROPAGANDA, À COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À COBRANÇAS, RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS EM GERAL, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO PRÓPRIO OU COMERCIALIZAÇÃO, CANTINAS, PADARIAS, CONFEITARIAS E COMÉRCIO DE CARNES, LATICÍNIOS E FRIOS, BEM COMO DISPOSIÇÕES ALINHADAS AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELA COMPANHIA; (B) ATUALIZAR O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA PREVISTO NO ART. 4º, *CAPUT*, DE MODO A REFLETIR OS AUMENTOS DE CAPITAL APROVADOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADAS EM 18 DE NOVEMBRO, 30 DE OUTUBRO E 08 DE DEZEMBRO DE 2023 E 08 DE AGOSTO, 07 DE NOVEMBRO E 11 DEZEMBRO DE 2024 E 18 DE MARÇO DE 2025; (C) INCLUIR EXCEÇÃO DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL SOBRE A APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS; (D) ALTERAR O NÚMERO MÁXIMO DE CONSELHEIROS PARA 7 (SETE), O NÚMERO MÍNIMO DE CONSELHEIROS INDEPENDENTES PARA 1/3 E, EM SUA MAIORIA, EXTERNOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; (E) INCLUIR REQUISITOS ADICIONAIS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI E ALTERAR SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS; (F) ALTERAR REQUISITO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES, DE ACORDO COM A LEI, E A DENOMINAÇÃO DE CARGO DA DIRETORIA; (G) PREVER A ADERÊNCIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA À RESOLUÇÃO CVM Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; (H) ALTERAR AS PREVISÕES SOBRE O LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS, INTERCALARES E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO; (I) ALTERAR O PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS DIVIDENDOS NÃO RECEBIDOS OU RECLAMADOS, NOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMOS DA LEI, E O PRAZO DE PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO DECLARADOS; E (J) APRIMORAR A GOVERNANÇA DA COMPANHIA

A Administração propõe que sejam aprovadas as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia, as quais encontram-se detalhadas no ANEXO 6 à presente Proposta e, em suma, englobam os seguintes aspectos:

- (a)** incluir atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, relacionadas ao agenciamento e intermediação de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, à comercialização e locação de máquinas e equipamentos relacionados à geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização, cantinas, padarias, confeitarias e comércio de carnes, laticínios e frios;
- (b)** incluir parágrafo 3º no art. 2º, de modo a prever que o exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em ela atua local e globalmente;
- (c)** alterar o art. 4º, caput, para refletir o capital social atualizado da Companhia e o número de ações nas quais se divide, no valor de R\$ 1.455.770.100,32 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil e cem reais e trinta e dois centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 1.352.245.185 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias sem valor nominal, devido ao exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 18 de novembro, 30 de outubro e 08 de dezembro de 2023 e 08 de agosto, 07 de novembro e 11 dezembro de 2024 e 18 de março de 2025;
- (d)** incluir no art. 8º, que a previsão sobre a aprovação da celebração de transações com partes relacionadas pelos acionistas em sede de assembleia geral não abrange indenizações a beneficiários no âmbito de Seguro D&O e a celebração de contratos de indenidade;
- (e)** alterar o art. 12, caput, e parágrafo 2º, de modo a: (i) reduzir o número máximo de membros para 7 (sete), (ii) prever que o Conselho de Administração da Companhia será composto, em sua maioria, por membros externos; e (ii) alterar a previsão do número mínimo de conselheiros independentes de 20% (vinte por cento) para 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, conforme recomendação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

(f) incluir parágrafos adicionais no art. 15 (parágrafos 4º e 5º), de modo a: (i) prever requisitos adicionais para a eleição de membro do Conselho de Administração, que deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i.a) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (i.b) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; (ii) incluir vedação ao exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados no item (i); e (iii) prever que o membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

(g) alterar a denominação do Secretário Executivo para Secretário de Governança prevista no art. 16, caput;

(h) alterar as competências do Conselho de Administração previstas nos incisos do art. 17, para: (i) incluir expressamente no inciso (h) a deliberação sobre as demais condições de emissão no âmbito das deliberações sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado; (ii) alterar o inciso (k) sobre a aquisição de ações da própria Companhia, incluindo negociação da Companhia com suas próprias ações e debêntures, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, e a alienação de ações em tesouraria; (iii) alterar o antigo inciso (p), para esclarecer que o percentual de 0,3% da receita líquida da Companhia estabelecido como valor envolvido para o Conselho de Administração deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia, é baseado nos últimos 12 meses, salvo exceções expressas; e (iv) complementar a competência para deliberar sobre qualquer emissão, para colocação pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos de dívida, bem como determinar os termos e as condições da emissão;

(i) incluir parágrafo 4º do art. 18, de modo a prever expressamente que o Comitê de Auditoria estatutário exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno, o Estatuto da Companhia, e é aderente à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos;

(j) alterar o art. 22, *caput*, para: (i) excluir a necessidade de residência no Brasil para membros da Diretoria; (ii) incluir previsão de que os membros da Diretoria são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração; e (iii) alterar a denominação do Diretor Administrativo Financeiro para Diretor Vice-Presidente de Finanças;

(k) alterar o art. 35, de modo a prever que a Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

- (l) alterar o art. 36, parágrafo 3º, de modo a aprimorar a disposição sobre a possibilidade de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio pelo Conselho de Administração, obedecida a legislação aplicável;
- (m) alterar o art. 36, parágrafo 4º, para incluir que o pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio poderá ser realizado no curso do exercício social ou no exercício seguinte ao seu creditamento, conforme deliberado pelo Conselho de Administração;
- (n) alterar o art. 37, para prever o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclamados em 3 anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, nos termos da legislação vigente; e
- (o) ajustar a numeração e referências cruzadas em razão das alterações propostas acima, bem como outros ajustes de consistência e aprimoramento de redação;

Em atendimento ao art. 12, inciso II da Resolução CVM 81, o quadro comparativo contendo a origem e justificativa das alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia, e a análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos estão detalhadas no **Anexo VI** desta Proposta.

III. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DELIBERADAS NOS ITENS I E II ACIMA, SE APROVADAS

A Administração propõe, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as propostas de alterações descritas nos itens I e II acima que venham a ser aprovadas pelos acionistas.

Em atendimento ao disposto no art. 12, inciso I da Resolução CVM 81, e para fácil referência e melhor visualização das alterações ora propostas, a cópia do Estatuto Social consolidado contendo, em destaque, as alterações propostas consta do **ANEXO VII** desta Proposta.

Anexos



Anexo I

Informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

(Conforme Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 e Art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Adriano Cives Seabra	19/06/1972	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	25/04/2025
016.480.547-81	Engenheiro	C.F.(Efetivo)Eleito p/Menor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	
Artemio Bertholini	01/04/1947	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	08/05/2023
095.365.318-87	Contador	C.F.(Efetivo)Eleito p/Menor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	

ANEXOS

Belmiro de Figueiredo Gomes	08/11/1971	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2026	30/06/2011
805.421.589-49	Administrador	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	25/04/2025	Não	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as contas do exercício de 2026	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	Não	
José Roberto Meister Müssnich	24/07/1953	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as contas de 2026	02/09/2024
164.206.830-68	Administrador de empresas	Vice-Presidente do Conselho de Administração	25/04/2025	Não	
Julio Cesar De Queiroz Campos	10/05/1963	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as contas de 2026	08/05/2023
129.447.578-90	Engenheiro e Administrador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	Não	
Leda Maria Deiro Hahn	16/01/1970	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	08/05/2023
664.501.287-04	Empresária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Menor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	
Leila Abraham Loria	26/01/1954	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as contas de 2026	08/05/2023
375.862.707-91	Administradora	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	Não	
Márcio Marcelo Belli	08/08/1965	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	08/05/2023

ANEXOS

083.588.098-24	Contador	C.F.(Suplente)Eleito p/Mi- nor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	
Marco Antonio Ma- yer Foletto	24/03/1970	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	25/04/2025
480.083.380-91	Contador	C.F.(Suplente)Eleito p/Mi- nor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	
Miguel Maia Mickel- berg	02/11/1984	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as con- tas de 2026	25/04/2025
006.105.080-67	Economista	Conselho de Adm. Indepen- dente (Efetivo)	25/04/2025	Não	
Oscar de Paula Ber- nades Neto	05/09/1946	Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos, até a AGO que aprovar as con- tas de 2026	08/05/2023
037.057.307-20	Engenheiro Químico	Presidente do Conselho de Administração	25/04/2025	Não	
René De Medeiros Ribeiro Martins	02/03/1966	Conselho Fiscal	25/04/2025	1 ano, até AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	08/05/2023
407.796.104-15	Economista	C.F.(Suplente)Eleito p/Mi- nor.Ordinaristas	25/04/2025	Não	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

Formado em Engenharia Eletrônica pela UFRJ, Adriano Seabra iniciou sua carreira no mercado financeiro no Banco Garantia (adquirido pelo Credit Suisse em 1998) onde trabalhou nos escritórios de São Paulo e Cidade do México. Como chefe de análise de empresas e gestor, trabalhou na GAP Asset, Opus Investimentos e na Itaverá Investimentos, gestora de recursos onde era sócio. Foi membro independente de diversos Conselhos de Administração, Fiscais e Comitês como da Even Construtora (Conselheiro de Administração – Mai/2015 a Nov/2015). Sanepar (Conselheiro de Administração – Abr/2017 até Abr/2022). Cesp (Conselheiro de Administração – Abr/2017 a Abr/2019). Eletropaulo (Conselheiro de Administração – Abr/2018 a Nov/2018). Copasa (Conselheiro Fiscal – Abr/2017 até Abr/2018), Smiles (Conselheiro de Administração – Abr/2019 a Mai/2020). Vale (Conselheiro de Administração Suplente – Abr/2019 a Abr/2021 e membro do Comitê Financeiro de Abr/2019 até Jun/2022), Banrisul (Conselho de Administração – Jun/2018 até o momento), Grupo Cornélio Brennand (Conselheiro de Administração - Jan/2024 até o momento) entre outros. Possui as certificações CFA e CGA (Anbima). O Sr. Adriano declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

Artemio Bertholini tem mais de 40 anos de experiência na área financeira e contábil e no magistério universitário. É PhD in Business Administration – FCU – Florida Christian University, Orlando, USA, 2005. Tese: “The Evolution of Arbitration in Brazil” e tem Mestrado em Ciências Contábeis e Finanças – PUC – SP, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003. Dissertação: “Contribuição ao Estudo das Sociedades de Propósito Especial no Brasil”. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Artemio em entidades do terceiro setor. O Sr. Artemio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Belmiro de Figueiredo Gomes - 805.421.589-49

O Sr. Belmiro Gomes é Diretor Presidente do Assaí Atacadista desde fevereiro de 2011 e membro do Conselho de Administração desde outubro de 2022. Estudou contabilidade no Instituto de Educação Maringá e aprendeu sozinho programação - área que o levou a trabalhar no setor de varejo alimentar, onde acumula experiência de 35 anos. Iniciou carreira no setor de tecnologia da informação, sendo pioneiro no desenvolvimento de sistemas de automatização de vendas externas, no início dos anos 90, bem como de sistemas de automatização de processos operacionais de lojas e de sistemas de gestão comercial e logística do setor atacadista. Tem também forte atuação na área tributária, especialmente nos impostos indiretos e nas diversas legislações estaduais.

Entrou em 1988 no Atacadão, em Maringá (PR), onde permaneceu por 22 anos. A partir de 2005 liderou o processo de preparação interna de venda para o Grupo Carrefour. Em 2010 foi convidado pelo GPA para integrar o time do Assaí, então subsidiária da Companhia, inicialmente como Diretor Comercial e posteriormente como Diretor Presidente. No GPA permaneceu como diretor estatutário até a cisão entre as empresas no final de 2020.

É ainda membro fundador e Presidente do Conselho Deliberativo da ABAAS (Associação Brasileira de Atacadista de Autosserviço). Liderou a forte expansão do Assaí nos últimos anos, posicionando a empresa como uma das maiores varejistas do Brasil e único atacarejo listado na bolsa de valores brasileira (B3). Foi sob sua gestão que a empresa se tornou a melhor empresa de atacado e varejo do Brasil (Melhores e Maiores 2024 da Exame) e a marca mais lembrada do varejo físico e digital (Branding Brasil).

Implementou uma forte cultura de gestão, formação e crescimento de pessoas, resultando no reconhecimento da GPTW em 2024 como a melhor empresas de varejo alimentar para se trabalhar no país (empresas com mais de 10 mil colaboradores. Belmiro foi reconhecido como CEO do ano de 2022 pela Consumidor Moderno e listado como um dos 10 Melhores CEOs do Brasil pela Forbes daquele ano. É ainda top voice do LinkedIn Brasil desde 2024.

O Sr. Belmiro declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40

O Sr. Enéas Pestana possui vasta experiência no varejo alimentar brasileiro, tendo atuado mais recentemente como Presidente do Conselho de Administração do Lopes Supermercados e como CEO do Dia Brasil, CEO da JBS América do Sul e CEO do GPA-Grupo Pão de Açúcar, onde também atuou como CFO e como Vice-Presidente Executivo de Operações Sênior. Ainda, é membro independente do Conselho de Administração de outras empresas e Sócio Fundador de consultoria especializada em gestão de negócios de empresas dos segmentos de Varejo e Indústria de Bens de Consumo. Graduiu-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo e possui especializações nas áreas de Controladoria, Finanças, Liderança e Gestão, realizadas em instituições nacionais e internacionais.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Enéas em entidades do terceiro setor.

O Sr. Éneas declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

José Roberto Meister Müssnich - 164.206.830-68

O Sr. José Roberto Meister Müssnich foi diretor-presidente da Atacadão S.A por 14 anos, liderando o processo de venda da empresa para o Grupo Carrefour em 2007 e tendo sido responsável pela gestão e expansão da bandeira Atacadão no Brasil e no exterior. O Sr. Müssnich possui mestrado (MSc) em Gestão Empresarial PUCRS, Pós-graduação em Administração de Empresas MAN/PUCRS, Especialização em Marketing (PPGA/UFRGS), Pós-graduação em Administração de Empresas PPGA/UFRGS, Administração de Empresas pela UFRGS e Administração Pública pela UFRGS. O Sr. Müssnich é membro do Conselho de Administração do Grupo LabelVie SA, empresa listada na bolsa marroquina com operações no Marrocos, Costa do Marfim e França. Ao longo de sua carreira teve experiências em cargos de gestão de empresas e consultoria em diversos grupos e empresas brasileiras e internacionais, inclusive atuando como membro do Conselho de Administração da Dotz S.A. entre 2021 e 2024, além de carreira acadêmica como professor da PUC/RS, ULBRA, UCS, UCUDAL/Uruguay, entre outras universidades por mais de 20 anos, possuindo mais de 40 homenagens acadêmicas nas áreas de Marketing e Estratégia Empresarial. Foi premiado com o Prêmio LIDE 2016, entre os oito executivos brasileiros que contribuem com o desenvolvimento da nação, promovido pelo Grupo de Líderes Empresariais – LIDE. O Sr. Müssnich é considerado Conselheiro Independente, de acordo com os requisitos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. José Roberto em entidades do terceiro setor.

O Sr. José Roberto declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência do Sr. José Roberto, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Julio Cesar De Queiroz Campos - 129.447.578-90

O Sr. Julio Cesar é graduado em Engenharia pela Escola de Engenharia Mauá, em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós-graduado em Educação pelo Instituto Singularidades, além de dezenas de cursos de desenvolvimento em Instituições como Singularity, Hebrew University of Jerusalém entre outras. Atuou na Unilever Brasil em Supply Chain, Trade Marketing, Regional Sales Leader, Corporate Affairs e de 2000 a 2021 como Vice-presidente de Vendas Brasil e América Latina. Foi membro do Conselho do Instituto Mulheres do Varejo até 2021. Atualmente é membro do Conselho do Instituto Ser +, Conselheiro Emérito do Capitalismo Consciente Brasil, Fundador do Instituto Movimento Jovens do Brasil e CEO do Compra Agora América Latina.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Julio em entidades do terceiro setor.

O Sr. Julio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência do Sr. Julio, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Leda Maria Deiro Hahn - 664.501.287-04

A Sra. Leda Hahn possui extensa experiência profissional incluindo governo (IPEA e Ministério da Fazenda), empresas de consultoria, banco de investimentos, fundos de pensão e empresas de investimento em infraestrutura portuária. Atividades concentradas em análise de investimentos, elaboração de projeções, controle de orçamentos de grandes projetos, negociações para obtenção de empréstimos de longo prazo para investimentos na área de infraestrutura, negociações envolvendo diversos stakeholders, negociação entre acionistas controladores visando saída de mercado para posições acionárias. Membro de conselhos de administração e conselhos fiscais de empresas brasileiras listadas na B3 (ou na antiga Bovespa). A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Leda em entidades do terceiro setor. A Sra. Leda declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Leila Abraham Loria - 375.862.707-91

A Sra. Leila é graduada em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com mestrado em Administração de Empresas pela COPPEAD- UFRJ (1978); Corporate Governance International Columbia University (2014); Johns Hopkins International Business (2014); Pós-MBA em Governança Corporativa e Mercado de Capitais para executivos pela B.I. International (2015); curso para Conselheiros de Administração pelo IBGC (2015); Nova School of Business and Economics (2016); Risk University KPMG (2018 e 2015/2016); Sustainable Capitalism ESG Berkely (2021); Curso para Presidentes de Conselho – IOD/IBGC (2024); Doing Business in China – Tsinghua University (2024). Atualmente é membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração e membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade do Assaí (desde 2023); Presidente do Conselho e membro do Comitê de Finanças e Auditoria da FCC Indústria Química (desde 2024); membro do Conselho de Administração e do Comitê de Estratégia da ANACONDA (desde 2021); Membro do Conselho Consultivo da Women Corporate Directors - WCD (desde 2024). Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia – COPEL (de 2017 a 2023); membro do Conselho da Administração, do Comitê de Responsabilidade Socioambiental e do Comitê de Diversidade da JBS (de 2021 a 2023); membro do Conselho Consultivo e do Comitê de Pessoas e Remuneração das Casas Pernambucanas (de 2018 a 2024); membro e Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2018- 2022); membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas (2017-2021), do Comitê de Conformidade e Governança, do Comitê de Investigação (2018-2019) da Madeira Energia - MESA e da Santo Antônio Energia - SAE; membro do Conselho Consultivo do Costão do Santinho Resort (2016-2021); membro do Conselho Consultivo da INPLAC Indústria de Plástico (2016-2021); membro do Conselho Consultivo da COPPEAD (2005-2018); membro do Conselho de Ética da ABRACOM (2021-2024); Diretora Executiva do grupo Telefônica Brasil e membro do Conselho de Administração da Fundação Telefônica Vivo (2010-2015); Presidente e Diretora Geral da TVA (Grupo Abril) e Membro do Conselho da Tevecap (1997-2006); Diretora Geral e membro do Conselho da Direct TV (1997-1999); Diretora Comercial do Walmart (1994-1997); e Diretora de Marketing, Vendas, Negócios, Compras e Recursos Humanos da Mesbla (1978-1994).

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Leila em entidades do terceiro setor.

A Sra. Leila declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência da Sra. Leila, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

Sr. Marco Antonio é graduado em Ciências Contábeis pela UFRGS (2001) e em Direito pela PUCRS (2021), e pós-graduado em Gestão Empresarial pelo IBMEC/SP (2008) e pela UFRGS (2006). Certificado pelo IBGC por experiência como Conselheiro de Administração, Conselheiro Fiscal e Comitê de Auditoria. Atualmente é membro independente do Comitê de Auditoria da Vibra Energia, do Banco da Amazônia e da Procergs. Carreira foi construída no Brasil, México, EUA e Índia, em funções de liderança em finanças, controladoria e auditoria interna de empresas nos segmentos de autopeças, tecnologia, máquina e equipamentos, siderurgia e aviação. Foi Conselheiro Fiscal Independente na Falconi Consultores (2015-2017), na General Shoppings (2019-2022), na Marisa Lojas (2020-2022) e na Sanepar (2021-23), Conselheiro de Administração Independente do Banrisul (2018-2019) e na Petrobras Transportes (2018-2022), e, também atuou como Membro Independente do Comitê de Auditoria da Petrobras Transportes (2018-2022), da CEEE-RS (2019-2022), do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (2019-2022) e da Corsan (2018-2023). O Sr. Marco declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Márcio Marcelo Belli - 083.588.098-24

O Sr. Márcio Belli é membro da Academia Paulista de Contabilidade; tem experiência na área de Administração Financeira, Contabilidade, Controladoria, Auditoria e Valuation de empresas tendo atuado como Contador, Gerente Financeiro, Gerente Administrativo, Diretor técnico em Auditoria, Controller e Auditor. Possui LIVRE DOCÊNCIA em Administração pela UNICAMP, DOUTORADO em Ciências Contábeis pela FEA-USP da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, MESTRADO em Ciências Contábeis, Controladoria e Contabilidade, também pela FEA-USP da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, graduação em Administração de Empresas, graduação em Ciências Contábeis. Atualmente é professor Adjunto MS5 na FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DA UNICAMP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS e Coordenador dos cursos de Formação de Especialistas em Controladoria e Finanças e Gestão Executiva da UNICAMP. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sra. Márcio em entidades do terceiro setor. O Sr. Márcio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Miguel Maia Mickelberg – 006.105.080-67

O Sr. Miguel Maia Mickelberg é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS e possui MBA pelo MIT Sloan School of Management, tendo obtido o Certificate in Finance pela mesma escola. Atualmente o Sr. Miguel exerce o cargo de Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. Miguel exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da Cury Construtora e Incorporadora S.A., Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. e da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A. Antes de exercer o cargo de CFO, o Sr. Miguel foi Controller da Cyrela.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Miguel em entidades do terceiro setor.

O Sr. Miguel declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência do Sr. Miguel, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20

O Sr. Oscar formou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É, desde 2011, membro do Conselho de Administração da DASA, onde também ocupou os cargos de Vice-Presidente do Conselho e Coordenador do Comitê de Recursos Humanos; desde 2015, membro do Conselho de Administração da VPAR Participações (Grupo Votorantim); desde 2019, membro do Conselho da Jalles Machado, onde ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração desde 2020; desde 2021 membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Localiza, onde também ocupou os cargos de membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, Presidente do Conselho de Administração e de membro do Conselho de Administração, esse último de 2007 a 2023. Ocupou, nos últimos anos, os seguintes cargos: de 1996 a 1999, foi CEO/COO da Bunge Internacional; de 1999 a 2013 foi membro do Conselho Consultivo da Bunge Brasil, empresa de alimentos; de 1999 a 2009 foi membro do Conselho de Administração da Delphi Estados Unidos; de 2003 a 2016 foi membro do Conselho Consultivo da Alcoa Brasil, empresa de alumínio; de 2005 a 2016, foi membro do Conselho e do Comitê de Auditoria da Cia Suzano Papel e Celulose, empresa do ramo de papel e celulose; de 2010 a 2018, foi membro do Conselho e dos Comitês de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas e Finanças da Praxair inc. (Estados Unidos), empresa que opera com gases industriais; de 2001 a 2019, foi Consultor Sênior do CEO da Johnson Electric Holdings Limited (Hong Kong), empresa de motores elétricos, tendo sido até 2011, membro do Conselho de Administração desta; de 2011 a 2020 foi membro do Conselho de Administração da OMNI Táxi Aéreo, aviação; de 2007 a 2018 foi também membro dos Comitês de Auditoria e de Estratégia da Localiza; de 2012 a 2019, atuou como Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro dos Comitês de Estratégia, da Marcopolo S.A., empresa do ramo de transportes; de 2003 a 2015 foi membro do Conselho e do Comitê de Gestão e Pessoas e Governança Corporativa da Gerdau S.A.; de 2003 a 2016 foi membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.; de 2012 a 2015 foi membro do Comitê de Estratégia da Vanguarda S.A.; de 2009 a 2017 foi membro do Conselho Consultivo da Amyris Estados Unidos; de 2018 a 2022 foi membro do Conselho de Administração, do Comitê de Gente e do Comitê de Auditoria da Mosaic;

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Oscar em entidades do terceiro setor.

O Sr. Oscar declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência do Sr. Oscar, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

ANEXOS

René De Medeiros Ribeiro Martins – 407.796.104-15

O Sr. René Martins trabalha desde 2017 em consultoria financeira e estratégica. Antes disso, atuou por mais de 30 anos em empresas de Grande Porte: Grupo Globo, Oi, Xerox, Pepsi-Cola Internacional, Aracruz Celulose (atual Suzano) nas áreas de: Relações com Investidores/Finanças Corporativas/Tesouraria/Financiamento de Projetos/Controller de divisão de Negócios/Controller de Projeto/Planejamento, Consolidação e Análise Financeira (FP&A)/Pricing /Estudos de viabilidade Econômico Financeira. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. René em entidades do terceiro setor. O Sr. René declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81 N/A	N/A
Artemio Bertholini - 095.365.318-87 N/A	N/A
Belmiro de Figueiredo Gomes - 805.421.589-49 N/A	N/A
Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40 N/A	N/A
José Roberto Meister Müssnich - 164.206.830-68 N/A	N/A
Julio Cesar De Queiroz Campos - 129.447.578-90 N/A	N/A
Leda Maria Deiro Hahn - 664.501.287-04 N/A	N/A
Leila Abraham Loria - 375.862.707-91 N/A	N/A
Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91 N/A	N/A
Márcio Marcelo Belli - 083.588.098-24 N/A	N/A
Miguel Maia Mickelberg – 006.105.080-67 N/A	N/A

[ANEXOS](#)

Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20 N/A	N/A
René De Medeiros Ribeiro Martins – 407.796.104-15 N/A	N/A

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Data de Nascimento	Tipo de Comitê	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Comitê Financeiro e de Investimentos	01/09/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	Membro	01/09/2023	Não	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Comitê de Auditoria	02/09/2024	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	Membro	02/09/2024	Não	
José Roberto Meister Müssnich	24/07/1953	Comitê Financeiro e de Investimentos	02/09/2024	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	02/09/2024
164.206.830-68	Administrador de empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	02/09/2024	Não	
José Roberto Meister Müssnich	24/07/1953	Comitê de Remuneração	02/09/2024	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	02/09/2024
164.206.830-68	Administrador de empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	02/09/2024	Não	
Julio Cesar De Queiroz Campos	10/05/1963	Comitê de Remuneração	08/05/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023

ANEXOS

129.447.578-90	Engenheiro e Administrador	Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2023	Não	
Julio Cesar De Queiroz Campos	10/05/1963	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação	25/06/2024	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	25/06/2024
129.447.578-90	Engenheiro e Administrador	Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/2024	Não	
Leila Abraham Loria	26/01/1954	Comitê de Remuneração	08/05/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
375.862.707-91	Administradora	Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2023	Não	
Leila Abraham Loria	26/01/1954	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação	08/05/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
375.862.707-91	Administradora	Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2023	Não	
Oscar de Paula Bernardes Neto	05/09/1946	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação	18/03/2025	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	18/03/2025
037.057.307-20	Engenheiro Químico	Membro do Comitê (Efetivo)	18/03/2025	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40

O Sr. Enéas Pestana possui vasta experiência no varejo alimentar brasileiro, tendo atuado mais recentemente como Presidente do Conselho de Administração do Lopes Supermercados e como CEO do Dia Supermercados, da JBS América do Sul e do GPA, onde atuou como CEO, Diretor Financeiro e Diretor Vice-presidente Executivo de Operações Sênior. Ainda, é Sócio Fundador de consultoria especializada em gestão de negócios de empresas dos segmentos de Varejo e Indústria de Bens de Consumo. Graduiu-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo e possui especializações nas áreas de Controladoria, Finanças, Liderança e Gestão, realizadas em instituições nacionais e internacionais. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Enéas em entidades do terceiro setor. O Sr. Enéas declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da sua independência, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

José Roberto Meister Müssnich - 164.206.830-68

O Sr. José Roberto Meister Müssnich foi diretor-presidente da Atacadão S.A por 14 anos, liderando o processo de venda da empresa para o Grupo Carrefour em 2007 e tendo sido responsável pela gestão e expansão da bandeira Atacadão no Brasil e no exterior. O Sr. Müssnich possui mestrado (MSc) em Gestão Empresarial PUCRS, Pós-graduação em Administração de Empresas MAN/PUCRS, Especialização em Marketing (PPGA/UFRGS), Pós-graduação em Administração de Empresas PPGA/UFRGS, Administração de Empresas pela UFRGS e Administração Pública pela UFRGS. O Sr. Müssnich é membro do Conselho de Administração do Grupo LabelVie SA, empresa listada na bolsa marroquina com operações no Marrocos, Costa do Marfim e França. Ao longo de sua carreira teve experiências em cargos de gestão de empresas e consultoria em diversos grupos e empresas brasileiras e internacionais, inclusive atuando como membro do Conselho de Administração da Dotz S.A. entre 2021 e 2024, além de carreira acadêmica como professor da PUC/RS, ULBRA, UCS, UCUDAL/Uruguay, entre outras universidades por mais de 20 anos, possuindo mais de 40 homenagens acadêmicas nas áreas de Marketing e Estratégia Empresarial. Foi premiado com o Prêmio LIDE 2016, entre os oito executivos brasileiros que contribuem com o desenvolvimento da nação, promovido pelo Grupo de Líderes Empresariais – LIDE. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. José Roberto em entidades do terceiro setor. O Sr. José Roberto declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da sua independência, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Julio Cesar De Queiroz Campos - 129.447.578-90

O Sr. Julio é graduado em Engenharia pela Escola de Engenharia Mauá, em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós graduado em Educação pelo Instituto Singularidades, além de dezenas de cursos de desenvolvimento em Instituições como Singularity, Hebrew University of Jerusalém entre outras. Atuou na Unilever Brasil em Supply Chain, Trade Marketing, Regional Sales Leader, Corporate Affairs e de 2000 a 2021 como Vice-presidente de Vendas Brasil e América Latina. Foi membro do Conselho do Instituto Mulheres do Varejo até 2021. Atualmente é membro do Conselho do Instituto Ser +, Conselheiro Emérito do Capitalismo Consciente Brasil, Fundador do Instituto Movimento Jovens do Brasil e CEO do Compra Agora América Latina. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Julio em entidades do terceiro setor. O Sr. Julio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da sua independência, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Leila Abraham Loria - 375.862.707-91

Graduada em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com mestrado em Administração de Empresas pela COPPEAD- UFRJ (1978); Corporate Governance International Columbia University (2014); Johns Hopkins International Business (2014); Pós-MBA em Governança Corporativa e Mercado de Capitais para executivos pela B.I. International (2015); curso para Conselheiros de Administração pelo IBGC (2015); Nova School of Business and Economics (2016); Risk University KPMG (2018 e 2015/2016); Sustainable Capitalism ESG Berkely (2021); Curso para Presidentes de Conselho – IOD/IBGC (2024); Doing Business in China – Tsinghua University (2024). Atualmente é membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração e membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade do Assaí (desde 2023); Presidente do Conselho e membro do Comitê de Finanças e Auditoria da FCC Indústria Química (desde 2024); membro do Conselho de Administração e do Comitê de Estratégia da ANACONDA (desde 2021); Membro do Conselho Consultivo da Women Corporate Directors - WCD (desde 2024). Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia – COPEL (de 2017 a 2023); membro do Conselho da Administração, do Comitê de Responsabilidade Socioambiental e do Comitê de Diversidade da JBS (de 2021 a 2023); membro do Conselho Consultivo e do Comitê de Pessoas e Remuneração das Casas Pernambucanas (de 2018 a 2024); membro e Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2018- 2022); membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas (2017-2021), do Comitê de Conformidade e Governança, do Comitê de Investigação (2018-2019) da Madeira Energia - MESA e da Santo Antônio Energia - SAE; membro do Conselho Consultivo do Costão do Santinho Resort (2016-2021); membro do Conselho Consultivo da INPLAC Indústria de Plástico (2016-2021); membro do Conselho Consultivo da COPPEAD (2005-2018); membro do Conselho de Ética da ABRACOM (2021-2024); Diretora Executiva do grupo Telefônica Brasil e membro do Conselho de Administração da Fundação Telefônica Vivo (2010-2015); Presidente e Diretora Geral da TVA (Grupo Abril) e Membro do Conselho da Tevecap (1997-2006); Diretora Geral e membro do Conselho da Direct TV (1997-1999); Diretora Comercial do Walmart (1994-1997); e Diretora de Marketing, Vendas, Negócios, Compras e Recursos Humanos da Mesbla (1978-1994). A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Leila em entidades do terceiro setor. A Sra. Leila declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da sua independência, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20

O Sr. Oscar formou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É, desde 2011, membro do Conselho de Administração da DASA, onde também ocupou os cargos de Vice-Presidente do Conselho e Coordenador do Comitê de Recursos Humanos; desde 2015, membro do Conselho de Administração da VPAR Participações (Grupo Votorantim); desde 2019, membro do Conselho da Jalles Machado, onde ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração desde 2020; desde 2021 membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Localiza, onde também ocupou os cargos de membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, Presidente do Conselho de Administração e de membro do Conselho de Administração, esse último de 2007 a 2023. Ocupou, nos últimos anos, os seguintes cargos: de 1996 a 1999, foi CEO/COO da Bunge Internacional; de 1999 a 2013 foi membro do Conselho Consultivo da Bunge Brasil, empresa de alimentos; de 1999 a 2009 foi membro do Conselho de Administração da Delphi Estados Unidos; de 2003 a 2016 foi membro do Conselho Consultivo da Alcoa Brasil, empresa de alumínio; de 2005 a 2016, foi membro do Conselho e do Comitê de Auditoria da Cia Suzano Papel e Celulose, empresa do ramo de papel e celulose; de 2010 a 2018, foi membro do Conselho e dos Comitês de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas e Finanças da Praxair inc. (Estados Unidos), empresa que opera com gases industriais; de 2001 a 2019, foi Consultor Sênior do CEO da Johnson Electric Holdings Limited (Hong Kong), empresa de motores elétricos, tendo sido até 2011, membro do Conselho de Administração desta; de 2011 a 2020 foi membro do Conselho de Administração da OMNI Táxi Aéreo, aviação; de 2007 a 2018 foi também membro dos Comitês de Auditoria e de Estratégia da Localiza; de 2012 a 2019, atuou como Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro dos Comitês de Estratégia, da Marcopolo S.A., empresa do ramo de transportes; de 2003 a 2015 foi membro do Conselho e do Comitê de Gestão e Pessoas e Governança Corporativa da Gerdau S.A.; de 2003 a 2016 foi membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.; de 2012 a 2015 foi membro do Comitê de Estratégia da Vanguarda S.A.; de 2009 a 2017 foi membro do Conselho Consultivo da Amyris Estados Unidos; de 2018 a 2022 foi membro do Conselho de Administração, do Comitê de Gente e do Comitê de Auditoria da Mosaic;

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Oscar em entidades do terceiro setor.

O Sr. Oscar declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50. Para fins de determinação da independência do Sr. Oscar, a Companhia considerou os critérios estabelecidos pela Resolução CVM 80 (Anexo K) e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40 N/A	N/A
José Roberto Meister Müssnich - 164.206.830-68 N/A	N/A
Julio Cesar De Queiroz Campos - 129.447.578-90 N/A	N/A

[ANEXOS](#)

Leila Abraham Loria - 375.862.707-91 N/A	N/A
Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20 N/A	N/A

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que. o Sr. Adriano Cives Seabra, o Sr. Artemio Bertholini, o Sr. Belmiro Gomes, o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto, o Sr. José Roberto Meister Müssnich, o Sr. Julio Cesar De Queiroz Campos, a Sra. Leda Maria Deiro Hahn, a Sra. Leila Abraham Loria, o Sr. Marco Foletto, o Sr. Márcio Marcelo Belli, o Sr. Miguel Maia Mickelberg, o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, o Sr. René De Medeiros Ribeiro Martins, não possuem relação de parentesco com administradores da Companhia e/ou controladas.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, pois nos últimos três exercícios sociais não existiram relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Anexo II

Informações indicadas no item 2 do Formulário de Referência

(Conforme Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 e Art. 10, III, da Resolução CVM nº 81/2022)

2. Comentários dos diretores

2.1. Condições gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, exceto quando expressamente indicado, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" utilizados em algumas colunas das tabelas deste item 2 em geral significam, referem-se, respectivamente, a "Análise Horizontal" e "Análise Vertical". A Análise Horizontal compara índices ou itens dentro de uma mesma rubrica ao longo do tempo enquanto a Análise Vertical expressa o percentual de uma rubrica em relação à receita operacional líquida, ao total do ativo ao total do passivo e patrimônio líquido ou à conta específica indicada.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com 302 lojas de atacado de *cash & carry* em operação distribuídas em 24 estados brasileiros e no Distrito Federal. A área total de vendas totalizou 1.529 milhão de metros, representando um crescimento superior a 5% da área de vendas, em relação ao ano anterior. Esse avanço decorreu da inauguração de 15 novas lojas, incluindo 2 unidades resultantes de conversão de hipermercados, concluindo o projeto de conversão, que totalizou 66 lojas convertidas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou uma receita operacional líquida de R\$ 73.819 milhões, representando um crescimento de 11,0% em relação ao exercício social anterior. reflete uma estratégia comercial alinhada ao ambiente competitivo, a constante adaptação dos sortimentos e serviços, além da evolução contínua do modelo de negócios e da experiência de compra. Foram registrados 312 milhões de tickets em 2024, um aumento de 7,6% em comparação com 2023, evidenciando a crescente adesão do público às lojas Assaí.

No exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou, ainda, 15,2% de aumento do EBITDA, que totalizou R\$ 5.484 milhões, frente a R\$ 4.761 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Adicionalmente, a Companhia apresentou R\$ 769 milhões de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 8,3% quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando atingiu R\$ 710 milhões.

O aumento do EBITDA decorreu principalmente da maturação de novas lojas e também contribuiu para a redução do índice de alavancagem da Companhia, que mede a relação do seu endividamento com sua geração de caixa. Como parte da estratégia de negócios para 2025, a Companhia busca continuar reduzindo a alavancagem, impulsionada pelo crescimento do EBITDA, pelo aumento da geração de caixa decorrente da maturação das novas lojas e pela redução da dívida líquida, resultado da revisão do plano de expansão e do plano de investimentos.

Em paralelo ao fortalecimento dos indicadores operacionais, a Companhia realizou, nos últimos três exercícios sociais, emissões de valores mobiliários, captações de empréstimos e repactuação de obrigações, com o objetivo de alongar prazos de pagamento e reduzir o custo de seu endividamento. Em 2024, a Companhia emitiu um total de R\$ 5.900 milhões em debêntures, distribuídos nos meses de março, junho, outubro e dezembro. Adicionalmente, em agosto, captou R\$ 700 milhões em empréstimos em moeda estrangeira, com contratos de swap para eliminar os efeitos da variação cambial. No total, as captações do ano somaram R\$ 6.600 milhões.

Ainda, a Companhia pré-pagou dívidas com vencimento em 2025 e 2026, e conseguiu: (i) alongar em 9 meses o prazo médio da dívida (41 meses no quarto trimestre de 2024 em comparação a 32 meses no primeiro trimestre de 2024); (ii) reduzir o custo médio da dívida (CDI+1,36% no quarto trimestre de 2024 em comparação a CDI+1,49% no primeiro trimestre de 2024); e (iii) equacionar toda a necessidade de refinanciamento de 2025, conforme detalhado abaixo:

- 9ª emissão de debêntures da Companhia em março de 2024 no valor de R\$ 500 milhões;
- 10ª emissão de debêntures da Companhia em junho de 2024 no valor de R\$ 1.800 milhão;
- Empréstimos em agosto de 2024 no valor de R\$ 700 milhões;
- 11ª emissão de debêntures da Companhia em outubro de 2024 no valor de R\$ 2.800 milhões;
- 12ª emissão de debêntures da Companhia em dezembro de 2024 no valor de R\$ 800 milhões.

As captações realizadas em outubro (R\$ 2.800 milhões) e dezembro (R\$ 800 milhões) totalizaram R\$ 3.600 milhões e foram destinadas ao pré-pagamento das seguintes dívidas com vencimentos em 2025 e 2026:

- 2ª série da 2ª emissão de notas promissórias (R\$ 1.851 milhão, custo de CDI+1,53% e vencimento em fevereiro de 2025);
- 1ª série da 2ª emissão de debêntures (R\$ 950 milhões, custo de CDI+1,70% e vencimentos em maio de 2025 e maio de 2026); e
- 3 linhas de empréstimo (R\$ 648 milhões, custo médio de CDI+2,00% e vencimentos em janeiro de 2025, abril de 2025 e maio de 2025).

Para mais informações sobre as captações realizadas pela Companhia e a destinação de recursos de suas emissões de valores mobiliários, ver itens 2.1(f) e 12.8, respectivamente, deste Formulário de Referência.

Além disso, nos últimos dois exercícios sociais, a Companhia apresentou uma melhoria contínua no Índice de Liquidez Corrente, mantendo uma posição de liquidez confortável ao longo dos anos. A evolução desse indicador pode ser observada na comparação entre as posições da Companhia nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	2024	2023
Índice liquidez corrente⁽¹⁾	1,01	0,89

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente é calculado dividindo o ativo circulante pelo passivo circulante nas datas indicadas.

Por fim, o patrimônio líquido totalizou R\$ 5.255 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 13,5% em relação ao exercício anterior, quando era de R\$ 4.630 milhões.

(b) Estrutura de capital

(R\$ milhões, exceto %)	31.12.2024	AV	31.12.2023	AV
Passivo (Circulante e Não Circulante)	40.338	88,5%	38.547	89,3%
Total Patrimônio Líquido	5.255	11,5%	4.630	10,7%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	45.593	100%	43.177	100%

A tabela acima apresenta a composição da estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas. O percentual de capital próprio é calculado pela divisão do patrimônio líquido pelo total do passivo (circulante e não circulante) somado ao patrimônio líquido. Já o percentual de capital de terceiros corresponde à divisão do passivo circulante e não circulante pelo total do passivo e patrimônio líquido.

A atual estrutura de capital da Companhia foi definida, principalmente no contexto da cisão do GPA, implementada em 31/12/2020. Como resultado, o balanço patrimonial passou a refletir uma dívida de aproximadamente R\$ 8 bilhões, que atualmente representa 48% da dívida bruta da Companhia. Essa dívida é originária do GPA e, portanto, não está vinculada ao crescimento histórico da Companhia.

Nos anos seguintes, devido ao intenso ritmo de expansão e conversões, com a abertura de mais de 120 lojas e o pagamento pelos pontos comerciais dos 66 hipermercados Extra, a Companhia realizou investimentos acima dos patamares históricos, totalizando R\$ 15 bilhões em 4 anos.

Devido a esses eventos, o índice de alavancagem da Companhia ficou acima dos patamares históricos, período em que a estrutura de capital era menos alavancada.

A partir de 2023, a Companhia iniciou um processo de redução da alavancagem, que se manteve em 2024 e deve continuar em 2025. Considerando as recentes altas da taxa SELIC, as mudanças nas expectativas da curva de juros para os próximos anos e o foco na geração de caixa, o ritmo de investimentos foi revisado. A Companhia decidiu postergar determinados projetos de expansão orgânica

(cerca de 10 lojas com abertura prevista para 2025, em comparação com 15 lojas inauguradas em 2024 e 27 lojas em 2023). Além disso, destaca que já concluiu os pagamentos devidos pelos pontos adquiridos. Diante desse cenário, a Administração acredita ser possível dar continuidade à redução da alavancagem, alinhando-se aos objetivos de crescimento sustentável da Companhia e melhoria do retorno para acionistas e demais stakeholders.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração acredita que o fluxo de caixa e os recursos atualmente disponíveis garantem à Companhia plena capacidade de honrar todos os compromissos financeiros de curto e longo prazos.

A eficiente gestão do caixa da Companhia, dado o contexto de alta das taxas de juros, maior investimento em expansão e lojas convertidas em curva de maturação, resultou em uma geração de caixa livre em linha com o esperado para o momento. Além disso, o Capital de Giro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 era suficiente para suportar um prazo de 24 dias, representando uma melhora de 1 dia em relação a 2023. Esse resultado ocorreu em função da normalização de estoques após o forte ritmo de abertura de lojas ao longo de 2022 e continuidade no processo de maturação das novas unidades.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas pela Companhia

A captação de recursos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi realizada por meio de: (a) geração de caixa através de sua operação; (b) contratos financeiros denominados em reais com obrigação de pagamento de principal e de taxa de juros atrelada à taxa DI; (c) captações no mercado de capitais mediante emissões de debêntures e empréstimos bilaterais; e (d) antecipação de recebíveis.

A Companhia ressalta ainda que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve dificuldades para obtenção de financiamentos ou realização de refinanciamentos da dívida existente.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes pretendidas para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião da Administração, as fontes de financiamento utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 são adequadas e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

(f) Níveis de endividamento e características das dívidas

(g) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As tabelas a seguir apresentam o endividamento da Companhia junto a instituições financeiras e as captações feitas no mercado de capitais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A composição da dívida inclui empréstimos, debêntures e notas promissórias. Além disso, os valores

contemplam os instrumentos financeiros derivativos registrados no ativo circulante e não circulante:

(R\$ milhões)	Taxa média	31.12.2024
<u>Debêntures</u>		
Debêntures e notas promissórias	CDI + 1,34% a.a.	14.975
Contratos de <i>swap</i>		(304)
Custo de captação		(176)
		14.495
<u>Empréstimos</u>		
<u>Em moeda nacional</u>		
Capital de giro	CDI + 0,20% a.a.	29
Capital de giro	CDI + 1,62% a.a.	923
Contratos de <i>swap</i>		(2)
Custo de captação		(5)
		945
<u>Em moeda estrangeira</u>		
Capital de giro	CDI + 1,34% a.a.	801
Contratos de <i>swap</i>		(66)
		735
Total		16.175

Cronograma de vencimentos dos empréstimos e financiamentos, incluindo derivativos no ativo e passivo não circulante:

Vencimento	31.12.2024 (R\$ milhões)
De 1 a 2 anos	1.172
De 2 a 3 anos	4.292
De 3 a 4 anos	2.825
De 4 a 5 anos	5.438
Após 5 anos	589

Vencimento	31.12.2024 (R\$ milhões)
Subtotal	14.316
Custo de captação	(132)
Total	14.184

Financiamento do capital de giro, swap e financiamento do consumidor por interveniência:

○ *Financiamento do capital de giro e Debêntures*

A Companhia utiliza a emissão de debêntures para fortalecer o capital de giro, manter sua estratégia de caixa, alongar o perfil de dívida e financiar investimentos. As debêntures emitidas não são conversíveis em ações, são da espécie quirografária e não possuem cláusulas de repactuação.

○ *Swaps*

A Companhia faz uso de operações de swap de 100% das captações em dólares norte-americanos, em taxas de juros pré-fixado e IPCA, trocando essas obrigações pelo real atrelado a taxa de juros do CDI (flutuante). Esses contratos têm o mesmo prazo da dívida e protegem os juros e o principal. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a taxa de CDI foi de 10,8%, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de 13,0%.

Abaixo, são apresentadas as principais informações e os saldos em aberto da Companhia em relação aos seus instrumentos de dívida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Descrição	Tipo	Valor de emissão	Debêntures em circulação (unidades)	Emissão	Vencimento	Encargos financeiros anuais	Preço unitário (R\$)	Saldo em 31.12.2024 (R\$ milhões)
1ª Emissão de Notas promissórias - 6ª série	Sem preferência	200	4	04/07/2019	04/07/2025	CDI + 0,72% a.a.	80.710.560	322
2ª Emissão de Debêntures - 2ª série	Sem preferência	660.000	660.000	01/06/2021	20/05/2028	CDI + 1,95% a.a.	1.014	669
3ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	982.526	982.526	15/10/2021	16/10/2028	IPCA + 5,15% a.a.	1.199	1.178
3ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	517.474	517.474	15/10/2021	15/10/2031	IPCA + 5,27% a.a.	1.199	620
4ª Emissão de Debêntures - série única	Sem preferência	2.000.000	2.000.000	07/01/2022	26/11/2027	CDI + 1,75% a.a.	1.012	2.024
1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais - série única	Sem preferência	750.000	750.000	10/02/2022	09/02/2025	CDI + 1,70% a.a.	1.048	786
5ª Emissão de Debêntures - série única - CRI	Sem preferência	250.000	250.000	05/04/2022	28/03/2025	CDI + 0,75% a.a.	1.028	258
6ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	72.962	72.962	28/09/2022	11/09/2026	CDI + 0,60% a.a.	1.032	75
6ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	55.245	55.245	28/09/2022	13/09/2027	CDI + 0,70% a.a.	1.033	58
6ª Emissão de Debêntures - 3ª série - CRI	Sem preferência	471.793	471.793	28/09/2022	13/09/2029	IPCA + 6,70% a.a.	1.131	534
2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais - série única	Sem preferência	400.000	400.000	26/12/2022	26/12/2025	CDI + 0,93% a.a.	1.280	513
7ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem	145.721	145.721	25/07/2023	15/07/2026	CDI +	1.054	154

	preferência					1,00% a.a.		
7ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	878.503	878.503	25/07/2023	15/07/2027	Pré 11,75% a.a.	1.053	925
7ª Emissão de Debêntures - 3ª série - CRI	Sem preferência	46.622	46.622	25/07/2023	17/07/2028	CDI + 1,15% a.a.	1.055	50
8ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	400.000	400.000	22/12/2023	22/12/2027	CDI + 1,85% a.a.	1.003	401
8ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	400.000	400.000	22/12/2023	22/12/2028	CDI + 1,95% a.a.	1.003	401
9ª Emissão de debêntures - série única	Sem preferência	500.000	500.000	28/03/2024	26/03/2029	CDI + 1,25% a.a.	1.031	516
10ª Emissão de debêntures - série única	Sem preferência	1.800.000	1.800.000	25/06/2024	20/06/2029	CDI + 1,25% a.a.	1.003	1.805
11ª Emissão de debêntures - série única	Sem preferência	2.800.000	2.800.000	01/10/2024	25/09/2029	CDI + 1,25% a.a.	1.029	2.882
12ª Emissão de debêntures - série única	Sem preferência	800.000	800.000	13/12/2024	10/12/2029	CDI + 1,25% a.a.	1.006	804
Custo de captação								(176)
Total								14.799

(i) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente, a Companhia não mantém quaisquer relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(ii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria informa que o grau de subordinação das dívidas da Companhia é determinado conforme as disposições da legislação vigente, conforme a seguinte ordem de prioridade: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) passivos de arrendamento; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iii) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

- ***Covenants financeiros***

Em conexão com as emissões de debêntures, notas comerciais e notas promissórias efetuadas e parte das operações de empréstimos, a Companhia tem a obrigação de manter determinados índices financeiros. Esses índices são calculados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo: (i) a Dívida Líquida (Dívida Bruta menos disponibilidades e contas a receber)/Patrimônio Líquido menor ou igual a 3,0; e (ii) índice de Dívida Líquida consolidada/EBITDA menor ou igual a 3,0. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente em relação a esses índices.

- ***Covenants não financeiros***

Além disso, os instrumentos de emissões de debêntures, notas promissórias e notas comerciais preveem cláusulas restritivas que, entre outras, determinam a limitação à alienação de ativos, a realização de operações de reestruturação societária (cisão, fusão e incorporação) e o pagamento de dividendos superiores ao mínimo obrigatório.

Há também contratos de empréstimo e instrumentos de financiamento da Companhia que, conforme o caso, também preveem cláusulas restritivas que limitam os eventos acima indicados, incluindo: (i) contratos de empréstimo e financiamento em moeda nacional e moeda estrangeira; e (ii) contrato de Adesão ao Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros – Derivativos (*swap*, termo e opções).

- ***Restrições à transferência e aquisição do controle acionário da Companhia***

- *Transferência de Controle Acionário*

O Grupo Casino detinha o controle acionário da Companhia até sua alienação em 2023. No entanto, essa alienação não resultou na transferência do controle acionário para terceiros.

- *Anuência Prévia e Aditamento Contratual*

A Companhia obteve a aprovação prévia e realizou aditamentos contratuais com instituições financeiras, como The Bank of Nova Scotia, Banco do Brasil, Banco Safra, Banco BTG Pactual e Banco Itaú.

Esses aditamentos foram realizados para garantir que a saída do Casino como controlador não resultasse no vencimento antecipado das dívidas, conforme previsto na legislação societária vigente e nos respectivos termos de instrumento de dívidas.

- *Cláusulas de Transferência de Controle*

As cláusulas relacionadas à transferência, venda ou aquisição de participação acionária nos instrumentos de dívida previam o vencimento antecipado apenas se o Grupo Casino deixasse de ser o controlador, independentemente de a Companhia passar a ter um novo controlador ou o capital social ser pulverizado.

- *Necessidade de Waiver*

Devido às cláusulas mencionadas acima, a Companhia teve que solicitar *waivers* dos titulares dos instrumentos de dívida, incluindo os instrumentos de debêntures, notas promissórias, notas comerciais, CRIs e demais empréstimos bilaterais, gerando um custo aproximado de R\$ 93 milhões, cujo *status* são os seguintes:

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª emissão de debêntures, 1ª emissão de notas comerciais, 1ª e 2ª emissão de notas promissórias

A

Os detentores das debêntures da 2ª e 4ª emissão, detentores dos CRIs vinculados à 3ª, 5ª e 6ª emissão de debêntures da Companhia, os titulares de notas comerciais da 1ª emissão da Companhia, e os titulares de notas promissórias da 1ª e 2ª emissão da Companhia aprovaram, em assembleias realizadas entre 3 de março de 2023 e 11 de julho de 2023, dentre outros, a anuência prévia em caso de eventual *alteração* do controle pela Companhia, desde que (a) a Companhia deixe de possuir acionistas controlador, ou (b) caso a Companhia passe, a qualquer momento durante a vigência dos respectivos instrumentos, a ter novo controlador, (i) as ações da Companhia permaneçam listadas no Novo Mercado da B3, (ii) a alteração de controle não implique no rebaixamento do rating da Companhia, (iii) o novo controlador não tenha histórico de inadimplência em quanto ao pagamento de qualquer valor devido no âmbito de operações realizadas no mercado financeiro e/ou de capitais nacional; (iv) o novo controlador não tenha violado as leis anticorrupção; (v) o novo controlador cumpra com as leis relacionadas à não utilização de trabalho infantil, análogo ao escravo, incentivo à prostituição e violação dos direitos dos silvícolas, e adote as melhores práticas de proteção ao meio ambiente, à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante ao cumprimento da legislação socioambiental; (vi) não esteja envolvido em práticas contrárias às leis anticorrupção; (vii) o novo controlador não seja entidade ou pessoa exposta politicamente; e (viii) no que for aplicável, (viii.1) não seja uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (viii.2) não seja uma subsidiária de uma Contraparte Restrita.

Para os fins acima:

“Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pelo Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de qualquer um dos anteriores;

“Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data

da aprovação incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk e Luhansk, Irã, Coreia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; e

“Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer autoridade sancionadora indicada a seguir: (a) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (b) todo e qualquer país que a Emissora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico têm ligação, conforme aplicável; e/ou (c) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (a) e (b).

CCB Banco do Brasil, CCB Banco Safra, CCB Banco BTG Pactual e CCB Banco Itaú

Foram aprovadas as anuências prévias às CCBs com o Banco do Brasil, Banco Safra, Banco BTG Pactual e Banco Itaú as quais foram obtidas em termos similares aos aprovados pelos detentores dos instrumentos mencionados acima, bem como celebrados os respectivos aditamentos.

- **Cross default e Cross acceleration**

Parte dos instrumentos de dívida da Companhia, incluindo todas as emissões de debêntures, notas comerciais e notas promissórias, contém cláusula de *cross default* e *cross acceleration*, que preveem o vencimento da dívida caso ocorra (a) inadimplemento de qualquer outra obrigação financeira da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais em valores iguais ou superiores ao previsto no instrumento, os quais variam entre R\$ 50 e 75 milhões, e/ou (b) declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida e/ou obrigação da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas em valores iguais ou superiores ao previsto no instrumento, os quais variam entre R\$ 50 a 75 milhões.

(h) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não possuía limite contratado de financiamento em aberto junto a instituições financeiras.

(i) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstrações de Resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Demonstração do Resultado <i>(R\$ milhões, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31/12/2024	AV (%)	Exercício social encerrado em 31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	73.819	100,0%	66.503	100,0%	11,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	(61.598)	(83,4%)	(55.682)	(83,7%)	10,6%
Lucro Bruto	12.221	16,6%	10.821	16,3%	16,6%
Despesas com Vendas	(5.995)	(8,1%)	(5.411)	(8,1%)	10,8%
Despesas Gerais e Administrativas	(878)	(1,2%)	(831)	(1,2%)	5,7%
Depreciações e Amortizações	(1.547)	(2,1%)	(1.394)	(2,1%)	11,0%
Resultado de Equivalência Patrimonial	64	0,1%	51	0,1%	25,5%
Outras (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas	(21)	0,0%	49	0,1%	(142,9%)
Total das Despesas Operacionais	(8.377)	(11,3%)	(7.536)	(11,3%)	11,2%
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	3.844	5,2%	3.285	4,9%	17,0%
Receitas Financeiras	324	0,4%	281	0,4%	15,3%
Despesas Financeiras	(3.233)	(4,4%)	(3.012)	(4,5%)	7,3%

Resultado Financeiro Líquido	(2.909)	(3,9%)	(2.731)	(4,1%)	6,5%
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	935	1,3%	554	0,8%	68,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(166)	(0,2%)	156	0,2%	(206,4%)
Lucro Líquido do Exercício	769	1,0%	710	1,1%	8,3%

- ***Receita Operacional Líquida***

A receita operacional líquida da Companhia é composta principalmente pela receita bruta das vendas de produtos, descontados impostos e devoluções. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida cresceu 11,0%, equivalente a R\$ 7.316 milhões, passando de R\$ 66.503 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 73.819 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela expansão recente (5,7%), com a abertura de 15 novas lojas em 2024, incluindo 2 conversões de hipermercados, marcando a conclusão do projeto de conversões. Como resultado, a área de vendas da Companhia aumentou 5,2% no período. Além disso, houve um crescimento de 3,4% nas vendas das mesmas lojas em 2024. O desempenho das vendas reflete a atratividade do modelo de negócio do Assaí, que segue em constante inovação, ampliando os serviços oferecidos em loja, adaptando rapidamente seu sortimento e aprimorando a experiência de compra.

- ***Custo das Mercadorias Vendidas***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo das mercadorias vendidas totalizou R\$ 61.598 milhões, representando um aumento de R\$ 5.916 milhões (+10,6%) em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$ 55.682 milhões. Esse crescimento reflete a expansão das operações de vendas da Companhia, conforme apontado acima. O custo das mercadorias vendidas se manteve praticamente estável em relação à receita operacional líquida passando de 83,7% em 2023 para 83,4% em 2024. Como resultado, a margem bruta apresentou um aumento de 0,3 p.p., evidenciando a rápida maturação das novas lojas.

- ***Despesas com Vendas***

As despesas com vendas passaram de R\$ 5.411 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 5.995 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 10,8% ou R\$ 584 milhões. Esse aumento decorreu, principalmente, da expansão das operações da Companhia, que inaugurou 15 lojas no período, e da implementação de mais 242 serviços em lojas, um aumento de 64% em relação a 2023. Apesar desses investimentos, as despesas com vendas se mantiveram estáveis em relação à receita líquida de cada exercício social, representando 8,1% em cada período, demonstrando que as novas lojas da Companhia, aliadas ao rigoroso controle de despesas, permitiram absorver as despesas inerentes à expansão das operações. As despesas com vendas compreendem todas as despesas das lojas, tais como salários, manutenção, gastos com administradoras de cartão de crédito, dentre outros itens.

- ***Despesas Gerais e Administrativas***

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram de R\$ 831 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 878 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um crescimento de 5,7% ou R\$ 47 milhões. Esse aumento deve-se, principalmente, ao reajuste salarial dos empregados, em linha com a inflação do período. Em relação à receita líquida dos exercícios, as despesas permaneceram estáveis em comparação a 2023 (1,2%),

resultado do eficiente controle de custos. Esse controle foi auxiliado pela atuação do comitê de despesas, que implementou iniciativas estruturadas e realizou um rigoroso acompanhamento das despesas, refletindo a capacidade da Companhia em diluir custos com o crescimento das operações.

- ***Depreciações e Amortizações***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as depreciações e amortizações totalizaram R\$ 1,547 milhões, representando um aumento de 11,0% comparado às depreciações e amortizações de R\$ 1.394 milhões registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, variação esta decorrente, principalmente, da abertura de novas lojas e das conversões de hipermercado durante o período

- ***Outras (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas***

A conta de outras (despesas) receitas operacionais, líquidas, totalizou uma despesa de R\$ 21 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação a uma receita de R\$ 49 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em 2024, as outras despesas operacionais, líquidas consistiram, principalmente, de (i) provisionamento para baixa de ativos; e (ii) venda de ativos imobilizados.

- ***Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro operacional antes do resultado financeiro líquido totalizou R\$ 3.844 milhões, representando um aumento de 17,0% ou R\$ 559 milhões, em comparação ao mesmo período em 2023, quando totalizou R\$ 3.285 milhões. Referida variação decorreu, principalmente, do aumento do lucro bruto no montante de R\$ 1.400 milhões, que foi parcialmente compensado pelo aumento de R\$ 584 milhões nas despesas de venda, como explicado acima.

- ***Resultado Financeiro Líquido***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o resultado financeiro líquido totalizou uma despesa de R\$ 2.909 milhões, um aumento de R\$ 178 milhões em relação ao mesmo período de 2023, quando a despesa líquida foi de R\$ 2.731 milhões. Referida variação decorreu, principalmente, (i) do menor efeito dos juros capitalizados (R\$ 46 milhões em 2024 em comparação a R\$ 257 milhões em 2023); e (ii) aumento do saldo do endividamento total (empréstimos circulantes e não circulantes mais debêntures e notas promissórias circulantes e não circulantes. Não considera os valores de instrumentos financeiros derivativos do ativo circulante e ativo não circulante), que passou de R\$ 15.184 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 16.565 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em razão das novas captações realizadas pela Companhia, com o objetivo de melhorar o perfil da dívida, reduzir o custo médio e alongar o prazo de vencimento.

- ***Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social foi de R\$ 935 milhões, um aumento de 68,8% (+R\$ 381 milhões) em relação ao mesmo período de 2023. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pelo aumento do lucro operacional antes do resultado financeiro líquido.

- ***Imposto de Renda e Contribuição Social***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSSL) resultaram em uma despesa de R\$ 166 milhões, comparada a uma receita de R\$ 156 milhões no mesmo período de 2023. A taxa efetiva de impostos foi de 17,8% em 2024, ante -28,2% em 2023, principalmente devido ao aumento do lucro antes do imposto de renda e contribuição social, impulsionado pela maturação das novas lojas e pelo controle de despesas. Além disso, as limitações impostas pelas novas regras sobre o uso das subvenções para investimentos, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/17 e na Lei nº 12.973/14, excluíram das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL o valor da reserva de incentivos fiscais, que totalizou R\$ 229 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- ***Lucro Líquido do Exercício***

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 769 milhões, em comparação a R\$ 710 milhões referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 8,3%.

Fluxos de Caixa

A tabela a seguir estabelece certas informações sobre os fluxos de caixa da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em	Exercício social encerrado em	AH (%)
	31/12/2024	31/12/2023	2024 x 2023
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	4.932	5.963	(17,3%)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.670)	(3.055)	(45,3%)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(3.093)	(3.291)	(6,0%)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	169	(383)	144,1%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.459	5.842	(6,6%)
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	-	-	0,0%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.628	5.459	3,1%

Historicamente, a Companhia financia seus gastos de capital e investimentos principalmente com caixa gerado de suas operações e, em menor grau, com fundos de terceiros, incluindo financiamentos bancários e transações em mercado de capitais, emissões de debêntures e notas promissórias.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

- ***Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi de R\$ 4.932 milhões, em comparação com uma geração de R\$ 5.963 milhões no exercício social encerrado em 2023, representando uma redução de 17,3%. Essa variação decorreu, principalmente, do aumento dos juros incorridos e encargos de variação monetária, que totalizaram R\$ 3.117 milhões em 2024, comparado a R\$ 2.853 milhões em 2023, devido à maior dívida bruta no período em função das captações realizadas. Além disso, houve uma redução das contas a pagar aos fornecedores, que atingiu um valor de R\$ 635 milhões, uma redução em comparação a 2023 (R\$ 1.498 milhão), ligada à redução da expansão da Companhia.

Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados pelo aumento da variação das contas a receber em R\$ 1.011 milhões, devido ao menor volume de antecipações efetuadas pela Companhia dos saldos a receber com cartões de crédito, e pelo aumento da variação dos estoques em R\$ 1.096 milhão, explicado pela maior quantidade de lojas com estoque próprio e pelo novo centro de distribuição inaugurado em 2024.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 1.670 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma aplicação de R\$ 3.055 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de 45,3%. Essa redução é principalmente justificada pelo menor ritmo de expansão de lojas em 2024 comparado a 2023, sendo que em 2024 foram inauguradas 15 lojas e em 2023 foram 27 lojas (R\$ 1.647 milhões em 2024 e R\$ 3.116 milhões em 2023), resultando em menor dispêndio de recursos.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 3.093 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação a uma aplicação de R\$ 3.291 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de 6,0%. Essa variação é substancialmente explicada pelo pagamento de parcelas vincendas da aquisição de hipermercados, no montante de R\$ 910 milhões; pelo maior volume de pagamento de empréstimos em 2024, pelas antecipações de pagamentos (R\$ 4.771 milhões, em comparação a R\$ 1.499 milhões em 2023 de principal e R\$ 2.583 milhões em comparação a R\$ 1.085 milhão em 2023 de juros), em razão da realização de amortizações em montantes superiores; e pelo maior pagamento de arrendamento, sendo R\$ 1.060 milhão em 2024, quando comparado a 2023 no valor de R\$ 977 milhões. Os efeitos destes fatores foram parcialmente compensados pela captação de empréstimos em 2024 (R\$ 6.600 milhões) quando comparado a 2023 (R\$ 3.392 milhões).

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

- ***Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 5.963 milhões, em comparação com uma geração de R\$ 5.144 milhões no exercício social encerrado em 2022, representando um aumento de 15,9%. Essa variação decorreu, principalmente: (i) do aumento do efeito de juros incorridos e encargos de variação monetária no valor de R\$ 2.853 milhões em 2023, comparado a R\$ 1.827 milhões em 2022, em razão da maior dívida bruta no período devido às captações realizadas e ao pagamento, conforme cronograma, das parcelas referentes à aquisição dos pontos comerciais de hipermercado; (ii) do aumento líquido das contas a pagar aos fornecedores no valor de R\$ 1.498 milhões, ligada à expansão da Companhia, com abertura de 27 lojas no ano (comparado à abertura de 60 lojas em 2022 e que ocasionou um aumento líquido das contas a pagar aos fornecedores no valor de R\$ 3.175 milhões; (iii) do efeito não caixa de depreciação e amortização no valor de R\$ 1.476 milhões (em comparação a R\$ 990 milhões em 2022) em razão da abertura de novas lojas e consequente aumento do imobilizado em 2023; e (iv) da diminuição líquida de estoques de R\$ 735 em 2023 comparado a R\$ 2.505 milhões em 2022, que é explicada pelo menor volume de abertura de lojas em 2023 (27 lojas) comparado a 2022 (60 lojas). Os efeitos destes fatores foram parcialmente compensados principalmente por: (i) aumento dos impostos a recuperar de R\$ 352 milhões em 2023, comparado a – R\$ 336 milhões em 2022, refletindo a monetização de ICMS, PIS e COFINS; e (ii) aumento da variação das contas a receber em -R\$ 640 milhões devido à expansão da Companhia.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 3.055 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma aplicação de R\$ 3.790 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 19,4%. Essa redução é principalmente justificada pelo menor ritmo de expansão de lojas em 2023 comparado a 2022 (R\$ 3.116 milhões em 2023 e R\$ 3.524 em 2022), resultando em menor dispêndio de recursos. Adicionalmente, devido ao cronograma do projeto de conversões, os pontos comerciais de hipermercado foram reconhecidos como intangível em 2022, justificando a redução de consumo de R\$ 400 milhões referente à aquisição de bens do ativo imobilizado. Da mesma forma, a maioria dos imóveis próprios referentes ao projeto de conversões foram alienados em 2022, resultando em uma redução de consumo de R\$ 160 milhões referente ao impacto líquido dos bens mantidos para venda.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 3.291 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação a uma geração de R\$ 1.938 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma variação de (269,8%). Essa variação é substancialmente explicada (i) pelo pagamento de parcelas vincendas da aquisição de hipermercados, no montante de R\$ 2.609 milhões, sem que tenha havido pagamento comparável em 2022; (ii) pelo maior volume de pagamento de empréstimos em 2023 (R\$ 1.499 milhões, em comparação a R\$ 183 milhões em 2022), em razão da realização de amortizações em montantes superiores; e (iii) pela menor captação de empréstimos em 2023 (R\$ 3.392 milhões) quando comparado a 2022 (R\$ 4.001 milhões).

- Investimentos em expansão, com a abertura de 15 novas lojas;
- Desempenho das lojas existentes, impulsionado pelo crescimento das vendas “mesmas lojas”, incluindo a contribuição de 64 lojas convertidas de hipermercados, das quais 47 lojas foram inauguradas ao longo de 2022 e 17 em 2023. Além disso, 2 lojas convertidas foram inauguradas no 4º trimestre de 2024, concluindo o projeto de conversão com um total de 66 unidades;
- Desempenho das novas lojas, que seguem em processo de maturação e representavam mais de 30% das 302 unidades em operação ao final de 2024;
- Constante inovação no modelo de negócios, com a ampliação dos serviços oferecidos em lojas, promovendo uma melhoria na experiência de compra, levando ao aumento de 7,6% no ticket médio; e
- Estratégia em garantir um patamar de margem adequado ao contexto de intensificação da competitividade e redução do poder de compra dos consumidores, impactados por taxas de juros elevadas e alta da inflação alimentar.

Para mais informações acerca dos fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(j) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Ao longo dos últimos 4 exercícios sociais, a Companhia passou por diversos momentos macroeconômicos desafiadores e a operação do Assaí se mostrou resiliente e robusta. O crescimento das vendas, nesse período, mais do que dobrou, e foi acompanhado de ganhos de *market share*, atingindo 30,7% de participação no mercado de atacarejo, que segue em evolução. A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 80.570 milhões, um aumento de R\$ 7.785 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um crescimento de 10,7%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão dos últimos 12 meses, com a abertura de 15 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas “mesmas lojas” que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com 302 lojas em operação e uma área de vendas superior a 1,529 milhão de m². Adicionalmente, a receita da Companhia foi positivamente impactada por aperfeiçoamentos em seu modelo de negócios relacionado a lojas físicas, tais como a adaptação do sortimento de produtos e a inclusão da prestação de serviços relacionados nas lojas (como, por exemplo, açougue, empório de frios, padaria). Esses aperfeiçoamentos favorecem o aumento do volume de vendas, contribuindo para o crescimento da receita. Para maiores informações sobre as variações das receitas, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 72.785 milhões, um aumento de R\$ 13.101 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um crescimento de 22,0%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão ocorrida em 2023, com a abertura de 27 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas “mesmas lojas” que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2023 com 288 lojas em operação e uma área de vendas de 1.456 mil de m².

(k) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

Para informações sobre o impacto da inflação na receita operacional líquida e nos custos das mercadorias vendidas, assim como o efeito da taxa de juros no resultado financeiro, consulte o item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita à variação do preços de uma ampla variação de mercadorias, que podem sofrer

oscilações significativas devido a diversos fatores, como preços de commodities, da taxa de câmbio e níveis atividade de seus respectivos produtores. Alterações nos preços dos produtos vendidos pela Companhia, por sua vez, reduzir a demanda e, conseqüentemente, impactar suas receitas.

A taxa de juros, por sua vez, impacta nas despesas financeiras incorridas pela Companhia, uma vez que o seu endividamento está indexado ao CDI. A taxa de câmbio, contudo, não impacta diretamente as receitas da Companhia, dado que suas receitas são auferidas em moeda nacional.

Para mais informações sobre os impactos observados dos elementos mencionados sobre as receitas e resultados operacional e financeiro da Companhia, ver item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

2.2. Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as receitas da Companhia foram provenientes, principalmente, das operações de *cash & carry* da Companhia. Para mais detalhes sobre as variações na receita operacional líquida, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia em 2024 podem ser assim resumidos:

- Investimentos em expansão, com a abertura de 15 novas lojas;
- Desempenho das lojas existentes, impulsionado pelo crescimento das vendas “mesmas lojas”, incluindo a contribuição de 64 lojas convertidas de hipermercados, das quais 47 lojas foram inauguradas ao longo de 2022 e 17 em 2023. Além disso, 2 lojas convertidas foram inauguradas no 4º trimestre de 2024, concluindo o projeto de conversão com um total de 66 unidades;
- Desempenho das novas lojas, que seguem em processo de maturação e representavam mais de 30% das 302 unidades em operação ao final de 2024;
- Constante inovação no modelo de negócios, com a ampliação dos serviços oferecidos em lojas, promovendo uma melhoria na experiência de compra, levando ao aumento de 7,6% no ticket médio; e
- Estratégia em garantir um patamar de margem adequado ao contexto de intensificação da competitividade e redução do poder de compra dos consumidores, impactados por taxas de juros elevadas e alta da inflação alimentar.

Para mais informações acerca dos fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Ao longo dos últimos 4 exercícios sociais, a Companhia passou por diversos momentos macroeconômicos desafiadores e a operação do Assaí se mostrou resiliente e robusta. O crescimento das vendas, nesse período, mais do que dobrou, e foi acompanhado de ganhos de *market share*, atingindo 30,7% de participação no mercado de atacarejo, que segue em evolução. A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 80.570 milhões, um aumento de R\$ 7.785 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um crescimento de 10,7%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão dos últimos 12 meses, com a abertura de 15 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas “mesmas lojas” que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com 302 lojas em operação e uma área de vendas superior a 1,529 milhão de m². Adicionalmente, a receita da Companhia foi positivamente impactada por aperfeiçoamentos em seu modelo de negócios relacionado a lojas físicas, tais como a adaptação do sortimento de produtos e a inclusão da prestação de serviços relacionados nas lojas (como, por exemplo, açougue, empório de frios, padaria). Esses aperfeiçoamentos favorecem o aumento do volume de

vendas, contribuindo para o crescimento da receita. Para maiores informações sobre as variações das receitas, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 72.785 milhões, um aumento de R\$ 13.101 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um crescimento de 22,0%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão ocorrida em 2023, com a abertura de 27 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas “mesmas lojas” que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2023 com 288 lojas em operação e uma área de vendas de 1.456 mil de m².

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

Para informações sobre o impacto da inflação na receita operacional líquida e nos custos das mercadorias vendidas, assim como o efeito da taxa de juros no resultado financeiro, consulte o item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita à variação do preços de uma ampla variação de mercadorias, que podem sofrer oscilações significativas devido a diversos fatores, como preços de commodities, da taxa de câmbio e níveis atividade de seus respectivos produtores. Alterações nos preços dos produtos vendidos pela Companhia, por sua vez, reduzir a demanda e, conseqüentemente, impactar suas receitas.

A taxa de juros, por sua vez, impacta nas despesas financeiras incorridas pela Companhia, uma vez que o seu endividamento está indexado ao CDI. A taxa de câmbio, contudo, não impacta diretamente as receitas da Companhia, dado que suas receitas são auferidas em moeda nacional.

Para mais informações sobre os impactos observados dos elementos mencionados sobre as receitas e resultados operacional e financeiro da Companhia, ver item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

2.3. Mudanças significativas nas práticas contábeis

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve alterações nas práticas contábeis da Companhia no último exercício social que tenham efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificativas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os auditores independentes emitiram relatório sem qualificações ou ênfases nas demonstrações financeiras dos últimos três exercícios sociais.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve a introdução ou alienação de segmentos operacionais ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais relevantes com relação à Companhia ou suas atividades durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.5. Medições não contábeis divulgadas no último exercício social ou para o exercício social em curso

(a) Informar o valor das medições não contábeis

- **EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que consiste no lucro líquido ajustado pelo (i) resultado financeiro líquido, (ii) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – corrente e diferido, e (iii) despesas de depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA apresentou um aumento de 15,2% em relação ao exercício social anterior, passando de R\$ 4.761 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 5.484 milhões em 2024.

Os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023
EBITDA	5.484	4.761
Margem EBITDA	7,4%	7,2%

- **Dívida Bruta e Dívida Líquida**

A Dívida Bruta é uma medição não contábil, calculada pela soma dos saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias, tanto circulantes quanto não circulantes.

A Dívida Líquida é uma medição não contábil, calculada pela Dívida Bruta deduzida da soma dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulantes e não circulantes). Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados para proteger A Companhia contra flutuações nas taxas de juros e nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas em seu endividamento.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023
Dívida Bruta	16.565	15.184
Dívida Líquida	10.547	9.451

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

• **EBITDA e Margem EBITDA**

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023
Lucro líquido do exercício	769	710
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	166	(156)
(+) Resultado Financeiro Líquido	2.909	2.731
(+) Depreciação e Amortização	1.640	1.476
EBITDA	5.484	4.761
Receita Operacional Líquida	73.819	66.503
Margem EBITDA	7,4%	7,2%

• **Dívida Bruta e Dívida Líquida**

(R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023
Dívidas de curto prazo	2.084	2.115
Empréstimos	38	36
Debêntures e notas promissórias	2.046	2.079
Dívidas de longo prazo	14.481	13.069
Empréstimos	1.720	1.947
Debêntures e notas promissórias	12.761	11.122
Total Dívida Bruta	16.565	15.184
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.628	5.459
Instrumentos Financeiros Derivativos ⁽¹⁾	390	274
Dívida líquida	10.547	9.451

(1) Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados para proteção da exposição à possíveis flutuações nas taxas de juros e nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas no endividamento da Companhia.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua situação financeira e do resultado de suas operações

• **EBITDA e Margem EBITDA**

A administração da Companhia considera o EBITDA é uma medida prática para avaliar o seu desempenho operacional e sua capacidade de geração de caixa. A Margem EBITDA, por sua vez, é um indicador que mede o desempenho operacional da Companhia em termos percentuais, levando em conta a variação de sua receita. A Companhia ressalta que o EBITDA e a Margem EBITDA são suplementares às suas demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos seus resultados auditados, como indicadores de lucratividade ou de efetiva geração de caixa.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez, e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA e Margem EBITDA utilizadas por outras companhias. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, outras despesas e receitas operacionais e, também, outros efeitos de itens não recorrentes.

- **Dívida Bruta e Dívida Líquida**

A administração da Companhia considera a Dívida Bruta e a Dívida Líquida indicadores úteis para avaliar sua posição de endividamento e a disponibilidade de recursos para cumprimento de suas obrigações.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis à Dívida Bruta e à Dívida Líquida elaboradas por outras empresas.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não devem ser consideradas isoladamente ou como indicador substituto de liquidez ou desempenho.

2.6. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Houve eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, cuja autorização para divulgação foi concedida pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2025, sendo os seguintes eventos:

- (i) Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de março de 2025, a Companhia aprovou, observando o limite de capital autorizado, o aumento de capital social no valor de R\$184 milhões, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia; e
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de março de 2025, a Companhia aprovou o segundo programa de recompra de ações de emissão da Companhia. O programa tem por objetivo a aquisição, em até 12 meses a partir do dia 1º de abril de 2025, de até 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias, representativas de 0,59% do total de ações em circulação em 18 de março de 2025, para manutenção em tesouraria e entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via outorga do Direito de Receber Ações.

2.7. Destinação dos resultados sociais

Descrição	31/12/2024
a. Regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as regras contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações. O Estatuto Social estabelecia as seguintes deduções do lucro da Companhia: (a) os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda; (b) a importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração, em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia; (c) 5% para a formação de reserva legal; (d) importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral; e (e) 25% para pagamento do dividendo obrigatório. Após as destinações acima, a assembleia geral poderá decidir reter parcela total ou parcial do lucro remanescente para a Reserva de Expansão, que tem por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, nos termos do Estatuto Social, ou para a execução de orçamento de capital aprovado. O lucro remanescente, se houver, poderia ser distribuído como dividendos adicionais.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Os valores evidenciados abaixo encontram-se nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais serão submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração e pelos acionistas em assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2025: (a): R\$ 229 milhões para a reserva de incentivos fiscais; (b): R\$ 27 milhões para a reserva legal; (c): R\$ 145 milhões para pagamento de JSCP e dividendos; e (d): R\$ 368 milhões para reserva de expansão.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	(a): 30% (b): 3% (c): 19% (d): 48%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o Estatuto Social da Companhia previa que os acionistas teriam direito a receber um dividendo anual mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o Estatuto Social da Companhia previa a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios seria anual. Não obstante, também permitia, mediante deliberação do Conselho de Administração, que a Companhia fizesse distribuição de dividendos com base em balanços trimestrais, semestrais ou de períodos menores.
d. Eventuais restrições	Os instrumentos da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª emissão de debêntures, 2ª emissão de notas promissórias e 1ª emissão de

Descrição	31/12/2024
	notas comerciais da Companhia preveem cláusula restritiva que determina limitações de distribuição de dividendos acima do mínimo legal em caso de descumprimento das obrigações pecuniárias previstas nos respectivos termos e cartas.
e. Política de destinação de resultados	A Companhia possui uma política de distribuição de resultados e dividendos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de julho de 2023, disponível no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e no site de RI da Companhia (https://ri.assai.com.br/)

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, uma vez que, até a presente data, a Companhia não identificou qualquer item relevante que não tenha sido devidamente evidenciado nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, uma vez que, até a presente data, a Companhia não identificou qualquer item relevante que não tenha sido evidenciado nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Todas as divulgações requeridas foram devidamente realizadas pela Companhia.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme descritos no item 2.8 acima

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10. Plano de Negócios

(a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

O Plano de Investimentos bruto do Assaí para o exercício social de 2025 prevê a destinação de um montante entre R\$ 1,0 e R\$ 1,2 bilhão na visão caixa, dos quais: (i) R\$ 650-750 milhões para a abertura de novas lojas; (ii) R\$ 250-300 milhões para a manutenção e implantação de novos serviços no parque de lojas existentes; e (iii) R\$ 100-150 milhões para infraestrutura, novos sistemas (T.I.) e projetos de inovação.

A Companhia realizou o pagamento de R\$ 894 milhões ao longo do exercício social de 2024 referente à aquisição de 66 pontos comerciais de hipermercados, já convertidos em lojas Assaí.

A Companhia destaca, ainda, que ao longo do exercício social de 2024, investiu R\$ 1.472 milhões em suas operações, sendo principalmente destinados para a expansão e reforma de lojas, o que representou uma redução de 39,9% em relação ao exercício social de 2023.

A Companhia financia suas operações e investimentos principalmente por meio do fluxo de caixa operacional, incluindo a reserva de expansão, além de orçamento de capital, empréstimos bancários, antecipação de recebíveis, e captação de recursos no mercado de capitais, por meio da emissão de debêntures, notas promissórias e comerciais, entre outras fontes de financiamento.

Além disso, a Companhia segue em análise contínua da possibilidade de realizar novas operações de Sale & Lease Back.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

- **Meio Ambiente**

Queremos impulsionar a prosperidade para todas as pessoas, por meio de operações responsáveis e transparentes e menor impacto ambiental. Este é o princípio de nossa estratégia de sustentabilidade, atualizada em 2023. Como grande empresa do setor de comércio de alimentos, inovamos em nossas operações e no nosso jeito de fazer negócio. Do campo à mesa, incentivamos as melhores práticas de produção e comercialização com os nossos fornecedores e o do consumo consciente em nossas lojas – reduzindo o nosso

impacto climático.

Nossa operação é complexa e envolve grande quantidade de fornecedores para garantir o melhor abastecimento de nossas lojas e atender às necessidades dos nossos clientes. Com isso, objetivamos criar estratégias para diminuir esses riscos e tornar as atividades mais responsáveis e adequadas ao enfrentamento da emergência climática, evoluindo em conscientização dos nossos públicos, incluindo práticas e processos que reforçam o nosso compromisso para além do cumprimento das legislações vigentes.

Dentre as iniciativas previstas para o alcance da meta de mudanças climáticas, além de aprimorar as tecnologias implementadas referentes a gases refrigerantes, promovemos a migração de todo o nosso parque de lojas para o Mercado Livre de Energia (ou Ambiente Livre de Contratação – ACL). Diferentemente do modelo convencional de aquisição, onde o abastecimento é feito pelo Sistema Interligado Nacional (ou Grid), o Mercado Livre de Energia dispõe de um ambiente competitivo de negociação que possibilita ao cliente tratar de forma mais personalizada as condições de aquisição da energia.

Além da economia financeira, há também o benefício ambiental pela contratação de energia incentivada, como solar, eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa. O Assaí iniciou a migração de suas lojas para o Mercado Livre em 2019. Em 31 de dezembro de 2024, 98% das operações estavam convertidas ao Mercado Livre.

Além disso, a iniciativa de migração ao Mercado Livre também está atrelada à redução de consumo de óleo diesel, uma vez que esse combustível é utilizado nos geradores de energia, que são geralmente acionados nas unidades em horários de ponta (períodos do dia em que existe maior demanda de consumo). Ao migrar para o ambiente livre de contratação, retira-se a necessidade de acionar os geradores, resultando em menor consumo de diesel e, consequentemente, menor nível de emissões de GEE. Com essa e outras ações, em 2024, reduzimos em 10% a emissão de Gases de Efeito Estufa, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Já contamos com sete lojas usando energia vinda de painéis gráficos solares instalados nas coberturas dos estacionamentos, iniciativa que promove o aproveitamento de áreas inutilizadas e aumenta a independência do fornecimento da distribuidora local. Além da redução do custo com aquisição de energia elétrica e o resguardo a possíveis crises de escassez hídrica/energética, o projeto contribui na redução nos custos da energia e na diminuição das emissões de gases de efeito estufa atreladas ao escopo 2.

Desenvolvimento local

Assim como o Assaí está presente em praticamente todo o território nacional, queremos que nosso apoio também seja capilarizado, por isso, também identificamos como um dos temas prioritários para a sustentabilidade do nosso negócio a gestão e o relacionamento próximo com os nossos fornecedores e empreendedores, principalmente, pela representatividade que esses têm sobre os produtos que a empresa comercializa.

Com nossa estratégia de expansão, garantimos uma logística de fornecimento nacional (que atua em vários Estados), regional (que atende alguns Estados) e local (que atende apenas uma cidade) – este direcionamento desenvolve e fortalece fornecedores localizados próximos as nossas operações e, ainda, garante um menor impacto ambiental, com otimização e regionalização do abastecimento de produtos em nossas lojas.

Nesta frente, também lideramos ações de empreendedorismo, por meio da Academia Assaí, programa criado em 2017 e posteriormente integrado às atividades do Instituto Assaí – que apoia micro e pequenos empreendedores da área de alimentação, com capacitação em gestão de negócios, desenvolvimento de

habilidades e competências, além de apoio financeiro para aprimoramento de seus empreendimentos. Em 2024, a iniciativa gerou 25.493 de certificados a empreendedores por meio de seus cursos segmentados, sendo que a plataforma on-line teve um crescimento de 22% nos acessos, atingindo mais de 5 milhões em relação a 2023.

Nossa estratégia de atuação se baseia em diretrizes globais alinhadas ao modelo de negócio da companhia, consulta aos stakeholders, matriz de materialidade e normas regulamentares. Atualmente estamos listados no ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, no ICO2 – Índice de Eficiência em Carbono da B3, no iDiversa da B3, entre outros. A nova normativa S1 e S2 do International Sustainability Standards Board (ISSB) da IFRS Foundation já está em processo de implementação na companhia, para publicação futura, conforme resolução CVM nº 193/2023.

Para mais informações, vide o “Relatório de Sustentabilidade 2023” da Companhia, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e no site de RI da Companhia (<https://ri.assai.com.br/>) na aba “Relatórios Anuais”.

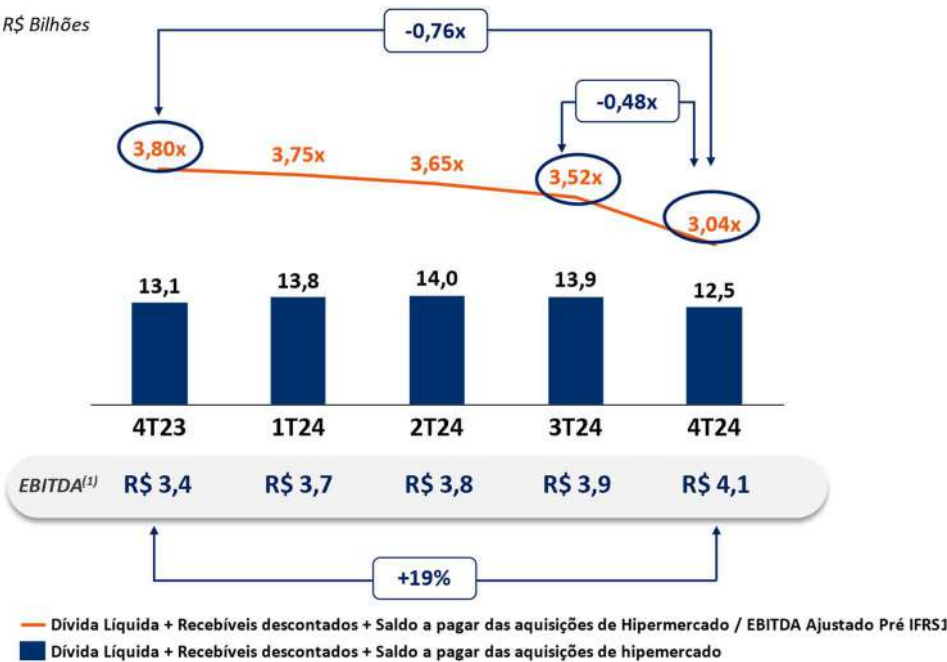
2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

• **Alavancagem**

A administração da Companhia acredita que a dívida líquida a ser considerada no indicador de alavancagem deve ser ajustada pelo saldo de recebíveis antecipados e pelo saldo a pagar da aquisição dos pontos comerciais de hipermercado. Vale ressaltar que, em janeiro de 2024, foi efetuado o pagamento da última parcela referente à aquisição dos hipermercados.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2024, o índice de alavancagem, representado pela relação dívida líquida incluindo saldos de recebíveis descontados e parcela remanescente da aquisição dos pontos comerciais de hipermercado/EBITDA Ajustado Pré foi de 3,04x, uma redução de 0,76x em relação ao indicador em 31 de dezembro de 2023 (3,8x). Essa redução é explicada, essencialmente, pela:

- (i) aumento de R\$ 669 milhões no EBITDA Pré-IFRS 16 acumulado 12 meses, reflexo da maturação das lojas novas; e
- (ii) redução de R\$ 571 milhões na dívida líquida, resultado da geração de caixa operacional no 4T24.



(1)EBITDA Pré-IFRS 16 acumulado 12 meses(excluindo equivalência patrimonial)

Anexo III

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

(Conforme Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 768.940.814,56 (setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de remuneração aos acionistas, proposto pela administração da Companhia, a ser levada para aprovação na Assembleia, somará o valor total de R\$128.258.339,54 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 0,095117807200141 por ação (sem considerar ações em tesouraria e considerando quantidade de ações nesta data), pagos referente ao total do exercício social de 2024.

Conforme detalhado na tabela a seguir, o montante global dos juros sobre capital próprio antecipados, líquido de impostos, pagos até a presente proposta é de R\$108.650.714,52 (cento e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Ainda, o Conselho de Administração propõe que AGO aprove a declaração e distribuição de dividendos no montante de R\$19.607.625,02 (dezenove milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), para que se alcance o valor líquido correspondente ao perfazendo assim o montante global dos dividendos obrigatórios de R\$128.258.339,54 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Evento de Declaração	RCA DE 30/12/2024	AGO DE 25/04/2025
Provento	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	DIVIDENDOS
Valor distribuído	R\$125.000.000,00 (sendo R\$108.650.714,52 o valor líquido após dedução de IRRF)	R\$19.607.625,02
Valor bruto por ação – Ação Ordinária	R\$0,092701386459067	R\$0,014541232193963
Valor bruto por ação – Ação Preferencial	NA	NA
Base Acionária da Distribuição	06/01/2025	25/04/2025

Data de início das Negociações Ex-Direito	07/01/2025	28/04/2025
Data de pagamento aos acionistas	28/02/2025	23/06/2025

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta da administração implica na distribuição de 16,68% do lucro líquido apurado e 25% do lucro líquido ajustado do exercício social, conforme abaixo:

	2024 (R\$)
Lucro Líquido do Exercício	768.940.814,56
Reserva de Incentivos Fiscais	(228.905.700,72)
Reserva Legal	(27.001.755,69)
Lucro Líquido Ajustado	513.033.358,15
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio distribuídos	128.258.339,54

Cumprе ressaltar que o dividendo obrigatório de 25% é calculado com base no lucro líquido ajustado, que é o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal, nos termos do artigo 36, parágrafo 1º, alínea (a), do Estatuto Social da Companhia

Conforme art. 195-A da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), os valores destinados à reserva de incentivos fiscais podem ser excluídos da base de cálculo do dividendo obrigatório.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, considerando que a Companhia distribuiu somente lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- (a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

PROVENTO	DIVIDENDOS
Valor distribuído	R\$19.607.625,02
Valor bruto por ação – Ação Ordinária	R\$0,014541232193963

Valor bruto por ação – Ação Preferencial

NA

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos dividendos será efetuado em moeda corrente nacional em 23 de junho de 2025.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que os valores declarados como dividendos não estão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Será considerada como data de declaração dos dividendos a data de realização da AGOE, que, se realizada em primeira convocação, será 25 de abril de 2025 (data-base).

Assim, caso a AGOE seja realizada em primeira convocação, as ações de emissão da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir do dia 28 de abril de 2025, inclusive.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou juros sobre capital próprio no montante bruto total de 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), equivalente a R\$ 0,09270138645907 por ação, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024. O valor total, líquido de imposto de renda retido na fonte, é de R\$ 108.650.714,52 (cento e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatorze reais cinquenta e dois centavos), vide tabela do item 2 acima.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Os juros sobre capital próprio declarados foram pagos em moeda corrente nacional, em 28 de fevereiro de 2025. Vide tabela do item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

A Companhia possui somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do lucro líquido por ação, consideramos a média ponderada de ações em circulação durante cada exercício social:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Lucro Líquido por Ação (ON)	0,570255	0,525574	0,905322

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

PROVENTO	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio por Ação (ON)	0,095118	0,00	0,082246

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 27.001.755,69 (vinte e sete milhões, um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

- Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

(EM R\$, EXCETO PERCENTUAIS)	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Lucro líquido apurado no exercício	768.940.814,56
Destinação para reserva de incentivos fiscais	(228.905.700,72)
Base para distribuição da reserva legal	540.035.113,84
Percentual destinado a reserva legal	5%
Destinação da reserva legal	27.001.755,69

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- (a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
- (b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
- (a) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
- (b) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
- (c) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- (a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Art. 36, (c), (iii), do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão o direito de receber, em cada exercício social, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, apurado pelo saldo remanescente após as deduções e acréscimos previstos na Lei das S.A.

- (b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A administração da Companhia está propondo o pagamento integral do dividendo obrigatório referente ao lucro líquido do exercício social de 2024, no valor total de R\$128.258.339,54 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

- (c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- (a) Informar o montante da retenção

- (b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
- (c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- (a) Identificar o montante destinado à reserva
- (b) Identificar a perda considerada provável e sua causa
- (c) Explicar por que a perda foi considerada provável
- (d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- (a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
- (b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

A Reserva para Expansão, descrita no artigo 36, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, tem por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas “i”, “ii”, e “iii” do item (c) do artigo 36 do Estatuto Social, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

- (b) Identificar o montante destinado à reserva

O valor destinado à reserva de expansão é de R\$368.425.733,13 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos).

(c) Descrever como o montante foi calculado

(EM R\$)	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Lucro líquido apurado no exercício	768.940.814,56
Destinação para reserva de incentivos fiscais	(228.905.700,72)
Destinação para reserva legal	(27.001.755,69)
Juros sobre capital próprio (bruto)	(125.000.000,00)
Dividendos	(19.607.625,02)
Reserva de expansão	368.425.733,13

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- (a) Identificar o montante da retenção
- (b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- (a) Informar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia propõe que seja destinado à reserva de incentivos fiscais, o montante de R\$228.905.700,72 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), conforme detalhado no item 8(b) acima

- (b) Explicar a natureza da destinação

A Companhia possui regimes especiais de tributação concedidos pelos Estados que passaram a ser caracterizados como subvenção para investimentos, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/17 e na Lei nº 12.973/14. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou a exclusão das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL do valor constituído da reserva de incentivos fiscais.

Nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinado pela Assembleia Geral a destinação para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Adicionalmente, conforme entendimento da CVM constante do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, datado de 25 de março de 2019, os incentivos fiscais devem ser subtraídos da base de cálculo da reserva legal, pois devem ser integralmente destinados para a constituição da reserva de incentivos fiscais.

Anexo IV

Minuta de Declaração de Independência

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **[Nome]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X], inscrito no CPF/ME sob o nº [X], residente e domiciliado [endereço completo], com endereço comercial [endereço completo], tendo sido indicado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Sendas Distribuidora S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal. 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 33.300.272.909 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.057.223/0001-71 (“Companhia”), declaro nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), que:

- (a) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (b) não exerço voto em reuniões do Conselho de Administração vinculada por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (c) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, de acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador de seus controladores;
- (d) não tenho vínculo de parentesco por afinidade, até 2º grau, com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador da Companhia;
- (e) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seus controladores;
- (f) não possuo relações comerciais com a Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (g) não ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus controladores que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade;
- (h) não recebo outra remuneração da Companhia, de seus controladores, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seus controladores, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

- (i) comunicarei ao Conselho de Administração imediatamente, caso, a partir desta data, a qualquer tempo e enquanto estiver no exercício do cargo ao qual tomarei posse, houver qualquer alteração das condições ora declaradas; e
- (j) não fundei a Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80, e, portanto, estou apta a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

[NOME]

Anexo V

Informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da diretoria estatutária, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2024 ("Política") que está disponível para consulta nos seguintes endereços:

- no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.assai.com.br), clicando em "Governança Corporativa", "Estatuto, Políticas e Regimentos" e, por fim, "Política de Remuneração" ou diretamente por meio do [link](https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ec14f0ab-c5d4-4b12-a413-b6cc7475ed98/d2eae03-e67a-45de-6481-727a799a2437?origin=1) <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ec14f0ab-c5d4-4b12-a413-b6cc7475ed98/d2eae03-e67a-45de-6481-727a799a2437?origin=1>;
- no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm/pt-br); e
- no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Política é responsável por definir a estratégia de remuneração de referidos membros da administração, em linha com as melhores práticas de mercado, que será baseada em:

- responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham;
- tempo dedicado às suas funções;
- competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e
- valor de seus serviços no mercado.

A Política possui como principais objetivos:

- atrair e reter a Diretoria Estatutária na condução de seus negócios de forma inovadora, lucrativa e, principalmente, sustentável, observados os limites de risco adequados e uma visão de longo prazo;

- gerar valor aos acionistas da Companhia, por meio de modelo de remuneração que garanta o alinhamento entre membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária, e acionistas, sem prejudicar os demais *stakeholders*;
- proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual, através de definição de metas das áreas e de metas individuais que traduzam a estratégia da Companhia; e
- assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação da remuneração aos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e de Diretoria Estatutária.

Com base em referidos objetivos, a Companhia adota um plano de remuneração que utiliza métricas de criação de valor para estabelecer metas de remuneração variável, benefícios e remuneração baseada em ações, sendo a descrição individualizada da remuneração de cada órgão da Companhia prevista na Política.

Ainda, a Companhia regularmente realiza pesquisas de mercado, com o assessoramento de renomadas consultorias externas especializadas. Os levantamentos são feitos a partir da análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia, de forma a avaliar se as práticas de remuneração da Companhia são satisfatórias e permitem a retenção dos profissionais.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia possui uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo principal objetivo é avaliar, estruturar e recomendar melhores práticas. A partir desse estudo, a área sugere parâmetros e estratégias de remuneração em relação aos conselheiros, diretores estatutários e não-estatutários e ocupantes dos demais cargos estratégicos da Companhia para o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração.

O Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, por sua vez, é responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e demais profissionais-chave. Uma vez estabelecida, a estrutura deve ser apresentada ao Conselho de Administração para validação.

Após a validação da estrutura de remuneração pelo Conselho de Administração, as informações cabíveis devem ser descritas na proposta da administração para a assembleia geral para que os acionistas da Companhia possam deliberar a respeito do montante global da remuneração dos administradores, sempre dividida por órgão.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para estabelecer a remuneração dos administradores, a Companhia, assessorada por uma consultoria de remuneração internacionalmente reconhecida, contratada pela Companhia, realiza regularmente pesquisas de mercado, pautadas na análise dos dados de empresas brasileiras, com faturamento e porte similares aos da Companhia (aferidos com base na pesquisa *Top Exec*), de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para determinação da remuneração são compatíveis com o mercado e permitem a retenção dos melhores profissionais. Além disso, a Companhia analisa periodicamente a necessidade de ajustar os critérios e os componentes da remuneração, para garantir a melhor estratégia de remuneração.

Com base nas informações obtidas por meio das pesquisas de mercado, são desenvolvidas propostas de remuneração que levam em consideração o nível de responsabilidade e a função desempenhada pelos administradores.

A última pesquisa realizada definiu como *peer group* da Companhia as seguintes 40 referências, selecionadas com base nas seguintes principais características: (a) segmento; (b) faturamento; e (c) condição de companhia aberta:

- | | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| 1. Ambev | 21. Grupo Pereira - Fort Atacadista |
| 2. Azul Linhas Aereas | 22. Heineken |
| 3. B3 | 23. JBS |
| 4. BRF | 24. Latam |
| 5. BRF - Mercado | 25. Localiza |
| 6. C&A | 26. Lojas Renner |
| 7. Carrefour | 27. Lojas Riachuelo |
| 8. Cielo | 28. Magazine Luiza |
| 9. Dexco | 29. Multivarejo |
| 10. Dia | 30. OI |
| 11. DPSP | 31. OLX |
| 12. Globo | 32. Porto Seguro |
| 13. Gol | 33. Profarma |
| 14. Grupo BIG | 34. RD |
| 15. Grupo BIG - Maxxi | 35. Sulamerica |
| 16. Grupo BIG - Sam's | 36. TIM |
| 17. Grupo Boticário | 37. Ultra - Corporativo |
| 18. Grupo Mateus | 38. Ultra - Ultragaz |
| 19. Grupo Pereira | 39. Via Varejo |
| 20. Grupo Pereira - Comper | 40. Vibra Energia |

Dessa amostra, 75% são companhias abertas, 73% são empresas nacionais e 42% são do setor de varejo.

Para o exercício social de 2025, o Conselho de Administração propõe a manutenção do posicionamento da Remuneração Fixa mensal dos diretores no P50 (percentil 50), conforme recomendado pela consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

Além disso, para 2025, o Conselho de Administração propõe a manutenção da estrutura de Incentivo de Curto Prazo dos diretores, composta apenas pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR), garantindo que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP) dos diretores, considerados em conjunto, estejam posicionados no P75 (percentil 75), em linha com as práticas recomendadas pela mesma consultoria.

(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, os parâmetros e referências disponibilizados pela consultoria externa são avaliados e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia. Com base nessas análises, a área dedicada a temas de remuneração recomenda propostas de adequações de modo a manter a competitividade da Companhia e a aderência à estratégia estabelecida. Estas recomendações são apresentadas ao Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, responsável pela estruturação dos ajustes, e depois submetidas ao Conselho de Administração para validação.

Ainda, de modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração são baseadas em pesquisas de mercado e estudos periódicos, realizados anualmente ou ao menos uma vez a cada 2 (dois) anos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e setor de atuação similares, inclusive por meio do engajamento de empresas de consultoria especializada.

(a) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- ***seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor***

Os elementos que compõem a remuneração dos administradores são os descritos a seguir, sendo que a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa (pró-labore ou salário e benefícios); (ii) remuneração variável (participação nos resultados); (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações; e (vi) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, desde que devidamente justificável.

- *Remuneração Fixa*

A Remuneração Fixa dos administradores é determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o *know-how*, a capacidade de solucionar problemas e a responsabilidade exigidos para cada cargo. A Companhia organiza sua estrutura de Remuneração Fixa por grades salariais e respectivos salários médios, buscando manter alinhamento com a média salarial do mercado.

- a) Diretoria

A Remuneração Fixa dos membros da Diretoria é composta por salário base e poderá ser composta, também, por salário base mais benefícios.

Os benefícios diretos e indiretos visam complementar a remuneração fixa com benefícios da assistência social pública para dar maior segurança aos Diretores e permitir foco no desempenho de suas funções. Os benefícios que podem ser concedidos aos Diretores são (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência ou de reembolso médico e/ou odontológico; (iii) auxílio alimentação; e (iv) auxílio combustível, dentre outros que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

- b) Conselho de Administração

A Remuneração Fixa dos membros do Conselho de Administração é composta por honorários mensais

e remuneração adicional por participação em comitês de assessoramento, o que pode incluir pagamentos pela atuação como coordenadores de tais comitês, se aplicável, sendo que tal montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

Os conselheiros que eventualmente venham a integrar Comitês de Assessoramento poderão fazer jus a uma remuneração fixa mensal incremental referente à participação em Comitês de Assessoramento, inclusive pela atuação como coordenadores de tais comitês, cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

c) Conselho Fiscal

A remuneração do conselho fiscal, quando instalado, é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com práticas de mercado, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% do valor atribuído à média da remuneração fixa da Diretoria Estatutária, nos termos do art. 162, §3.º da Lei das Sociedades das Ações.

o *Incentivos de Curto Prazo (ICP)*

Os membros da Diretoria Estatutária recebem, a título de Incentivo de Curto Prazo (ICP), apenas pagamentos no âmbito do Programa de Participação nos Resultados da Companhia, implementado nos termos da Lei nº 10.101/2000 ("PPR"). Os demais programas de ICP anteriormente vigentes foram descontinuados em 2023. Tal parcela da remuneração tem como objetivo reconhecer o alcance e/ou a superação de metas pré-estabelecidas, relacionadas:

- ao planejamento estratégico da Companhia, com base em seu plano de negócios (com peso de 50%),
- aos indicadores específicos das áreas da Companhia, abrangendo indicadores quantitativos e qualitativos (com peso de 30%), e
- à contribuição individual dos Administradores, contemplando resultados quantitativos e qualitativos de performance (com peso de 20%).

Os indicadores de desempenho utilizados para fins do PPR são alinhados ao planejamento estratégico da Companhia e definidos com base no seu plano de negócios, que leva em consideração resultados quantitativos e qualitativos (avaliação de desempenho dos diretores).

A partir de 2024, o PPR passou a ter um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA PRÉ-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 for inferior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido. Referido *cut off* será aplicável a todos os beneficiários do PPR.

Caso o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 seja igual ou superior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

Em relação aos demais indicadores, o PPR é estruturado na forma de *scorecard*, em que as metas-alvo específicas são definidas para cada indicador. O *scorecard* é composto por indicadores de negócio (indicativos da performance geral da Companhia, com peso de 50%) e indicadores específicos da área/diretoria do profissional em questão, que incluem indicadores gerais (quantitativos e qualitativos em relação à performance da área/diretoria, com peso de 30%), e indicadores individuais (quantitativos e qualitativos em relação à performance do profissional, com peso de 20%).

Ainda, para o PPR de 2025, será mantida a curva de pagamento do PPR aprovada em 2024, prevendo o pagamento de 50% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 80% do *scorecard* individualizado e 150% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 120% ou mais do *scorecard* individualizado, com percentual linear entre 50% e 150% do valor-alvo para atingimentos do *scorecard* entre 80% e 120%.

O valor-alvo do PPR, por sua vez, é determinado para cada beneficiário com base: (a) em um target ou múltiplo salarial atrelado ao *grade* de seu cargo; e (b) em seu salário-base no ano do período aquisitivo do PPR.

A manutenção da curva de pagamento tem como garantir que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (*total cash*), permaneçam dentro do padrão P75 (percentil 75), conforme recomendação da consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

Além dos pagamentos realizados no âmbito do PPR, até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os membros da Diretoria também recebiam pagamentos a título de bônus baseados em performance.

- *Incentivos de Longo Prazo (ILP)*

Até o exercício social de 2022, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração recebiam, a título de Incentivo de Longo Prazo (ILP), pagamentos baseados em ações, na modalidade de outorga de opções de compra de ações no âmbito de dois planos aprovados em assembleia geral da Companhia, conforme descritos no item 8.4 do Formulário de Referência. Além disso, visando a retenção, os membros da Diretoria recebiam pagamentos em dinheiro atrelados à permanência destes na Companhia.

No exercício social de 2023, a Companhia deixou de realizar outorgas de opções de compra de ações aos membros da Diretoria, mas sim uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) – que correspondem ao direito de receber um pagamento em dinheiro equivalente ao valor da ação da Companhia em determinadas datas, de acordo com os prazos de carência (*vesting*) –, descrita no item 8.4 do Formulário de Referência. No exercício social de 2023, o Conselho de Administração deixou de participar dos programas de ILP da Companhia, de modo que em 2023 não foram realizadas novas outorgas aos conselheiros, os quais receberam apenas Remuneração Fixa.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024 ("AGOE 2024"), foi aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia ("ILP Padrão"), o qual tem por objetivo permitir a outorga de ações restritas e ações de performance aos diretores estatutários e não-estatutários da Companhia, bem como a eventuais outros empregados que possam ser selecionados para participar do plano, conforme informações apresentadas no item 8.4 do Formulário de Referência.

Na oportunidade, também foi aprovado o Programa de Sócio Executivo da Companhia ("Programa Sócio Executivo"), o qual tem por objetivo criar um programa de longo prazo único e extraordinário, que

não se confunde com o ILP Padrão, composto por uma outorga única e extraordinária do direito ao recebimento de ações da Companhia, direcionada ao Diretor Presidente, ao Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e ao Diretor Vice-Presidente de Operações, em montante substancial e atrelado à permanência e ao atingimento de determinadas metas de performance destes participantes, visando: (i) a retenção de longo prazo; e (ii) o reforço do senso de dono, transformando administradores-chave em acionistas relevantes e de longo prazo. Maiores informações sobre o Programa Sócio Executivo estão apresentadas no item 8.4 do Formulário de Referência.

Até o exercício social de 2022, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração recebiam outorgas de opções de compra de ações a título de Incentivo de Longo Prazo (ILP) e, em 2023, foi realizada uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) para os diretores.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total dos administradores nos 3 últimos exercícios sociais:

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Incentivos de Curto Prazo	Incentivos de Longo Prazo	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	100%
Diretoria	25,79%	24,82%	49,39%	100%
Conselho Fiscal	100,00%	-	-	100%

Nota: Cessação do cargo considerado em Remuneração Fixa.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Incentivos de Curto Prazo	Incentivos de Longo Prazo	Total
Conselho de Administração	55,09%	-	44,91%	100%
Diretoria	20,10%	35,58%	44,33%	100%
Conselho Fiscal	100,00%	-	-	100%

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Incentivos de Curto Prazo	Incentivos de Longo Prazo	Total
Conselho de Administração	43,56%	40,24%	16,20%	100%

Diretoria	21,69%	66,27%	12,04%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	100%

- ***sua metodologia de cálculo e de reajuste***

Para fins de fixação e reajuste da Remuneração Fixa dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para a determinação da remuneração são satisfatórios e permite a retenção de profissionais, bem como analisa a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que possa estar desalinhado. Essas pesquisas são realizadas anualmente, por consultoria especializada e reconhecida no mercado contratada pela Companhia, e é pautada na análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia. Ademais, em relação aos membros da Diretoria, por serem contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nos termos da legislação aplicável, os salários ficam sujeitos ao índice de correção determinado conforme negociação coletiva com o sindicato. Para o exercício social de 2025, o Conselho de Administração está propondo a manutenção da tabela salarial vigente, de modo a manter a Remuneração Fixa dos diretores no P50 (percentil 50), conforme recomendação da consultoria.

No que tange ao Incentivo de Curto Prazo (ICP) dos membros da Diretoria, composto apenas por pagamentos realizados no âmbito do PPR, o cálculo dos valores é estruturado na forma de *scorecard*, conforme descrito anteriormente neste item. Os indicadores financeiros e não financeiros que compõem o *scorecard* são independentes entre si e são definidos com base no planejamento estratégico da Companhia, nos termos das negociações realizadas conforme previsão legal específica (Lei nº 10.101/2000), conforme melhor detalhado abaixo. A participação nos resultados está, portanto, atrelada ao desempenho da Companhia e dos diretores, nos termos do PPR. Além disso, até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os membros da Diretoria também recebiam pagamentos a título de bônus, calculados com base em indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia.

Em relação aos Incentivos de Longo Prazo (ILP), o cálculo da quantidade de ações restritas e ações de performance outorgadas será determinada com base (i) em um múltiplo salarial, de acordo com o *grade* ocupado pelo participante; e (ii) na cotação média das ações nos 20 (vinte) pregões anteriores à outorga.

Para o exercício social de 2025, o Conselho de Administração pretende que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (*total cash*), fiquem dentro do P75 (percentil 75), conforme recomendação da consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

- ***PPR***

Conforme indicado acima, a partir de 2024, o PPR passou a ter um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA PRÉ-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 for inferior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido. Referido *cut off* será aplicável a todos os beneficiários do PPR.

Caso o EBITDA PRÉ-IFRS 16 em 2025 seja igual ou superior a 80% do EBITDA PRÉ-IFRS 16 alvo (*target*) para 2025, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

Em relação aos demais indicadores, o PPR é estruturado na forma de *scorecard*, em que as metas-alvo específicas são definidas para cada indicador. O *scorecard* é composto por indicadores de negócio (indicativos da performance geral da Companhia, com peso de 50%) e indicadores específicos da área/diretoria do profissional em questão, que incluem indicadores gerais (quantitativos e qualitativos em relação à performance da área/diretoria, com peso de 30%), e indicadores individuais (quantitativos e qualitativos em relação à performance do profissional, com peso de 20%), conforme indicado na tabela a seguir:

	INDICADORES	ATINGIMENTOS		
		MIN	META	MAX
CUT OFF Gatilho para pagamento do PPR	EBITDA PRÉ-IFRS 16	80%	-	-
INDICADORES DE NEGÓCIO Representam 50% do Valor Total dos Indicadores	Venda Líquida (base mesmas lojas)	95%	100%	105%
	Lucro Líquido	80%	100%	120%
	Dívida Líquida	80%	100%	120%
	EBITDA Consolidado PRÉ-IFRS 16	80%	100%	120%
	ESG	80%	100%	120%
INDICADORES ÁREA/DIRETORIA Representam 30% do Valor Total dos Indicadores	Indicadores quantitativos e qualitativos específicos de cada Diretoria (Exemplos: Percentual de Quebras sobre Venda Líquida; Plano de Expansão; CAPEX - Cash-out; Percentual de Turnover; Volume de Cash Margem; Supplier Financing; Market Share)	80%	100%	120%
INDICADORES INDIVIDUAIS Representam 20% do Valor Total dos Indicadores	Metas qualitativas e quantitativos individuais	80%	100%	120%
TOTAL 100%				

Em relação aos indicadores de negócio (que representam 50% do painel), a alocação dos pesos e a apuração em 2025 se dará da seguinte maneira:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Venda Líquida	10,0%	Vendas Líquidas base "Mesmas Lojas" lojas abertas até dez/23	Venda Líquida = Venda Bruta - Impostos/Deduções

INDICADOR 2: Lucro Líquido	10,0%	Reflete o resultado final das operações da Companhia após todas as deduções de despesas, custos e impostos.	Lucro Líquido = Receita Líquida - Custos Totais - Despesas Totais + Resultado de Equivalência Patrimonial + Resultado Financeiro - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro
INDICADOR 3: Dívida Líquida	12,5%	Indicador obtido pela soma das obrigações financeiras (Financiamentos e Empréstimos) da Companhia menos o valor em caixa e equivalentes de caixa.	Dívida Líquida = Recebíveis descontados + Saldo a pagar aquisição de hipermercados
INDICADOR 4: EBITDA Consolidado pré-IFRS 16	12,5%	Representa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	EBITDA Consolidado PRÉ-IFRS 16 = Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos + Outras Despesas Operacionais, Líquidas + Depreciação e Amortização
INDICADOR 5: Mulheres em posições de liderança (ESG)	2,5%	Determina a representatividade de mulheres em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Mulheres em Posições Liderança = Total Mulheres em Posições de Liderança em 2025/ Total de Colaboradores em Posições de Liderança em 2025
INDICADOR 6: Redução de Emissões de CO ₂ (ESG)	2,5%	Apura o percentual de redução de emissões de CO ₂ do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO ₂ Equivalente)	Percentual de Redução de CO ₂ = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO ₂ para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO ₂ no período
50,0%			

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- Venda Líquida (Mesmas Lojas): Este indicador é essencial para avaliar o desempenho financeiro da Companhia, fornecendo insights sobre a receita gerada pelas vendas das lojas abertas até dezembro de 2023 após deduções como devoluções e descontos.
- Lucro Líquido: é um indicador-chave da rentabilidade da Companhia, representando a receita total menos todas as despesas e impostos. É essencial para avaliar a eficiência operacional e a capacidade da empresa de gerar lucro.
- Dívida Líquida: Olhar o indicador é muito importante para avaliar saúde financeira da Companhia, calculada subtraindo a dívida total dos ativos líquidos. Ajuda a avaliar a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto e longo prazo.
- EBITDA Consolidado PRÉ-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – Lojas abertas até dezembro/2023): Escolhido para alinhar junto as expectativas dos acionistas, uma vez que este indicador mede a lucratividade operacional da Companhia, excluindo os efeitos do arrendamento financeiro. Uma

métrica útil para avaliar a eficiência operacional e a capacidade de geração de caixa da empresa.

- ESG (Ambiental, Social e Governança): Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de mulheres em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e compromisso de atuar com base em métricas de ESG, com impacto direto na remuneração variável de curto prazo de seus diretores estatutários.

Parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro.

- *ILP Padrão*

Em relação às outorgas de ações de performance do ILP Padrão, os indicadores de performance serão definidos considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor de *cash & carry*;
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios;
- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e
- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

Ainda, para a definição das metas de performance de cada indicador, o Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e
- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o plano estratégico aprovados pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e/ou do plano estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do plano estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para 2025, o Conselho de Administração utilizará os seguintes indicadores para as metas de performance dos diretores, em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não inclui atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	$FCO = \text{Entrada de Vendas} - \text{Impostos sobre Mercadorias} - \text{Fornecedores e Despesas Gerais} - \text{Imposto de Renda e Contribuição Social}$
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	$ROIC = \text{NOPAT} / (\text{Variação do Capital de Giro Total} + \text{Ativos Fixos} + \text{Ativos Intangíveis})$
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores(as) negros(as) em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	$\text{Percentual de Negros em Posições Liderança} = \frac{\text{Total Negros em Posições de Liderança}}{\text{Total de Colaboradores em Posições de Liderança}}$
INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO ₂ (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO ₂ do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO ₂ Equivalente)	$\text{Percentual de Redução de CO}_2 = \frac{\text{Percentual Meta de Redução de Emissões de CO}_2 \text{ para o período} \times \text{Percentual de Redução de Emissões de CO}_2 \text{ no período}}$
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores(as) para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
100,0%			

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- Fluxo de Caixa Operacional (FCO): O FCO é um indicador fundamental para avaliar a saúde financeira da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de caixa a partir de suas operações, o que é essencial para garantir a viabilidade financeira de longo prazo e sustentabilidade do negócio.
- Retorno sobre Capital Investido (ROIC): O ROIC é a métrica-chave para avaliar a eficiência dos investimentos da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de retornos positivos em relação ao capital investido, fornecendo *insights* valiosos sobre a gestão financeira e a criação de valor aos acionistas.
- ESG (Ambiental, Social e Governança): Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de negros em posições de liderança e as emissões totais de

carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

- **Formação de Sucessores:** A condição de Formação de Sucessores reflete o compromisso da Companhia com o desenvolvimento de talentos e a preparação de líderes para o seu futuro. A Formação de Sucessores é fundamental para garantir a continuidade e o sucesso do negócio da Companhia a longo prazo, promovendo uma cultura de aprendizado e crescimento.

Os demais termos e condições do ILP Padrão estão descritos no item 8.4 do Formulário de Referência.

○ Programa Sócio Executivo

Em relação às outorgas de ações de performance do Programa Sócio Executivo, a quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito dependerá do grau de atingimento da meta de *Earnings Per Share* ("EPS") ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos, dentre os 3 níveis de metas EPS.

O participante terá o direito a uma quantidade-alvo de ações performance de acordo com a curva de atingimento da meta EPS.

A curva de atingimento das metas EPS terá início no trigger mínimo correspondente a um EPS igual ou maior a IPCA + 20% a.a. A quantidade de ações performance aumenta proporcionalmente com o CAGR do EPS, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a quantidade de ações performance se eleva em 0,125% para cada ponto percentual acima do EPS de IPCA + 20% a.a., até o máximo de 1,20% do market cap; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a quantidade de ações performance se eleva em 0,0125% para ponto percentual, até o máximo de 0,20% do market cap. Se o trigger mínimo da curva da meta de EPS não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

O gráfico abaixo exemplifica o funcionamento do Programa Sócio Executivo:



Os demais termos e condições do Programa Sócio Executivo estão descritos no item 8.4 do Formulário de Referência.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Consideramos o cenário desafiador de crescimento acelerado e aumento de *market share*, de forma consistente, há mais de 10 anos consecutivos, as adaptações constantes no modelo de governança do negócio, para garantir a transparência, confiabilidade, a agilidade e autonomia necessários para a manutenção do seu ritmo de crescimento, a implementação de novos produtos e serviços para sua diferenciação e, um mercado extremamente competitivo com muitos *players* nacionais e também locais, o que exige uma constante busca por inovação e evolução do nosso negócio, assim como um alinhamento de seus administradores com os desafios presentes e futuros do negócio, sendo modelo e exemplo para os demais colaboradores(as), com comportamentos e atitudes que representam sua cultura e valores.

Considerando este cenário desafiador, temos que manter uma proposta de remuneração atrativa para o nosso modelo de negócio. Somos uma Companhia em crescimento e queremos reter os melhores e mais experientes profissionais, conservar o conhecimento sobre o negócio e principalmente de suas estratégias e evitar perdas de recursos estratégicos e talentos em posições críticas e de alto impacto na Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Um dos atuais conselheiros não recebe nenhum tipo de remuneração em função do seu cargo como membro do Conselho de Administração, pois exerce a função de Diretor Presidente da Companhia e é remunerado por este cargo.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

(i)

(ii) A remuneração dos administradores e membros dos comitês é suportada exclusivamente pela Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

O ILP Padrão e o Programa de Sócio Executivo estabelecem condições de aceleração do *vesting* das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado nos respectivos planos.

8.2. Remuneração total reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente de 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.022.610,00	12.833.411,00	661.713,00	20.517.733,00
Benefícios direto e indireto	-	962.682,00	-	962.682,00
Participações em comitês	3.667.860,00	-	-	3.667.860,00
Outros valores fixos	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	19.453.731,00	-	19.453.731,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros valores variáveis	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	.	n/a	n/a
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	-	31.388.744,00	-	31.388.744,00
Total da remuneração	10.690.470,00	64.638.567,00	661.713,00	75.990.750,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Salário ou pró-labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.			

Os valores lançados no Quadro acima em relação a “Baseada em Ações (incluindo opções)” incluem a provisão estimada para 2025 relacionada ao Programa Sócio Executivo, no montante de R\$ 17.096.143,00. Tal montante se refere ao valor máximo preliminarmente estimado como apropriado, nos termos do CPC 10, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O montante de R\$ 17.096.143,00 está dentro do limite global do Programa Sócio Executivo já aprovado em sede da Assembleia realizada em 26 de abril de 2024.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00	16,30
Nº de membros remunerados	8,00	4,30	3,00	15,30
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.353.450,00	9.569.601,00	496.479,00	17.419.530,00
Benefícios direto e indireto	0	577.976,00	0	577.976,00
Participações em comitês	2.994.969,00	0	0	2.994.969,00
Outros valores fixos	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	11.746.003,00	0	11.746.003,00
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros valores variáveis	0,00	926.042,00	0,00	926.042,00
Os valores lançados no Quadro acima em relação a “Descrição de outras remunerações variáveis” correspondem a pagamentos de parcelas finais de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro.				
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a		n/a	n/a
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessação do cargo	0,00	2.060.550,00	0,00	2.060.550,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0	22.452.571,00	0	22.452.571,00
Total da remuneração	10.348.419,00	47.332.743,00	496.479,00	58.177.641,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Salário ou pró-labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Baseada em Ações (incluindo opções)" inclui a despesa de 2024 relacionada ao Programa Sócio Executivo, no montante de R\$ 11.475.492,97.			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.595.571,92	8.846.932,72	456.960,00	16.899.464,64
Benefícios direto e indireto	328.329,76	632.181,79	0,00	960.511,55
Participações em comitês	1.886.667,00	0,00	0,00	1.886.667,00
Outros valores fixos				
Descrição de outras remunerações fixas	vide "Observação"	n/a	n/a	vide "Observação"
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.889.677,91	0,00	4.889.677,91
Participação de resultados	0,00	11.887.898,21	0,00	11.887.898,21
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores variáveis	0,00	10.017.366,38	0,00	10.017.366,38
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide "Observação"	n/a	vide "Observação"
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	7.996.365,00	10.886.647,38	0,00	18.883.012,38
Total da remuneração	17.806.933,32	47.160.704,39	456.960,00	65.424.597,72
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro			

acima em relação a “Salário ou pró-labore” não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. Os valores lançados no quadro “Bônus” correspondem a incentivos de curto prazo via pagamento em dinheiro. Os valores lançados no quadro “Descrição de outras remunerações variáveis” correspondem a pagamento de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro. Os valores lançados no quadro acima em “Baseada em ações (incluindo opções)”, em Conselho de Administração, referem-se aos efeitos contábeis da antecipação do *vesting* de pagamentos baseados em ações concedidos especificamente a ex-membros do antigo Conselho de Administração, que exerceram seus mandatos de janeiro a abril de 2023. Os valores lançados no quadro acima em “Baseada em ações (incluindo opções)”, referem-se à contabilização *pro rata* de outorgas realizadas em exercícios sociais anteriores e da outorga de ações virtuais que ocorrerá no ano de 2023.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00	3,00	15,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	13.258.236,00	7.590.036,00	584.180,00	21.411.600,00
Benefícios direto e indireto	2.355.227,00	526.061,00	0,00	2.881.288,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores fixos	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	14.421.250,00	23.500.616,00	0,00	37.921.866,00
Participação de resultados	0,00	18.637.276,00	0,00	18.637.276,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores variáveis	0,00	1.744.140,00	0,00	1.744.140,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide “Observação”	n/a	vide “Observação”
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	5.804.604,00	7.116.663,00	0,00	12.921.267,00
Total da remuneração	35.839.317,00	59.114.792,00	584.180,00	95.538.289,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no quadro			

acima em relação a “Salário ou pró-labore” não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. Os valores lançados no quadro “Descrição de outras remunerações variáveis” correspondem a pagamento de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro.

8.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento				
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$19.453.731,00	0	R\$ 19.453.731,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	R\$12.969.154,00	0	R\$12.969.154,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00	16,30
Nº de membros remunerados	0,00	4,30	0,00	4,30
Esclarecimento				
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$18.544.579,00	0,00	R\$18.544.579,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	R\$12.363.052,50	0,00	R\$12.363.052,50
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	R\$11.746.003,00	0,00	R\$11.746.003,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	16,00
Esclarecimento		O montante informado no campo "Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social" é superior ao montante no campo "Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas" pois os resultados alcançados foram superiores a 100% da meta estabelecida.		
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de	0,00	0,00	0,00	0,00

remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$12.484.760,00	0,00	R\$12.484.760,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	R\$12.484.760,00	0,00	R\$12.484.760,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	R\$4.889.677,91	0,00	R\$4.889.677,91
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$14.887.295,00	0,00	R\$14.887.295,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	R\$11.066.308,50	0,00	R\$11.066.308,50
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	R\$11.887.898,21	0,00	R\$11.887.898,21

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00	3,00	15,83
Esclarecimento	O montante informado no campo "Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social" é superior ao montante no campo "Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas	O montante informado no campo "Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social" é superior ao montante no campo "Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas" pois os resultados alcançados foram superiores a 100% da meta		

	sejam atingidas” pois os resultados alcançados foram superiores a 100% da meta estabelecida.	estabelecida.		
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$14.421.250,00	R\$25.244.756,00	0,00	R\$39.666.006,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	R\$13.817.500,00	R\$11.682.051,00	0,00	R\$25.499.551,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$14.421.250,00	R\$25.244.756,00	0,00	R\$39.666.006,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$19.875.822,22	0,00	R\$19.875.822,22
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	R\$9.937.911,11	0,00	R\$9.937.911,11

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	R\$18.637.276,00	0,00	R\$18.637.276,00
---	------	------------------	------	------------------

8.4. Planos de Pagamento Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A seguir descrevemos os planos e programas de incentivos baseados em ações da Companhia:

(a) termos e condições gerais

Planos de Opções

Em 31 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária (i) o Plano de Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Opções"); e (ii) o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Remuneração em Opções" e, em conjunto com o Plano de Opção, os "Planos de Opções").

Adicionalmente, em decorrência da cisão descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência, os administradores da Companhia ainda fazem jus às outorgas realizadas no âmbito dos planos da Companhia Brasileira de Distribuição ("GPA"), quais sejam, o Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano de Opção GPA") e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações ("Plano de Remuneração GPA" e, em conjunto com o Plano de Opção GPA, "Planos GPA"), aprovados em Assembleia Geral Extraordinária do GPA em 9 de maio de 2019, e alterados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2015 e em 25 de abril de 2019 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2019. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontravam-se em vigor opções outorgadas pelo GPA das Série B7 do Plano de Remuneração GPA e da Série C7 do Plano de Opção GPA. Para informações sobre os Planos do GPA, vide item 8.4 do Formulário de Referência do GPA.

Os Planos de Opções são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual instituiu o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração ("Comitê") para assessorá-lo na administração dos Planos de Opções, dentre outras matérias.

Cada série de outorga de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Remuneração em Opções recebe a letra "B" seguida de um número e, no âmbito do Plano de Opções, recebe a letra "C" seguida de um número. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se em vigor opções outorgadas das Séries B8, C8, B9 e C9 dos Planos de Opções.

Cumprе ressaltar que a participação nos Planos de Opções não interfere nos rendimentos a que o participante faz jus como administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

Em 26 de abril de 2024, os Planos de Opções foram descontinuados, de modo que não foram e não serão realizadas novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos de Opções.

Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)

Exclusivamente para o ano de 2023, a Companhia realizou uma outorga de ações virtuais (*phantom shares*) aos membros da Diretoria, as quais representam o direito ao recebimento do valor de uma

determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de *vesting*, com pagamento em caixa ao beneficiário.

Cada uma das ações virtuais (*phantom shares*) outorgadas representa o direito de receber, em caixa, o valor equivalente ao preço médio de 1 (uma) ação da Companhia nos 20 pregões imediatamente anteriores a cada data de *vesting*, desde que o beneficiário esteja trabalhando na Companhia na data de *vesting*.

Além do ciclo de *vesting*, o direito às ações virtuais (*phantom shares*) dependerá do atingimento de metas de performance (métricas ESG e Fluxo de Caixa Operacional), a serem verificadas a cada data de *vesting*, sendo (i) 50% com objetivo de retenção dos executivos (*vesting*) e (ii) 50% decorrente de indicadores de performance. Os indicadores de performance são compostos por métricas de ESG (pessoas portadoras de deficiência, matriz de energia renovável e mulheres na liderança), com peso de 30%, e indicador de Fluxo de Caixa Operacional como percentual da receita líquida, com peso de 70%. Os 50% decorrentes do atingimento dos indicadores de performance terão metas definidas para cada data de *vesting* e o não atingimento no 3º ou 4º poderão ser compensados pelo atingimento no ano subsequente ou ambos no 5º ano. O atingimento da meta está vinculado ao range de 10% de variação absoluta.

Ademais, outorga de ações virtuais (*phantom shares*) será substituída pelo direito ao recebimento de ações da Companhia no âmbito do ILP Padrão, mantendo-se as condições econômicas e os mesmos prazos de *vesting* originais, de modo que a única alteração substancial será que a liquidação das ações virtuais (*phantom shares*) passará a ser em ações da Companhia e não mais em caixa.

ILP Padrão

O ILP Padrão aprovado na AGOE 2024, tem o objetivo de permitir a outorga de ações restritas e ações com premissas de performance aos diretores da Companhia, bem como a eventuais outros empregados que possam ser selecionados para participar do plano.

As outorgas realizadas no âmbito do Plano ILP serão feitas na seguinte proporção (i) 30% da concessão de cada diretor estará condicionada apenas ao cumprimento da condição de permanência do diretor durante o prazo de *vesting* (ações restritas – *time vesting*), e (ii) 70% da concessão de cada diretor estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas metas de performance (ações de performance – *performance vesting*), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia alvo de ações, assumindo as metas alvo estabelecidas.

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* de até 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão (composta por ações de performance – *performance vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) seja para os 70% da sua concessão (composta por ações de performance – *performance vesting*). Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas alvo estabelecidas em relação às ações de performance.

O valor justo de cada ação concedida foi mensurado com base no preço da ação na data da outorga, reduzido pela estimativa de desconto, devido à restrição de transferência após o período de aquisição.

A Companhia determinou a quantidade estimada de ações que serão consideradas de direito dos diretores em relação à parcela variável do plano com base nas projeções de resultado, alinhadas com as premissas de negócio e que a cada fim de período a estimativa será ajustada conforme essas projeções. No exercício social de 2024, o valor registrado no resultado do período foi de R\$2.383.349,00.

Programa Sócio Executivo

O Programa Sócio Executivo, aprovado na AGOE 2024, tem por objetivo a realização de uma concessão única e extraordinária ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e Diretor Vice-Presidente de Operações, do direito ao recebimento de ações da Companhia, com as seguintes características:

- (i) Para o Diretor Presidente: concessão do direito de receber até 1,5% da quantidade total de ações do capital social da Companhia, sendo (1) 0,3% do capital social composto por ações restritas (retenção), com *vesting* de 0,09% do capital social no 5º ano e 0,21% do capital social no 7º ano; (2) até 1,2% do capital social composto por ações de performance, com *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance medida por EPS. O direito às ações performance poderá variar de 0% a 1,2% do capital social, conforme curva de atingimento das metas de performance. As ações recebidas permanecem sujeitas a *lock-up* de 3 anos.
- (ii) Para os Diretores Vice-Presidentes: concessão do direito de receber até 0,25% da quantidade total de ações do capital social da Companhia para cada diretor, sendo: (1) 0,05% do capital social composto por ações restritas (retenção), com *vesting* de 0,015% do capital social no 5º ano e 0,035% do capital social no 7º ano; (2) até 0,2% do capital social composto por ações de performance, com *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance medida por EPS. O direito às ações performance poderá variar de 0% a 0,2% do capital social, conforme curva de atingimento das metas de performance. A curva tem início com um crescimento mínimo de IPCA + 20% ao ano em relação ao EPS. As ações recebidas permanecem sujeitas a *lock-up* de 3 anos.

Através do Programa Sócio Executivo, a Companhia outorgou, em 1º de maio de 2024, aos participantes do plano o direito de receber até 27.036.664 ações da Companhia, correspondente a até 2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, ajustado conforme previsto no Programa Executivo, com as seguintes características:

- (i) 0,40% serão compostos por ações restritas, cujo direito somente será adquirido se os participantes do Programa Sócio Executivo permanecerem vinculados à Companhia como Administradores, sendo: i) 30% na primeira data de *vesting* (5 anos da data da outorga) e ii) 70% na segunda data de *vesting* (7 anos da data da outorga); e
- (ii) até 1,60% serão compostos por ações com premissas de performance, cujo direito somente será adquirido se forem verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - os participantes do Programa Sócio Executivo permanecerem vinculado à Companhia como

- administradores até a segunda data de vesting; e
- as metas de performance forem atingidas na segunda data de vesting, apuradas e calculadas de acordo com os termos e condições abaixo previstos.

Ações com premissas de performance

A quantidade final de ações com premissas de performance que os participantes do Programa Sócio Executivo terão direito dependerá do grau de atingimento da meta de *Earnings Per Share* ("EPS"), conforme aumento do Compound Annual Growth Rate ("CAGR") acumulado do EPS durante o período de apuração, conforme curva de atingimento.

A curva de atingimento das metas EPS terá início no marco mínimo correspondente a um EPS acumulado igual ou maior a IPCA + 20% a.a. Partindo do marco mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia a que os participantes Programa Sócio Executivo farão jus aumentará proporcionalmente ao aumento do CAGR acumulado do EPS até o limite de 1,60% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o marco mínimo da curva da meta de EPS não for atingido, será considerado que a condição de performance não foi atingida.

A curva de atingimento da meta de performance acumulada EPS será apurada considerando o período entre 1 de maio de 2024 e 1 de maio de 2031, exceto nos seguintes casos em que será considerado o período proporcional, conforme previsto no Programa Executivo:

- Desligamento Involuntário entre Primeira e Segunda Data de Vesting;
- Alienação de Controle e Aquisição Relevante; e
- Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado.

Caberá ao Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria e ao Comitê de Gente, Cultura e Remuneração calcularem e verificarem o cumprimento das metas de performance.

As ações (tanto as ações restritas quanto as ações com premissas de performance) serão transferidas aos participantes mediante entrega de ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

Ações adicionais

Os participantes do Programa Sócio Executivo terão direito de receber o valor por ação de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos pagos pela Companhia a seus acionistas entre a data de outorga e a data de recebimento das referidas ações, cujo valor será pago em ações ("Ações Adicionais").

O cálculo das Ações Adicionais será realizado através da multiplicação do valor por ação distribuído a título de proventos pela quantidade de ações a que os participantes Programa Sócio Executivo farão jus a receber, a cada data de pagamento de proventos, dividido pelo preço de cotação da ação ao final do pregão na B3 no dia imediatamente anterior à data em que as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-dividendos.

As Ações Adicionais serão acrescidas à quantidade alvo outorgada (seja de ações restritas ou ações com premissas de performance) e estarão sujeitas aos mesmos termos e condições aplicáveis às ações restritas e ações com premissas de performance e serão transferidas ao participante nos mesmos termos e condições mediante cumprimento das condições aplicáveis.

Todas as ações que vierem a ser recebidas pelos participantes do Programa Sócio Executivo no âmbito do referido programa ficarão sujeitas a um *lock-up* de 3 anos contados da data de recebimento das ações, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração nas hipóteses de desligamento do participante.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Os Planos de Opções foram aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020.

A outorga de ações virtuais (*phantom shares*) foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de junho de 2023, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2023.

O ILP Padrão e o Programa Sócio Executivo foram aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas

Planos de Opções

As opções de compra de ações outorgadas nos termos dos Planos de Opções poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 2% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, em relação aos Planos de Opções. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos dos Planos de Opções está sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

Como informado acima, em 2024 os Planos de Opções foram descontinuados para os membros da Diretoria e para os empregados da Companhia, de modo que não serão realizadas novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos de Opções.

Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)

A outorga de ações virtuais não prevê a efetiva entrega de ações da Companhia.

ILP Padrão

A quantidade máxima de ações que poderá ser entregue no âmbito do ILP Padrão corresponde a 1,5% da quantidade total de ações representativas do capital social total da Companhia na data de cada outorga, observados eventuais ajustes decorrentes de bonificações, grupamentos, desdobramentos e outros eventos previstos no ILP Padrão.

Programa Sócio Executivo

A quantidade máxima de ações que poderá ser entregue no âmbito do Programa Sócio Executivo corresponde a até 2% da quantidade total de ações do capital social da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, sujeita aos ajustes previstos no Programa Sócio Executivo.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Planos de Opções

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelos Planos de Opções, conforme descrito no item (c) acima.

Cada opção de compra de ações dará ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)

Não aplicável, uma vez que a outorga de ações virtuais não prevê a outorga de opções.

ILP Padrão

Não aplicável, uma vez que o ILP Padrão não prevê a outorga de opções.

Programa Sócio Executivo

Não aplicável, uma vez que o Programa Sócio Executivo não prevê a outorga de opções.

(e) condições de aquisição de ações

Planos de Opções

As outorgas das opções foram formalizadas pela assinatura entre a Companhia e os respectivos participantes de contratos de outorga, os quais especificam o número total de ações objeto das respectivas opções, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício das opções, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto nos Planos de Opções, conforme aplicável

Para os fins dos Planos de Opções, a data da deliberação pelo comitê da série de outorga de opções de compra será a data em que as opções deverão ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo comitê, aceite integrar os Planos de Opções, conforme aplicável, com a formalização do Contrato de Opção ("Data de Outorga").

O participante que desejar exercer suas opções de compra deverá comunicar por escrito à Companhia, durante o Período de Exercício (conforme definido no item (i) abaixo), a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que deseja exercer. Tal comunicação deverá seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção ("Termo de Exercício de Opção").

O participante poderá exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício envie o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício.

- **Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)**

Como dito acima, as ações virtuais (*phantom shares*) ficarão sujeitas a um período de *vesting* total de 5 anos, com *vesting* parcial a partir do 3º ano, como segue: 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 60% no 5º ano.

Ademais, o direito às ações virtuais ficará condicionado às seguintes condições: (i) 50% da outorga ficará condicionada apenas à permanência do Diretores na Companhia, com objetivo de retenção dos executivos e (ii) 50% da outorga ficará condicionada ao atingimento de indicadores de performance. Os indicadores de performance serão compostos por métricas de ESG (pessoas portadoras de deficiência, matriz de energia renovável e mulheres na liderança), com peso de 30%, e indicador de Fluxo de Caixa Operacional como percentual da receita líquida, com peso de 70%.

ILP Padrão

As outorgas realizadas no âmbito do ILP Padrão serão feitas na seguinte proporção: (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos (exceto pela outorga ao Diretor Presidente, que terá um prazo de *vesting* diferenciado, conforme indicado abaixo); e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos cumulado com o atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que a quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade alvo de ações (sendo que a quantidade alvo de ações assumirá o atingimento de 100% das metas).

Exclusivamente para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* de até 5 anos, com *vesting* parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos cumulado com o atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que, da mesma forma que para os demais participantes do ILP Padrão, a quantidade de ações de performance que o Diretor Presidente terá direito também dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade alvo de ações.

Programa Sócio Executivo

As outorgas realizadas no âmbito do Programa Sócio Executivo serão feitas na seguinte proporção:

(i) Para o Diretor Presidente, será realizada uma concessão do direito de receber até 1,5% da quantidade total de ações do capital social da Companhia, sendo: (i) 0,3% do capital social composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,09% do capital social, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente

a 0,21% do Capital Social, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 1,2% do capital social composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance, que será baseada no indicador EPS. O direito às ações performance poderá variar de 0% a 1,2% do capital social, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(ii) Para o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, será realizada uma concessão de receber até 0,25% da quantidade total de ações do capital social da Companhia para cada diretor, sendo: (i) 0,05% do capital social composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,015% do capital social, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,035% do capital social, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 0,2% do capital social composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance pautada no EPS. O direito às ações performance para cada participante poderá variar de 0% a 0,2% do capital social, conforme nível de atingimento das metas de performance.

A quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito de receber dependerá do grau de atingimento da meta de EPS ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos, conforme curva de atingimento.

O participante terá o direito a uma quantidade-alvo de ações performance de acordo com a curva de atingimento da meta EPS.

A curva de atingimento das metas EPS terá início no trigger mínimo correspondente a um EPS igual ou maior a IPCA + 20% a.a. Partindo do trigger mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia a que o Participante fará jus aumentará proporcionalmente ao aumento CAGR do EPS, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do EPS de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do EPS de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,0125 p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o trigger mínimo da curva da meta de EPS não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Planos de Opções

O preço de exercício de cada opção de compra de ações outorgada no âmbito do Plano de Remuneração em Opções deverá ser correspondente a R\$ 0,01 (um centavo).

O preço de exercício de cada opção de compra de ações para cada série outorgada no âmbito do Plano de Opções, deverá ser correspondente a 80% (oitenta por cento) da média do preço de fechamento das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - anteriores à data de convocação da reunião do comitê que

deliberar a outorga das opções daquela série.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Não aplicável, uma vez que as ações virtuais (*phantom shares*) serão originalmente liquidadas em caixa, sem contrapartida financeira por parte dos participantes.

ILP Padrão

Não aplicável. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

Programa Sócio Executivo

Não aplicável. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Planos de Opções

As opções outorgadas no âmbito dos Planos de Opções não serão exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga e somente poderão ser exercidas no período que se inicia no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data da Outorga e se encerra no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data da Outorga, ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (n) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo comitê, nos termos dos Planos de Opções.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

As ações virtuais (*phantom shares*) estão sujeitas a um período de *vesting* total de 5 anos, com *vesting* parcial a partir do 3º ano, como segue: 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 60% no 5º ano.

ILP Padrão

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão composta por ações restritas – *time vesting* estará sujeita a um prazo de *vesting* de 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão composta por ações de *performance* – *performance vesting* estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão composta por ações restritas – *time vesting*, seja para os 70% da sua concessão composta por ações de *performance* – *performance vesting*. Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às ações de *performance*.

Programa Sócio Executivo

Para o Programa Sócio Executivo, haverá um prazo de *vesting* de 5 e 7 anos, conforme segue:

- (i) Para o Diretor Presidente, será realizada uma concessão do direito de receber até 1,5% da quantidade total de ações do capital social da Companhia, sendo: (1) 0,3% do capital social composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,09% do capital social, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,21% do Capital Social, com *vesting* no 7º ano; e (2) até 1,2% do capital social composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance, que será baseada no indicador EPS. O direito às ações performance poderá variar de 0% a 1,2% do capital social, conforme nível de atingimento das metas de performance.
- (ii) Para o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, será realizada uma concessão do direito de receber até 0,25% da quantidade total de ações do capital social da Companhia para cada diretor, sendo: (i) 0,05% do capital social composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,015% do capital social, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,035% do capital social, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 0,2% do capital social composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance pautada no EPS. O direito às ações performance para cada participante poderá variar de 0% a 0,2% do capital social, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(h) forma de liquidação

Planos de Opções

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que receber o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deverá informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício a ser pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício das opções, a qual deverá ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção; (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deverá efetuar o pagamento do preço total de

exercício, em moeda corrente, por meio de desconto em folha de pagamento do Participante, observado que a data limite será sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

As ações virtuais (*phantom shares*) serão liquidadas em caixa, sem contrapartida financeira por parte dos participantes.

ILP Padrão

Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

Programa Sócio Executivo

Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

(i) restrições à transferência das ações

Planos de Opções

O Plano de Remuneração não prevê restrições à transferência ou circulação das ações obtidas com o exercício das opções, ficando ressalvada a competência do Conselho de Administração para estabelecer tais restrições nos contratos de outorga que entender necessários.

Os participantes estarão impedidos, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de pagamento de, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou ainda celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de todas ou quaisquer das ações adquiridas pelo exercício da opção de compra no âmbito do Plano de Opção.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Não aplicável, não há restrição à transferência das ações.

ILP Padrão

Não aplicável, não há restrição à transferência das ações.

Não obstante o disposto acima, foi aprovada uma Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines – SOG*), que tem por objetivo estabelecer determinadas diretrizes a respeito da manutenção, pelos administradores, da plena e legítima titularidade e propriedade de ações de emissão da Companhia em quantidade mínima determinada, a fim de promover um alinhamento dos interesses de longo prazo dos administradores aos dos acionistas da Companhia e incentivar a tomada de decisões que

busquem a geração de valor sustentável.

Nos termos da referida política, (i) o Diretor Presidente da Companhia deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade; (ii) os demais Diretores Estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação da salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade.

Programa Sócio Executivo

Os participantes somente poderão transferir, negociar, ceder, alugar, onerar e/ou de qualquer outra forma ou a qualquer título transferir a propriedade ou titularidade das ações recebidas nos termos do Programa Sócio Executivo após 3 (três) anos da data de recebimento das ações, ressalvado o direito de transferir referidas ações no contexto de planejamento sucessório para veículos detidos pelo participante e/ou seus herdeiros e/ou para seus herdeiros e exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

Não obstante o disposto acima, foi aprovada uma Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines – SOG*), que tem por objetivo estabelecer determinadas diretrizes a respeito da manutenção, pelos administradores, da plena e legítima titularidade e propriedade de ações de emissão da Companhia em quantidade mínima determinada, a fim de promover um alinhamento dos interesses de longo prazo dos administradores aos dos acionistas da Companhia e incentivar a tomada de decisões que busquem a geração de valor sustentável.

Nos termos da referida política, (i) o Diretor Presidente da Companhia deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade; (ii) os demais Diretores Estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Planos de Opções

As opções outorgadas nos termos dos Planos de Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do respectivo Plano de Opções;
- (ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra;
- (iii) mediante o distrato do contrato de outorga;
- (iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

- (v) nas hipóteses previstas nos Planos de Opções, observadas eventuais condições específicas que o comitê poderá estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação dos Planos de Opções venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação dos Planos de Opções.

Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)

As ações virtuais (*phantom shares*) extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante sua liquidação, seja em dinheiro ou em ações;
- (ii) após o decurso do prazo de vigência das ações virtuais (*phantom shares*), nos termos do contrato de outorga;
- (iii) mediante o distrato do contrato de outorga; e
- (iv) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no contrato de outorga.

Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, ajustes necessários no valor ou quantidade das ações virtuais (*phantom shares*), conforme aplicável.

ILP Padrão

O ILP Padrão permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O direito ao recebimento das ações outorgadas nos termos do ILP Padrão extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do contrato de outorga;
- (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no ILP Padrão.

Na hipótese de (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e/ou (ii) ocorrer a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia, o Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações restritas ou ações de *performance* por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação do período de carência (*vesting*), de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às ações, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro.

Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste

Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste plano e as outorgas realizadas nos termos deste plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

O plano estabelece condições de aceleração do vesting das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado no Plano.

Programa Sócio Executivo

O Programa Sócio Executivo entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral em 2024 e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos no Plano.

O Plano estabelece condições de aceleração do vesting das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado no Plano.

O Programa Sócio Executivo não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e/ou (ii) ocorrer a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar medidas que decidirem por equidade para o correto funcionamento Plano, sendo certo que em relação às metas de desempenho os seguintes eventos poderão resultar em um ajuste na sua forma de apuração, para neutralizar os efeitos de referidas operações e manter o objetivo previsto no plano:

- (i) Fusão da Companhia;
- (ii) Incorporação, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) ou de ações de emissão de outra(s) sociedade(s);
- (iii) Cisão da Companhia, com versão de patrimônio relevante para outra sociedade ou formação de outra sociedade;
- (iv) Aquisição, direta ou indiretamente, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) e/ou ativos relevantes.

Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Planos de Opções

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, incapacidade permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com os Planos de Opções poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

- (e)** for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderá exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado pro rata temporis em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (ii) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (iii) desligar-se da Companhia, conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (iv) desligar-se da Companhia, de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderá exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano Remuneração. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e
- (v) desligar-se da Companhia por falecimento ou incapacidade permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilite os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de incapacidade permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores

legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderão exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Remuneração. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)

Caso o desligamento do executivo seja realizado por iniciativa do próprio executivo, mediante pedido de demissão e/ou renúncia ao seu cargo, a data do desligamento será a data de recebimento, pela Companhia, da informação de desligamento do executivo, sendo que todas as suas ações virtuais serão imediatamente canceladas e extintas, sejam elas ações virtuais vestidas ou ações virtuais não vestidas, sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo seja realizado por iniciativa da Companhia, mediante demissão e destituição do respectivo cargo, por falta grave, a data do desligamento será a data que a Companhia informar, sobre o seu desligamento, e todas as ações virtuais do executivo serão imediatamente canceladas e extintas, sejam elas ações virtuais vestidas ou ações virtuais não vestidas, sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo seja realizado em decorrência de mútuo acordo entre a Companhia e o executivo ou por iniciativa da Companhia, mediante demissão e destituição do respectivo cargo, sem falta grave, a data do desligamento será o 30º (trigésimo) dia contado da data em que o desligamento for acordado ou informado pela Companhia ao executivo, e o executivo terá o direito, condicionado ao cumprimento das obrigações restritivas, de manter todas as ações virtuais vestidas e uma parcela das ações virtuais não vestidas que se tornariam ações virtuais vestidas ao final do prazo de carência em curso, na proporção de X/Y (conforme definida abaixo), sendo as demais ações virtuais não vestidas imediatamente canceladas e extintas sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo ou a cessação da prestação de serviços pelo executivo ocorram em decorrência de seu falecimento, aposentadoria ou incapacidade permanente (comprovada por atestado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS), a data do desligamento será a data em que o desligamento ou a cessação da prestação de serviços efetivamente ocorrer, e o executivo terá o direito, condicionado ao cumprimento das obrigações restritivas, de manter todas as ações virtuais vestidas e uma parcela das ações virtuais não vestidas que se tornariam ações virtuais vestidas ao final do prazo de carência em curso, na proporção de X/Y (conforme definida abaixo), sendo as demais ações virtuais não vestidas imediatamente canceladas e extintas sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Na proporção de X/Y, “X” significa o número de dias transcorridos durante o Prazo de Carência em curso até a data de Desligamento e “Y” significa o número total de dias do prazo de carência em curso, sendo equivalente (i) a 1.095 (mil e noventa e cinco) dias em relação ao 1º (primeiro) prazo de carência; e (ii) a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em relação aos 2 (dois) prazos de carência subsequentes.

ILP Padrão

Na hipótese de desligamento antes do término do período de carência:

(i) (a) por vontade própria, por meio de pedido de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou (b) por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo por justo motivo: o participante perderá todo e qualquer direito relacionado às ações restritas e ações de performance, restando-os automaticamente extintos na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante;

(ii) por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo: o participante fará jus à manutenção do direito a uma quantidade de ações restritas e de ações de performance, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, proporcional ao número de meses trabalhados durante o período de carência, sendo que será considerado mês trabalhado o mês em que o participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais, na proporção de X/Y, onde "X" é o número de meses trabalhados entre a data de referência e a data de desligamento e "Y" é a quantidade de meses do período de carência total. Os direitos às demais ações restritas e ações de performance que não foram mantidos pelo participante serão automaticamente extintos, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante. Em relação ao direito às ações restritas que o participante manteve, a Companhia realizará a entrega das ações para liquidação de referidas ações restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de desligamento do participante. Em relação ao direito às ações de performance que o participante manteve, a Companhia apurará, ao final do período de carência aplicável ao participante, o grau de atingimento das metas de performance originalmente estabelecidas e aplicará o percentual de atingimento à quantidade de ações de performance a que o participante manteve para se chegar à quantidade final de ações de performance devidas ao participante, de modo que as ações para liquidação das ações de performance serão entregues na mesma data originalmente prevista;

(iii) por meio de acordo entre a Companhia e o Participante, desde que devidamente formalizado como uma rescisão de mútuo acordo no instrumento de rescisão: o disposto no item (ii) acima será aplicável, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração; ou

(iv) (a) por motivo de falecimento ou incapacidade permanente atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; ou (b) por aposentadoria acordada entre a Companhia e o participante: o participante fará jus à integralidade das ações restritas e das ações de performance outorgadas, cujo período de carência será antecipado, sendo que a quantidade de ações de performance a que o participante fará jus será equivalente a 100% da quantidade-alvo outorgada, assumindo o atingimento de 100% das metas estabelecidas, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, e a Companhia entregará as referidas ações para liquidação das ações restritas e das ações de performance no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de desligamento do participante.

Programa Sócio Executivo

Caso o desligamento do participante ocorra entre a data de referência e a primeira data de *vesting*,

independentemente da razão de desligamento, o participante perderá integralmente o seu direito de receber ações, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações em relação ao referido direito de receber ações.

Caso o desligamento do participante ocorra após a primeira data de *vesting* mas antes da segunda data de *vesting*, por iniciativa do participante ou por iniciativa da Companhia por falta grave, o participante perderá integralmente o seu direito de receber ações que ainda estiver em aberto, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações em relação ao referido direito de receber ações.

Caso o desligamento do participante ocorra após a primeira data de *vesting* mas antes da segunda data de *vesting*, por qualquer motivo que não o previsto no parágrafo anterior, incluindo, sem limitação, por iniciativa da Companhia sem falta grave, por mútuo acordo entre participante e Companhia e/ou por morte, o participante fará jus a um percentual *pro rata* do direito de receber ações relativo às suas ações restritas, que será calculado de acordo com a fórmula disposta abaixo. A parcela remanescente do direito de receber ações referente às suas ações restritas e a parcela integral do direito de receber ações referente às suas ações performance será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações relacionadas ao referido direito de receber ações.

I) Percentual do Direito de Receber Ações relativo às Ações Restritas = (X/Y)

Onde,

"X" significa o número de meses trabalhados pelo participante entre a primeira data de *vesting* e a data do evento de desligamento do participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"Y" significa o período total compreendido entre a primeira data de *vesting* e a segunda data de *vesting*, qual seja, de 24 (vinte e quatro) meses.

8.5. Pagamentos baseados em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecidos no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e previstos para o exercício social corrente

Pagamentos baseados em ações previstos para o exercício social de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0	0	0
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0	0	0
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0	R\$ 5,99	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0	0,05%	0

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,30	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	R\$9,73	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00%	0,01%	0,00%

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o	0,00	R\$ 11,95	0,00

exercício social

Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0%	0%	0,00%
---	----	----	-------

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2022:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício em 31/12/2022	6,01	6,01	0,00
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	6,70	6,70	0,00
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	R\$ 11,95	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00%	0,01%	0,00%

8.6. Outorgas de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente

Seguem abaixo as outorgas realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022. Não foram realizadas outorgas de opções no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e não haverá novas outorgas de opções.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Série B9:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00
Data de outorga	31/05/2022	31/05/2022
Quantidade de opções outorgadas	276.891	820.825
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/06/2025	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	30/11/2025	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 15,27	R\$ 15,27
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 4.228.125,57	R\$ 12.533.997,75

Série C9:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00
Data de outorga	31/05/2022	31/05/2022
Quantidade de opções outorgadas	37.274	820.825
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/06/2025	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	30/11/2025	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	180 dias	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 7,35	R\$ 7,35
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 2.035.148,85	R\$ 6.033.063,75

8.7. Opções em aberto ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2022 – Série B9

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	4,30
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	738.565
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	15,66
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2022 – Série C9

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	4,30
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	738.565
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	n/a	12,53
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	15,66

Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Em relação às opções outorgadas em 31 de maio de 2021, correspondentes à Série B8, a Companhia informa que tais opções foram exercidas em 2024, de forma que não havia opções da Série B8 em aberto no dia 31 de dezembro de 2024. Para mais informações sobre a outorga, vide item 8.8 abaixo.

Em relação às opções outorgadas em 31 de maio de 2021, correspondentes à Série C8, a Companhia informa que tais opções foram perdidas em 2024, não tendo sido exercidas pelos participantes até o prazo máximo de exercício, de forma que não havia opções da Série C8 em aberto no dia 31 de dezembro de 2024.

8.8. Opções exercidas nos 3 últimos exercícios sociais

Abaixo são apresentadas as opções do GPA e da Companhia exercidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em 2022, 2023 e 2024.

As ações referentes ao exercício das opções de compra de ações do GPA e da Companhia são entregues na data do respectivo exercício e cada opção dá direito a uma ação. Dessa forma, não há diferenciação entre as opções exercidas e as ações entregues nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2024				
	Conselho de Administração Série C8 (ASSAI)	Diretoria Estatutária Série C8 (ASSAI)	Conselho de Administração Série B8 (ASSAI)	Diretoria Estatutária Série B8 (ASSAI)
Nº total de membros	9,00	4,30	9,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	4,30
Número de ações	0	0	0	88.600
Preço médio ponderado de exercício	0	0	0	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	0	0	R\$9,73
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0	0	0	R\$ 862.078,00

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2023								
	Conselho de	Diretoria	Conselho de	Diretoria	Conselho de	Diretoria	Conselho de	Diretoria

	Administra- ção Série C7 (ASSAI)	Estatutária Série C7 (ASSAI)	Administra- ção Série C7 (GPA)	Estatutária Série C7 (GPA)	Administração Série B7 (ASSAI)	Estatutária Série B7 (ASSAI)	Administra- ção Série B7 (GPA)	Estatutária Série B7 (GPA)
Nº total de mem- bros	9,00	4,00	9,00	4,00	9,00	4,00	9,00	4,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00
Número de ações	87.875	262.375	17.575	52.475	87.875	262.375	17.575	52.475
Preço médio pon- derado de exercí- cio	7,72	7,72	12,60	12,60	0,01	0,01	0,01	0,01
Preço médio pon- derado de mer- cado das ações re- lativas às opções exercidas	14,44	11,95	19,82	19,82	14,44	11,95	19,82	19,82
Multiplicação do total das opções exercidas pela di- ferença entre o preço médio pon- derado de exercí- cio e o preço mé- dio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 590.520,00	R\$ 1.109.846,25	R\$ 126.891,50	R\$ 378.869,50	R\$ 1.268.036,25	R\$ 3.132.757,50	R\$ 348.160,75	R\$ 1.039.529,75

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conse- lho de Admi- nistra- ção Série C6 (ASSAI)	Diretoria Esta- tutária Série C6 (ASSAI)	Conselho de Administra- ção Série C6 (GPA)	Diretoria Es- tatutária Série C6 (GPA)	Conselho de Administração Série B6 (ASSAI)	Diretoria Esta- tutária Série B6 (ASSAI)	Conselho de Administra- ção Série B6 (GPA)	Diretoria Es- tatutária Série B6 (GPA)
Nº total de membros	9,00	4,00	9,00	4,00	9,00	4,00	9,00	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00	n/a	4,00	7,83	4,00	n/a	4,00
Número de ações	n/a	203.385	n/a	5.054	575.390	203.385	n/a	40.677
Preço médio ponderado de exercício	n/a	10,65	n/a	17,39	0,01	0,01	n/a	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	15,67	n/a	18,03	15,67	15,67	n/a	18,55
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 1.020.992,70	n/a	R\$ 3.234,56	R\$ 9.010.607,40	R\$ 3.185.009,10	n/a	R\$ 753.948,20

8.9. Diluição potencial por outorga de ações em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, muito embora a Companhia não possuísse plano de remuneração baseada em ações, com liquidação em ações, nos termos do item 8.4 acima, a Companhia outorgou ações virtuais (*phantom shares*) aos Diretores. Considerando que o plano de remuneração adotado pela Companhia consiste em ações virtuais (*phantom shares*), não há que se falar em diluição das ações existentes tendo em vista a não ocorrência de aumento de capital para a liquidação física das ações, preservando assim a estrutura acionária da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, por força da aprovação do ILP Padrão, a Companhia realizou outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo, e para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,3
Nº de membros remunerados	0,00	4,0
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício social corrente (até 31 de dezembro de 2025):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Os programas de Sócio Executivo e ILP Padrão são estruturados como recompra de ações mantidas em tesouraria. Essa abordagem significa que não ocorre aumento de capital, evitando assim a diluição das ações existentes em decorrência desses programas.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Para o exercício social de 2023, a Companhia outorgou ações virtuais (*phantom shares*) aos Diretores, com liquidação em dinheiro:

Outorgas de ações do exercício social findo em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data da outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas (A)	0	1.989.465
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	5 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	R\$2.700.887,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	R\$22.660.006,00

Para o exercício social de 2024, a Companhia realizou outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, de acordo com o Programa Sócio Executivo e o ILP Padrão, nos termos abaixo:

Outorgas de ações do exercício social findo em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data da outorga	N/A	01/05/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	27.036.664
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/05/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	R\$12,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	R\$ 336.065.746,00

Para o exercício social de 2025, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, de acordo com o ILP Padrão, nos termos abaixo:

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data da outorga	N/A	31/03/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	2.183.591
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	R\$ 7,06
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	R\$15.412.875,00

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais: e

Ações entregues – outorga encerrada para o exercício social de 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	n/a	n/a	0
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a	0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a	n/a
Esclarecimento	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de entrega de ações diretamente aos beneficiários.		

Ações entregues – outorga encerrada para o exercício social de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00
Nº de ações	n/a	1.989.465	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	0	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	11,39	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 22.660.006,35	n/a
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não faziam jus ao recebimento de ações.		Os membros do Conselho Fiscal não faziam jus ao recebimento de ações.

Ações entregues – outorga encerrada para o exercício social de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Nº de ações	n/a	1.036.076
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	R\$13,90
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 14.401.456,40
Esclarecimento		

8.12. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11

Opções de Compra de Ações

a. modelo de precificação

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data da concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções, considerando as seguintes premissas quanto às opções vigentes em 2022. Considera o desdobramento de ações de 1:5 aprovado em 11 de agosto de 2021

	<u>Na data de outorga</u>
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	Série B6: R\$ 88,27
	Série C6: R\$ 88,27
	Série B7: R\$ 75,68
	Série C7: R\$ 75,68
	Série B8: R\$ 17,18 (Sendas)
	Série C8: R\$ 17,18 (Sendas)
	Série B9: R\$ 15,66 (Sendas)
	Série C9: R\$ 15,66 (Sendas)
Preço de exercício	Série B6: R\$ 0,01
	Série C6: R\$ 70,62
	Série B7: R\$ 0,01
	Série C7: R\$ 60,54
	Série B8: R\$ 0,01 (Sendas)
	Série C8: R\$ 13,39 (Sendas)
	Série B9: R\$ 0,01 (Sendas)
Volatilidade atualizada esperada	Série C9: R\$ 12,53 (Sendas)
	37,29%
	3 anos
	1,20%
	12,18%
Valor justo da opção na data da outorga (por opção)	Vide item 8.7 acima

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou incapacidade do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

A Companhia adota a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que se tornarem exercíveis. Dessa forma, o prazo de vida das opções adotado nos cálculos é de 3 anos, de acordo com a série de outorga e correspondentes prazos de carência.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia, de acordo com o prazo de vigência das opções.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há características adicionais a informar neste item.

Ações Virtuais (Phantom Shares)

a. modelo de precificação

Para determinar o valor justo do plano, é considerado os últimos vinte pregões, como previsto no plano outorgado, visto que este plano é liquidado em caixa, o valor é atualizado mensalmente.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

<u>Na data de outorga</u>	
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	R\$ 13,08 em 01/08/2023
Preço de exercício	R\$ 12,90 em 31/12/2023
Volatilidade atualizada esperada	n/a
Prazo de vida das opções	5 anos
Dividendos esperados	n/a
Taxa de juros livre de riscos	n/a
Valor justo da opção na data da outorga (por opção)	n/a

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das ações virtuais os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou incapacidade do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

N/A.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há características adicionais a informar neste item.

ILP Padrão e Sócio Executivo: Outorga de Ações Restritas e Ações de Performance

a. modelo de precificação

O valor justo é estimado na data da concessão usando o modelo Black-Scholes-Merton de precificação.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

<u>Na data de outorga</u>	
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	n/a
Preço de exercício	13,90
Volatilidade atualizada esperada	38% no 3º ano, 40% no 4º ano e 38% no 5º ano.
Prazo de vida das opções	5 anos
Dividendos esperados	0,92% em cada ano.
Taxa de juros livre de riscos	n/a
Valor justo da opção na data da outorga (por opção)	R\$ 13,90.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

É utilizado o modelo Black-Scholes-Merton considerando o prazo para cada vesting.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Últimos: (i) 3 anos de pregões para o vesting no 3º ano; (ii) 4 anos de pregões para o vesting no 4º ano; e (iv) 5 anos de pregões para o vesting no 5º ano.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há características adicionais a informar neste item.

8.13. Informações sobre a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Na data deste Formulário de Referência, membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Companhia ⁹	1.926.773	655.906	0

⁹ As participações de membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria Estatutária foram computadas em Conselho de Administração.

8.14. Informações sobre planos de previdência em vigor

Abaixo são apresentadas as informações referentes aos planos de previdência privada vigentes e conferidos aos diretores da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	NA	4,3
Número de membros remunerados ¹	NA	4,3
Nome do plano	Plano de Previdência Privada Assaí, com a Brasilprev Seguros e Previdência S. A	
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum	
Condições para se aposentar antecipadamente	- Ter, no mínimo, 60 anos de idade; - Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com a Companhia; - Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e - Ter cessado o vínculo com a Companhia.	
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	R\$ 1.707.973,38	
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	R\$ 274.126,00	
Possibilidade e condições para resgate antecipado:	É possível o resgate antecipado, em caso de desligamento do beneficiário da Companhia. Quanto ao resgate das contribuições efetuadas pela Companhia, o saldo da reserva será liberado de acordo com a seguinte proporção: - Nenhum resgate, caso tenha contribuído por menos de 4 anos; - Resgate de 50% do saldo, caso tenha contribuído por 4 a 5 anos; e - Resgate de 100% do saldo, caso tenha contribuído por mais de 5 anos. Exclusivamente para os casos de Diretores Estatutários, será liberado 100% da reserva no final do respectivo mandato.	

¹ O número de membros da Diretoria que são remunerados com planos de previdência privada, informado na tabela acima, corresponde à média anual do número de Diretores remunerados apurado mensalmente.

8.15. Remuneração mínima, máxima e média

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	4,30	5,00	5,00	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,30	5,00	5,00	8,00	8,00	7,83	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	22.773.050,01	23.920.043,62	32.376.846,90	2.307.249,98	2.295.118,45	8.417.984,42	165.493,14	104.320,00	187.200,00
Valor da menor remuneração (Reais)	8.643.379,70	1.319.895,18	1.681.732,92	1.132.650,00	200.000,00	216.000,00	165.493,14	104.320,00	165.600,00
Valor médio da remuneração (Reais)	11.007.614,65	9.432.140,88	11.822.958,40	1.293.552,37	2.225.866,67	4.577.179,56	165.493	152.320,00	194.726,67

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2023	Considerando que todos os membros do Conselho de Administração exerceram o cargo por menos de 12 meses, o valor da menor remuneração anual individual foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, os membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

8.16. Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou

outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, relativamente aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente

Não foi reconhecida nenhuma remuneração nos resultados da Companhia relativa a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 2024, 2023 e 2022, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia. Além disso, não há previsão neste sentido para o exercício social corrente, já que os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.20. Outras informações relevantes

(a) A Companhia possui uma política de Restituição de Remuneração Variável (*Clawback Policy*) para membros da Diretoria Estatutária, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de novembro de 2023 ("Política"), e tem por objetivo estabelecer os princípios e os mecanismos para a eventual restituição de determinados montantes de Remuneração Variável pagos pela Companhia aos Diretores Executivos, na hipótese de Reapresentação de Demonstrações Financeiras da Companhia. A referida política está disponível para consulta nos seguintes endereços:

- no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.assai.com.br), clicando em "Governança Corporativa", "Estatutos e Políticas" e, por fim, "Política de Indicação e Remuneração de Administradores" ou diretamente por meio do link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ec14f0ab-c5d4-4b12-a413-b6cc7475ed98/39b78da6-a1ba-012c-64d1-1a914521a74f?origin=1>;
- no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm/pt-br); e
- no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) Em referência à aprovação da fixação do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores realizada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 26 de abril de 2024 ("AGOE 2024"), em relação ao período total de vesting de 7 anos compreendido entre 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, no montante equivalente à totalidade da concessão do direito de receber ações realizada no âmbito do programa de longo prazo único e extraordinário ("Programa Sócio Executivo"), com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo a serem contabilizadas ao longo do período de vesting, conforme CPC 10 (equivalente ao IFRS 2), a Companhia informa que o valor justo das outorgas realizadas no âmbito do Programa Sócio Executivo foi atualizado, considerando o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de dezembro de 2024, de modo que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao Programa Sócio Executivo passou a totalizar o montante de R\$ 132.445.702,00.

As premissas do Programa Sócio Executivo são revisadas anualmente, o que pode resultar na atualização da despesa de remuneração efetiva relativa ao Programa Sócio Executivo, porém, em nenhuma hipótese, o valor agregado das despesas a serem contabilizadas neste período, desconsiderados os encargos sociais e trabalhistas aplicáveis, irá superar o limite global definido de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao Programa Sócio Executivo.

(c) O valor de R\$ 64.638.567,00 apresentado no item 8.2 deste Formulário de Referência como o limite da remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 considera a remuneração global proposta para o órgão, incluindo as despesas contábeis a serem incorridas pela Companhia em virtude do Programa Sócio Executivo no referido período. Conforme a AGOE 2024, o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao período de vesting de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, relacionada exclusivamente ao Programa Sócio Executivo, foi previamente aprovado pelos acionistas da Companhia, não sendo necessária nova deliberação sobre o tema. Para fins informacionais, a provisão estimada para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 decorrente do Programa Sócio Executivo é de R\$ 17.096.143,00, com base na estimativa sobre a quantidade de ações a serem potencialmente recebidas pelos participantes nos termos do Programa Sócio Executivo, de acordo o potencial de atingimento das metas de performance previstas para o Programa Sócio Executivo.

Não obstante, considerando que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores

relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente para o período de vesting de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, foi aprovada na AGOE 2024, o limite da remuneração global para os membros da Diretoria para a AGOE 2025 não considera as despesas contábeis a serem incorridas pela Companhia em virtude do Programa Sócio Executivo no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Anexo VI

Relatório Detalhando a Origem e Justificativa das Alterações Propostas

(Conforme inciso II do art.12 da Resolução CVM nº 81/2022)

Segue abaixo quadro comparativo entre a versão atualmente em vigor e as alterações propostas no Estatuto Social da Companhia:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO COMPARADA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS	ORIGEM, JUSTIFICATIVAS E EFEITOS ECONÔMICOS OU JURÍDICOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (o) <u>agenciamento, intermediação ou</u> a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive <u>nos estabelecimentos da Companhia,</u> de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais	Propõe-se a inclusão para a complementação das atividades que podem ser exercidas pela Companhia, de modo a aprimorar a descrição das atividades previstas com relação a serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda nos estabelecimentos da Companhia, sem a alteração da atividade principal.
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, <u>inclusive mediante a comercialização e locação de máquinas e outros equipamentos relacionados;</u> fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;	Propõe-se a inclusão para a complementação de atividades que podem ser exercidas pela Companhia, para incluir a comercialização e locação de máquinas e outros equipamentos relacionados, sem a alteração da atividade principal.
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (bb) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (bb) <u>cantinas,</u> lanchonetes, <u>padarias, confeitarias,</u> casas de chá, de sucos e similares;	Propõe-se a inclusão para complementação das atividades que podem ser exercidas pela Companhia, para englobar cantinas, padarias e confeitarias, sem alteração da atividade principal.

Sem correspondente.	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) <u>(cc) comércio de carnes, laticínios e frios;</u>	Propõe-se a inclusão para complementação das atividades que podem ser exercidas pela Companhia, para incluir comércio de carnes, laticínios e frios, sem alteração da atividade principal.
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (cc) comércio de sementes e mudas;	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) <u>(dd)</u> (ee) comércio de sementes e mudas;	Ajuste de renumeração, considerando as demais alterações propostas ao Estatuto Social.
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (dd) comércio de produtos de telecomunicações;	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) <u>(ee)</u> (dd) comércio de produtos de telecomunicações; e	Ajuste de renumeração, considerando as demais alterações propostas ao Estatuto Social.
ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) (ee) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, painéis metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas.	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. (...) <u>(ff)</u> (ee) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, painéis metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas; e	Ajuste de renumeração, considerando as demais alterações propostas ao Estatuto Social.
Sem correspondente.	ARTIGO 2º. Parágrafo 1º. <u>(qq) geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização.</u>	Propõe-se a inclusão para complementação de atividade que pode ser exercida pela Companhia, sem alteração da atividade principal.
Sem correspondente.	ARTIGO 2º. (...) <u>Parágrafo 3º – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em ela atua local e globalmente.</u>	Ajustes para aprimoramento da governança da Companhia, que refletem a legislação societária e regulamentação vigente.
ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é R\$1.265.010.495,38 (um bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões, dez	ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é <u>de R\$ 1.455.770.100,32 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco</u>	Atualização do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia no Estatuto Social e do número de ações

mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.350.256.496 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	<u>milhões, setecentos e setenta mil e cem reais e trinta e dois centavos)</u> R\$1.265.010.495,38 (um bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) , totalmente subscrito e integralizado, dividido em <u>1.352.245.185 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco)</u> 1.350.256.496 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	que o compõe, dentro do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações e de capitalização de reservas, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 18 de novembro, 30 de outubro e 08 de dezembro de 2023 e 08 de agosto, 07 de novembro e 11 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025. A Administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos econômicos ou jurídicos na referida alteração.
ARTIGO 4º. Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	ARTIGO 4º. Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários <u>("CVM")</u> .	Ajustes para compatibilização de termo definido utilizado ao longo do Estatuto Social.
ARTIGO 6º. Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.	ARTIGO 6º. Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.	Ajuste ortográfico.
ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.	ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei <u>Lei</u> , a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.	Ajustes para compatibilização de termo definido utilizado ao longo do Estatuto Social.
ARTIGO 8º. i. reformar o Estatuto Social; ii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de	ARTIGO 8º. <u>(a)</u> i -reformar o Estatuto Social; <u>(b)</u> ii -eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de	Ajuste de referência cruzada e renumeração, considerando as demais alterações propostas ao Estatuto Social.

Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado); iii. designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; iv. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício; v. aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(g); vi. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; vii. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; viii. deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);	Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado); <u>(c)</u> iii-designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; <u>(d)</u> iv-tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício; <u>(e)</u> v-aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(g<u>h</u>); <u>(f)</u> vi-deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; <u>(g)</u> vii-deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; <u>(h)</u> viii-deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);	Inclusão de exceção de competência da Assembleia Geral com relação a aprovação de celebração de transações com partes relacionadas envolvendo indenizações no âmbito de Seguro D&O e celebração de Contratos de Indenidade, considerando que tais contratos devem ser aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
---	--	--

ix. examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); x. definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e xi. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, conforme definidas nas normas contábeis aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que os acionistas representando partes relacionadas na transação deverão se abster de votar.	<u>(i)</u> ix-examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); <u>(j)</u> x-definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e xi-aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, conforme definidas nas normas contábeis aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que os acionistas representando partes relacionadas na transação deverão se abster de votar <u>e que o presente item não abrange indenizações a Beneficiários no âmbito de Seguro D&O e a celebração de Contratos de Indenidade, conforme abaixo definidos.</u>	
ARTIGO 8º. Parágrafo Único – O valor mencionado no item (xi) do Artigo 8º será corrigido anualmente a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação positiva, ocorrida no exercício anterior, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.	ARTIGO 8º. Parágrafo Único – O valor mencionado no item (xi)<u>(k)</u> do Artigo 8º será corrigido anualmente a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação positiva, ocorrida no exercício anterior, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.	Ajuste para refletir a renumeração dos itens do Artigo 8º.
ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) <u>7 (sete)</u> membros, <u>em sua maioria, por membros externos,</u> eleitos e destituíveis <u>a qualquer tempo</u> pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	Ajuste para redução do número máximo de conselheiros visando eficiência e seguindo padrão de mercado de Corporação, conforme solicitação de acionistas. Ajuste para incorporar as recomendações do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) com relação ao maior número de membros externos no Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO 12. Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.	ARTIGO 12. Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) <u>1/3 (um terço)</u>, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.	Ajuste para redução do número máximo de conselheiros visando eficiência e seguindo padrão de mercado de Corporations, conforme solicitação de acionistas. Ajuste para incorporar as recomendações do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) com relação ao maior número de membros independentes no Conselho de Administração da Companhia.
ARTIGO 14. Parágrafo 3º – O “quórum” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.	ARTIGO 14. Parágrafo 3º – O “quórum” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.	Ajuste ortográfico.
Sem correspondente.	ARTIGO 15. (...) Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.	Ajuste para aprimorar a governança da Companhia, refletindo as disposições da Lei das S.A. e dos regulamentos emitidos pela CVM.
Sem correspondente.	ARTIGO 15. Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a	Ajuste para aprimorar a governança da Companhia, refletindo as disposições da Lei das S.A. e as políticas adotadas pela

	informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.	Companhia relacionadas à prevenção de conflitos de interesse.
ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.	ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo de Governança , a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.	Alteração de redação para refletir a mudança da denominação do cargo de Secretário Executivo para Secretário de Governança do Conselho de Administração.
ARTIGO 17. (...) (h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;	ARTIGO 17. (h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e , as condições de integralização e demais condições da emissão ;	Ajuste de redação para fins de esclarecimento das competências do Conselho de Administração sobre a deliberação das demais condições da emissão no âmbito das deliberações sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado.
ARTIGO 17. (...) (k) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observada a regulamentação aplicável;	ARTIGO 17. (...) (k) autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e debêntures, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observada a regulamentação aplicável e a alienação de ações em tesouraria ;	Ajuste para aprimoramento da redação, incluindo disposição sobre a negociação da Companhia com suas próprias ações e debêntures, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, e a alienação de ações em tesouraria.
ARTIGO 17. (...) (p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço	ARTIGO 17. (p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia à época nos últimos 12 (doze) meses , conforme apurado em seu mais recente balanço	Alteração para esclarecer que o percentual de 0,3% da receita líquida da Companhia estabelecido como valor envolvido para o Conselho de Administração deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia, é baseado nos últimos 12 meses, salvo exceções expressas

patrimonial ou demonstração financeira trimestral;	patrimonial ou demonstração financeira trimestral, <u>exceto nos casos previstos no item (q) abaixo:</u>	
ARTIGO 17. (q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão de debêntures não conversíveis em ações;	ARTIGO 17. (q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão, <u>para colocação pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos de dívida, bem como determinar os termos e as condições da emissão;</u>	Ajustes de redação para complementação da competência do Conselho de Administração para deliberar sobre qualquer emissão, para colocação pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos de dívida, bem como determinar os termos e as condições da emissão.
ARTIGO 18. Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários e do Regulamento do Novo Mercado.	ARTIGO 18. Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários CVM e do Regulamento do Novo Mercado.	Ajustes para compatibilização de termo definido utilizado ao longo do Estatuto Social.
Sem correspondente.	ARTIGO 18. (..) <u>Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.</u>	Inclusão para refletir a estrutura de governança corporativa atual da Companhia, de modo a prever expressamente que o Comitê de Auditoria estatutário exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno, o Estatuto da Companhia, e é aderente à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.
ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo	ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis <u>a</u>	Ajuste de redação conforme Lei das S.A., para excluir a necessidade de residência no Brasil para membros da Diretoria e incluir previsão de que os membros da

Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.	<u>qualquer tempo</u> pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro<u>Vice-Presidente de Finanças</u>, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.	Diretoria são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Alteração de denominação do cargo de Diretor Administrativo Financeiro para Vice-Presidente de Finanças.
ARTIGO 24. Parágrafo Único – O "quorum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.	ARTIGO 24. Parágrafo Único – O "quorum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.	Ajuste ortográfico.
ARTIGO 25. (...) (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto; (ii) dar cumprimento ao objeto social; (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; (iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;	ARTIGO 25. (...) <u>(a)</u> (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto; <u>(b)</u> (ii) dar cumprimento ao objeto social; <u>(c)</u> (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; <u>(d)</u> (iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;	Ajuste de renumeração e referência cruzada, considerando as demais alterações propostas ao Estatuto Social.

(v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos; (vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos; (vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior; (viii) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e (ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.	<u>(e)</u> (v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos; <u>(f)</u> (vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos; <u>(g)</u> (vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior; <u>(h)</u> (viii) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e <u>(i)</u> (ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.	
ARTIGO 27. (a) representar isoladamente a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;	ARTIGO 27. (a) representar isoladamente a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;	Ajustes para compatibilização de termo definido utilizado ao longo do Estatuto Social como um todo.
ARTIGO 28 – Compete, em especial, ao Diretor Administrativo Financeiro, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:	ARTIGO 28 – Compete, em especial, ao Diretor Administrativo Financeiro <u>Vice-Presidente de Finanças</u> , além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:	Alteração para refletir a alteração do cargo de Diretor Administrativo Financeiro para Vice-Presidente de Finanças.
ARTIGO 35 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais.	ARTIGO 35 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços <u>se-</u> <u>mestrais</u> , trimestrais ou semestrais <u>de pe-</u> <u>ríodos menores</u> .	Inclusão da possibilidade de a Companhia, a critério da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores aos trimestrais, nos termos da Lei das S.A.
ARTIGO 36. Parágrafo 3º – O Conselho de Administração poderá aprovar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem	ARTIGO 36. Parágrafo 3º – OA Compa- <u>nhia poderá levantar balanços e demons-</u> <u>trações financeiras semestrais, trimes-</u> <u>trais ou de períodos menores e, com base</u> <u>neles,</u> o Conselho de Administração po- derá aprovar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos	Ajuste de redação para refletir as disposições da Lei das S.A. sobre a possibilidade de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio pelo Conselho de Administração.

como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.	menores e declarar <u>deliberar sobre a declaração de</u> dividendos <u>intermediários e intercalares</u> ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecida a legislação aplicável. Os dividendos <u>intermediários e intercalares</u> ou juros sobre o capital próprio assim declarados constituirão <u>poderão constituir</u> antecipação do dividendo obrigatório.	
ARTIGO 36. Parágrafo 4º – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.	ARTIGO 36. Parágrafo 4º – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei. <u>O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio poderá ser realizado no curso do exercício social ou no exercício seguinte ao seu credito-mento, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.</u>	Inclusão para complementação da redação sobre o prazo de pagamento dos juros sobre o capital próprio, nos termos da lei e da regulamentação aplicável.
ARTIGO 37 – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.	ARTIGO 37 – O montante dos <u>Os</u> dividendos será colocado à disposição dos acionistas não recebidos ou reclama-dos prescreverão no prazo máximo de 603 <u>(sessenta) dias a contar (três) anos, conta-dos</u> da data em que forem atribuídos, po-dendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposi-ções legais pertinentes. tenham sido pos- <u>tos à disposição do acionista e reverterão em favor da Companhia.</u>	Ajuste para refletir o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclama-dos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, conforme disposições da Lei das S.A., observado que o pagamento dos dividendos também deverá observar a referida lei.
ARTIGO 40 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas (“Acio-nista Adquirente”): (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações	ARTIGO 40 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas <u>inclu-indo reorganizações societárias ou com-binações de negócios (como operações societárias de incorporação, incorporação</u>	Visando a atender solicitações de acionis-tas da Companhia enviadas à Administra-ção, propõe-se a elaboração de alterações à previsão sobre a obrigação de realização de ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação soci-etária relevante (<i>poison pill</i>), de modo a

de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou (b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"): (...) Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (b) no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada	<u>de ações ou cisão envolvendo a Companhia), bem como por meio de subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado ou não</u> ("Acionista Adquirente"): (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou (b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"): (...) Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; (b) no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada	aprimorar a proteção à liquidez e dispersão acionária da Companhia, alinhado à prática de diversas companhias no mercado brasileiro. As referidas alterações propostas incluem: (i) que as reorganizações societárias ou combinações de negócios (como operações societárias de incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia), bem como a subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado ou não, são hipóteses de operações ou grupo de operações sucessivas que resultariam na aquisição de participação direta ou indireta relevante que ensejariam na realização OPA; e (ii) que as exceções previstas para a obrigação da realização de OPA sejam alteradas, de modo que passará a não se aplicar caso o atingimento da participação relevante decorra: (a) da aquisição de ações da Companhia no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, que atenda aos critérios previstos no art. 40, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis a OPAs, independentemente de tal oferta estar combinada com outras OPAs, conforme permitido pela regulamentação aplicável, (b) caso a participação de um acionista aumente devido à recompra de ações, redução de capital, cancelamento de ações, ou caso tal acionista adquira novas ações por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia e parte das novas ações emitidas sejam canceladas e não sejam totalmente subscritas pelos acionistas que tenham direito de preferência, desde que, em qualquer um desses casos, o acionista – ou grupo de acionistas – que tenha excedido a participação de 25% na Companhia aliene as ações excedentes em até 60 dias a partir
--	---	--

em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos). Parágrafo 5º - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Parágrafo 6º - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:	em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição <u>da aquisição de ações da Companhia no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, que atenda aos critérios previstos no Artigo 40 acima, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis a OPAs, independentemente de tal oferta estar combinada com outras OPAs, conforme permitido pela regulamentação aplicável, (b) da redução de capital, cancelamento de ações, implementação de plano de recompra de ações pela Companhia, ou caso tal acionista ou Grupo de Acionistas subscreva novas ações por de emissão da Companhia em aumento de capital e parte das demais novas ações emitidas pela Companhia seja cancelada por não ter sido totalmente subscritas pelos demais acionistas que teriam direito de preferência na subscrição, desde que, em qualquer um desses casos deste item (b), o acionista – ou Grupo de Acionistas – que tenha excedido o percentual da Participação Relevante na Companhia aliene as ações excedentes em até 60 (sessenta) dias a partir da data em que for informado pela Companhia sobre sua concentração de ações;</u> e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos). Parágrafo 5º – Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução	da data em que for informado pela Companhia sobre sua concentração de ações; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos). A Companhia entende que as alterações estipulados no dispositivo proposto são razoáveis e estão alinhados com a prática de mercado para esse tipo de dispositivo, visando proteger os interesses de todos os acionistas. Ajuste em formatação do caput para facilitar visualização.
--	---	--

	do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Parágrafo 6º <u>5º</u> - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:	
--	---	--

Anexo VII

Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas

(Conforme inciso I do art.12 da Resolução CVM nº 81/2022)

ESTATUTO SOCIAL
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

A ser consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em ~~27 de abril de 2023~~ 25 de abril de 2025

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com sede e foro na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º – O objeto social da Companhia é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou "*in natura*", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá também praticar as seguintes atividades:

- (a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros;
- (b) o comércio internacional, inclusive de café;
- (c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares;
- (d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogaria ou Farmácia Alopática, Drogaria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade;
- (e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral;
- (f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "*pet shop*" com serviços de banho e tosa;
- (g) a locação de qualquer mídia gravada;
- (h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares;
- (i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros;
- (j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes;

- (k) a prestação de serviços de processamento de dados;
- (l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ~~ar-condicionado~~ar-condicionado, de montacargas e elevadores de carga;
- (m) aplicação de produtos saneantes domissanitários;
- (n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea;
- (o) ~~a~~agenciamento, intermediação ou exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive ~~denos estabelecimentos da Companhia~~, bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;
- (p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados;
- (q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado;
- (r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas;
- (s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade;
- (t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social;
- (u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros;
- (v) a prestação de serviços na área de gerenciamento;

- (w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza;
- (x) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos;
- (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, inclusive mediante a comercialização e locação de máquinas e outros equipamentos relacionados; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- (z) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;
- (aa) a importação de bebidas, vinhos e vinagres;
- (bb) cantinas, lanchonetes, padarias, confeitarias, casas de chá, de sucos e similares;
- (cc) comércio de carnes, laticínios e frios;
- (dd) ~~(ee)~~ comércio de sementes e mudas;
- (ee) ~~(dd)~~ comércio de produtos de telecomunicações; ~~e~~
- (ff) ~~(ee)~~ a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, painéis metálicos, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas; ~~e~~ e
- (gg) geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.

Parágrafo 3º – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das

operações da Companhia em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em ela atua local e globalmente.

ARTIGO 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é de R\$ ~~1.265.010.495,38~~ R\$ 1.455.770.100,32 (um bilhão, ~~duzentos e sessenta e cinco~~quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, ~~dezsete-~~centos e setenta mil, ~~quatrocentos e noventa e cinco~~cem reais e ~~trinta e oito~~trinta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~1.350.256.496~~1.352.245.185 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, ~~duzentos e cinquenta e seis mil, quatro-~~centas e noventa e seisduzentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Companhia designar, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo 4º – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

ARTIGO 5º – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

ARTIGO 6º – As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no Artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "~~caput~~" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da ~~Lei~~Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, § único da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei:

- (a) ~~i~~–reformular o Estatuto Social;
- (b) ~~ii~~–eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado);
- (c) ~~iii~~–designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (d) ~~iv~~–tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício;

- (e) ~~v.~~ aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(~~g~~h);
- (f) ~~vi.~~ deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) ~~vii.~~ deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (h) ~~viii.~~ deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (i) ~~ix.~~ examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (j) ~~x.~~ definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- (k) ~~xi.~~ aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, conforme definidas nas normas contábeis aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que os acionistas representando partes relacionadas na transação deverão se abster de votar e que o presente item não abrange indenizações a Beneficiários no âmbito de Seguro D&O e a celebração de Contratos de Indenidade, conforme abaixo definidos.

Parágrafo Único – O valor mencionado no item ~~(xi)~~(k) do Artigo 8º será corrigido anualmente a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação positiva, ocorrida no exercício anterior, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ARTIGO 9º – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Parágrafo Único – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º – A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

Parágrafo 2º – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 3º – Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Seção I Do Conselho de Administração

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, ~~9 (nove)~~ 7 (sete) membros, em sua maioria, por membros externos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Exceto no caso de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do procedimento de voto múltiplo, no caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou ~~20% (vinte por cento)~~ 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato ou, caso ocorra a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de novo Presidente, até sua respectiva posse.

Parágrafo 3º – No caso de vacância de qualquer do cargo de Vice-Presidente, o Conselho de Administração elegerá seu substituto nos termos do Artigo 12, §1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, ao Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Parágrafo 2º – As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes.

Parágrafo 3º – O “*quórum*” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.

ARTIGO 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros presentes, observado o disposto no Artigo 14, §3º deste Estatuto Social. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata.

Parágrafo 2º – O Presidente ou, na ausência deste, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – No caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido na forma acima, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário **Executivo de Governança**, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 – Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar ou alterar o plano de investimentos da Companhia;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e designações;
- (d) deliberar sobre a remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (f) convocar a Assembleia Geral;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia;

- (h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures convertíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço ~~e~~, as condições de integralização e demais condições da emissão;
- (i) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria;
- (j) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- (k) autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e debêntures, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, ~~observada a regulamentação aplicável~~ e a alienação de ações em tesouraria;
- (l) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Companhia ("Plano de Participação nos Resultados");
- (m) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor. As importâncias despendidas ou provisionadas em cada exercício a título de participação de empregados e administradores nos resultados e ainda com relação à outorga de opção de compra de ações da Companhia, serão limitadas em até 15% (quinze por cento) do resultado de cada exercício, após as deduções do Artigo 189 da Lei n.º 6.404/76, observado que a participação de empregados e administradores nos resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros, o que for menor, nos termos do § 1º do Artigo 152 e do Artigo 190 da Lei nº 6.404/76;
- (n) estabelecer o limite de ações a serem emitidas dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral, observado o limite do capital autorizado e o limite previsto no item "m" acima;
- (o) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto e fixar a remuneração dos seus membros;

- (p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia ~~à época~~ nos últimos 12 (doze) meses, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, exceto nos casos previstos no item (q) abaixo;
- (q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão, para colocação pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos de dívida, bem como determinar os termos e as condições da emissão;
- (r) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;
- (s) deliberar, independentemente do valor da operação, sobre a aquisição de participação societária pela Companhia em outras companhias, sociedades, parcerias, associações (com ou sem fins lucrativos) e/ou consórcios;
- (t) deliberar sobre a outorga de garantias pela Companhia, de qualquer natureza e valor, com relação a obrigações assumidas com terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia, fixando os limites dentro dos quais os Diretores da Companhia poderão aprovar a outorga de garantias sem a prévia autorização do Conselho de Administração;

- (u) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e
- (v) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia.

Parágrafo Único – Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Companhia, ou nas quais a Companhia eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores da Companhia, no caso de decisões tomadas em sede de assembleia geral, reunião de sócios ou órgão equivalente, ou o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Companhia para os órgãos da administração de tais sociedades, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (p), (q), (r), (s) e (t) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas.

Seção II

Comitê de Auditoria e Demais Órgãos Auxiliares da Administração

ARTIGO 18 – O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da ~~Comissão de Valores Mobiliários~~ [CVM](#) e do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições

e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

ARTIGO 19 – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observados os termos do regimento interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 1º – No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

- (a) morte ou renúncia;
- (b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou
- (c) decisão fundamentada do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

ARTIGO 20 – A eventual instalação do Conselho Fiscal, na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, não prejudicará o funcionamento e as atribuições do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 21 – O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

Seção III **Da Diretoria**

ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, ~~residentes no País,~~ eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor ~~Administrativo-Financeiro~~ Vice-Presidente de Finanças, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.

Parágrafo Único – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 23 – Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

Parágrafo 1º – As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma:

- (a) em caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo; e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído;
- (b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 24 – A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Único – O ~~"quorum"~~ mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 25 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- (a) ~~(i)~~ dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto;
- (b) ~~(ii)~~ dar cumprimento ao objeto social;
- (c) ~~(iii)~~ aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (d) ~~(iv)~~ elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;

- (e) ~~(v)~~ dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos;
- (f) ~~(vi)~~ propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos;
- (g) ~~(vii)~~ autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;
- (h) ~~(viii)~~ manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- (i) ~~(ix)~~ desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.

ARTIGO 26 – Compete, em especial, ao Diretor Presidente:

- (a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias, ressalvadas as atividades que devam ser desempenhadas com reporte ao Conselho de Administração ou seus comitês;
- (b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores;
- (c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual/plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração; e
- (e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 27 – Compete, em especial, ao Diretor de Relação com Investidores, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pela regulamentação aplicáveis:

- (a) representar isoladamente a Companhia perante a ~~Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")~~, outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;
- (b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e/ou no exterior; e
- (c) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

ARTIGO 28 – Compete, em especial, ao Diretor ~~Administrativo-Financeiro~~Vice-Presidente de Finanças, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) exercer a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da Companhia;
- (b) participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da Companhia; e
- (c) gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência.

ARTIGO 29 – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente Comercial, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) atuar na definição do planejamento estratégico da Companhia;
- (b) definir e executar plano de vendas;
- (c) gerir a qualidade da venda; e
- (d) comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da Companhia.

ARTIGO 30 – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente de Operações, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) estabelecer diretrizes e operações do comércio;

- (b) administrar recursos materiais e financeiros;
- (c) dirigir operações do comércio;
- (d) implantar filiais e representações comerciais; e
- (e) comunicar-se em seminários, palestras, entrevistas e em contatos e negociações comerciais com clientes e distribuidores.

ARTIGO 31 – Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 32 – Os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Companhia.

Parágrafo 1º – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Companhia deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Parágrafo 2º – Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores, 2 (dois) procuradores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, devendo obrigatoriamente 1 (um) deles ser o Diretor Presidente ou procurador constituído por 2 (dois) Diretores, devendo um deles ser o Diretor Presidente.

Parágrafo 3º – A Companhia se considerará obrigada quando representada:

- (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (b) conjuntamente por 1 (um) Diretor e um procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social;

- (c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos deste Estatuto Social; ou
- (d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 33 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 3º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 34 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

ARTIGO 35 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou ~~semestrais~~ de períodos menores.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 36 – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- (b) após deduzidas as parcelas descritas no item (a) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "l" e "m" do Artigo 17 deste Estatuto Social;
- (c) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
 - (i) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - (ii) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;
 - (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e
 - (iv) o lucro que não for destinado à reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo, nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- (a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;
- (b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e

- (c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º – Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas (i), (ii), e (iii) do inciso (c) do *caput*, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – ~~Θ~~A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou de períodos menores e, com base neles, o Conselho de Administração poderá ~~aprovar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar~~deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio ~~à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecida a legislação aplicável.~~ Os dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio assim declarados ~~constituirão~~poderão constituir antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio poderá ser realizado no curso do exercício social ou no exercício seguinte ao seu creditamento, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 37 – ~~Θ~~montante dos Os dividendos ~~será colocado à disposição dos acionistas não recebidos ou reclamados prescreverão~~ no prazo ~~máximo de 603 (sessenta) dias a contar~~três anos, contados da data em que ~~forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.~~tenham sido postos à disposição do acionista e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 39 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE NA COMPANHIA

ARTIGO 40 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas incluindo reorganizações societárias ou combinações de negócios (como operações societárias de incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia), bem como por meio de subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado ou não ("Acionista Adquirente"):

(a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou

(b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"):

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (b) o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem ao atingimento da Participação

Relevante; e (iii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 120 (cento e vinte) pregões anteriores à realização da OPA; e

(c) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

Parágrafo 1º - A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outra pessoa ou acionista, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

Parágrafo 3º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) ~~de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia,~~ (b) ~~no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição~~ da aquisição de ações da Companhia no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, que atenda aos critérios previstos no Artigo 40 acima, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis a OPAs, independentemente de tal oferta estar combinada com outras OPAs, conforme permitido pela regulamentação aplicável, (b) da redução de capital, cancelamento de ações, implementação de plano de recompra de ações pela Companhia, ou caso tal acionista ou Grupo de Acionistas subscreva novas ações de emissão da Companhia em aumento de capital e parte das demais novas ações emitidas pela Companhia seja cancelada por não ter sido totalmente subscritas pelos demais acionistas que teriam direito de preferência na subscrição, desde que, em qualquer um desses casos deste item (b), o acionista – ou Grupo de Acionistas – que tenha excedido o percentual da Participação Relevante na Companhia aliene as ações excedentes em até 60 (sessenta) dias a partir da data em que for informado

pela Companhia sobre sua concentração de ações; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

~~Parágrafo 5º — Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.~~

Parágrafo 6º 5º - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordo de voto (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, “trusts”, condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (c) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (d) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por instituição financeira de primeira linha com operações no Brasil, mediante a utilização do método de fluxo de caixa descontado.

ARTIGO 41 – A OPA de que trata o Artigo 40 acima poderá ser dispensada pela Assembleia Geral observados os termos abaixo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Caso o quórum do parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos do Acionista Adquirente.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 42 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei n.º 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ARTIGO 43 – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Beneficiários").

Parágrafo 1º - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Seguro D&O"). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor

coberto pelo Seguro D&O e observados os limites previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo ("Contrato de Indenidade").

Parágrafo 2º - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o *caput* deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade.

Parágrafo 4º - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.

ARTIGO 44 – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 45 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.
